

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	7
EDUCAÇÃO	18
PROCURADORIA GERAL	46
DESENVOLVIMENTO URBANO	47
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO	47
MEIO AMBIENTE	48
PREFEITURAS REGIONAIS.....	48
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	50
SAÚDE.....	51
IPREV.....	57
CAPEP	58
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE.....	59
CET	59
PRODESAN	61
COHAB.....	62
FUNDAÇÃO.....	62
CONSELHO	63
CÂMARA.....	68
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - RPC	

RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2022
(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: Obriga a afixação de placa informativa sobre o perigo da leptospirose e a necessidade de higienização de latas de bebidas nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Total:

I – não há até o momento qualquer estudo científico que comprove qualquer risco de contamina-

ção pelas latas de alumínio utilizadas para armazenamento de bebidas. Além disso, não há registros oficiais, tanto no Brasil quanto no exterior, de incidentes ou contaminações de pessoas relacionadas a latas de alumínio para bebidas;

II – a fixação de placas nos estabelecimentos com dizeres que sugerem tal possibilidade é inviável, pois poderá ocasionar nos consumidores a ideia equivocada de que há conexão entre a disseminação da doença e o consumo de bebidas enlatadas.

III – há regramentos federais, quais sejam Resolução – RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997, da ANVISA, para garantia das práticas de higiene e segurança alimentar que aliados ao armazenamento correto e controle de pragas garantem a segurança dos consumidores no consumo dos produtos embalados.

Santos, 08 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/12/2023

Processo nº 63.704/2023-44 – Ratifico a inexistência de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEPREF e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 52.382/2023-16 – I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, do valor locatício à João Horacio Parducci e Maria Salete Marmo Parducci, referente ao período de 13 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SMS, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93,

nos termos do parecer da PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993 e do artigo 251 da Lei nº 4.623/1984;

Processo nº 74.863/2023-10 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEPREF e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023 - SEDS
PROCESSO Nº 46014/2023-30.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.063/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando ao fornecimento de material de limpeza (papel toalha – papel higiênico – sabão em pó), a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 268.695,00 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, ORLANDO ABUD JUNIOR, em 05/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023 - SEDS
PROCESSO Nº 46014/2023-30.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.063/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando ao fornecimento de material de limpeza (papel toalha – papel higiênico – sabão em pó), a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 95.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, RIVALDO VALÉRIO NETO, em 05/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023 - SESERP (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 4/2023 - SESERP).

PROCESSO Nº 58730/2022-24.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA SILVA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 04/2023-SESERP, para acrescentar o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) ao seu lote 02 e incluir em sua Cláusula Décima Quinta, as Dotações Orçamentárias nºs 45.10.00.3.3.90.30.00 e 45.10.00.4.4.90.30.00.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Lote 2: R\$ 25.238,25 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVA DE ANDRADE, em 07/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023 - SESERP (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 5/2023 - SESERP).

PROCESSO Nº 58730/2022-24.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL PRAIAMAR LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 05/2023-SESERP, para acrescentar o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) ao seu lote 01, e

incluir em sua Cláusula Décima Quinta, as Dotações Orçamentárias n°s 45.10.00.3.3.90.30.00 e 45.10.00.4.4.90.30.00.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Lote 1: R\$ 110.480,85 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS, em 07/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2023 - SESERP

PROCESSO N° 26462/2023-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N° 13032/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL PRAIAMAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de cabo CI, fio paralelo, cabo de cobre e fio cordão torcido, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção em próprios da SEPREF, SEECTUR, SEDUC, SMS, SEMAM, SEDS, SECULT e SEMES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 613.350,00 (seiscentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
18.10.00.3.3.90.30.00
18.11.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30.00
45.10.00.3.3.90.30.00
45.10.00.4.4.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS, em

07/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2023 - SESERP

PROCESSO N° 26462/2023-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N° 13032/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL ELÉTRICA IGARATÁ LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de cabo CI, fio paralelo, cabo de cobre e fio cordão torcido, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção em próprios da SEPREF, SEECTUR, SEDUC, SMS, SEMAM, SEDS, SECULT e SEMES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 191.595,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
18.10.00.3.3.90.30.00
18.11.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30.00
45.10.00.3.3.90.30.00
45.10.00.4.4.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JULIANA BARRETO SANTOS, em 07/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 796/2023 - SMS
PROCESSO N° 38799/2023-59.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15313/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimen-

to de medicamento: LACTULOSE XAROPE 120 ML E LORATADINA 10 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 9,00 (nove reais);

Lote 9: R\$ 0,10 (dez centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ANDRÉ ZANCANARO TONIAZZO, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 797/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38799/2023-59.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15313/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: LEVODOPA 200 MG + BENSE-RAZIDA 50 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELO CUNHA MACIEL, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 798/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38799/2023-59.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15313/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: LEVODOPA 200 MG + BENSE-RAZIDA 50 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, EDSON LUIS ALTOÉ, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 799/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38799/2023-59.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15313/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PARTNER FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG E LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 5: R\$ 0,10 (dez centavos);

Lote 7: R\$ 0,10 (dez centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MÁRIO KANASHIRO FILHO, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 800/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38799/2023-59.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15313/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 0,23 (vinte e três centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LEANDRO ROSSONI, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 801/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38416/2023-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.305/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: FENITOINA 100 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,12 (doze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ANDRE ZANCANARO TONIAZZO, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 802/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38416/2023-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.305/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PORTAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: FENOBARBITAL 100 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 0,13 (treze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 803/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38416/2023-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.305/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: FENOBARBITAL 100 MG COMP E FINASTERIDA 5 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);

Lote 6: R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38416/2023-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.305/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIMED INDÚSTRIA S.A.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: FINASTERIDA 5 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, TATIANA BRAZ DE ARAÚJO, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 805/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38416/2023-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.305/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INPHARMA HOSPITALAR LTDA..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: FITOMENADIONA 10 MG/ ML AMP 1 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JEAN CARLOS PETRY, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 806/2023 - SMS
PROCESSO Nº 38416/2023-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.305/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, NARCISO JOSÉ RONSANI, em 08/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2023 - PREF-M

PROCESSO Nº 36127/2023-08.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MANOEL MARIA PESTANA, MARIA HELENA DE AGUIAR PESTANA, VALDIR VANDERLEI PESTANA, ROSEMARY APARECIDA DE FREITAS PESTANA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Santista nº 180, Morro da Nova Cintra, em Santos/SP, para a instalação para instalação do Almoxarifado, unidade vinculada à Prefeitura Regional dos Morros.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 13 de Novembro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 6.00.15.452.0103.2068.

NOTAS DE EMPENHO Nº 18171/2023, 18173/2023, 18174/2023, 18175/2023.

UNIDADE: PREF-M.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Prefeito Regional dos Morros, LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA, e como LOCADORES, MANOEL MARIA PESTANA, MARIA HELENA DE AGUIAR PESTANA, VALDIR VANDERLEI PESTANA e ROSEMARY APARECIDA DE FREITAS PESTANA, em 13/11/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2023 - PREF-M

PROCESSO Nº 28705/2022-06.

MODALIDADE: Tomada de preços nº 13.528/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PGV TERRA-PLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de construção de muro de arrimo e impermeabilização de talude na Rua Oito, s/nº, Morro Santa Maria, em Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 404.639,51 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1068.

NOTA DE EMPENHO Nº 19992/2023.

UNIDADE: PREF-M.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Regional dos Morros, LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA, e pela CONTRATADA, RAFAEL FILIPPELLI MACIA BRAZ, em 05/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2023 - SEGOV

PROCESSO Nº 229/2023-78.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16088/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HUBCONECTA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de envio de mensagens em URA 2.0, RCS, WhatsApp e SMS, através de plataforma com Sistema de Georreferenciamento que possibilite a visualização de dados em mapa da cidade, realizando a leitura dos dados a partir das interações realizadas e dados do município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0035.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 20059/2023.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, DOUGLAS HERMENEGILDO DA SILVA, em 06/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5468-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 05 de dezembro de 2023, o Sr. FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR, registro nº. 38.121-0, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo "FG-3", de Chefe da

Seção de Apoio às Relações Portuárias e Retroportuárias, Coordenadoria de Relações Portuárias e Retroportuárias, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5478-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CELIA REGINA DE MOURA PERINA, registro nº 31.642-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade de Saúde da Família da Vila Nova/Ilha Diana, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Neusa de Fatima Innocencio Maximo, no período de 29 de dezembro de 2023 a 27 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5479-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 06 de dezembro de 2023, o Sr. THIAGO AGGIO ZANAROLI, registro nº. 28.249-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnico-Administrativo, Seção Escola da Saúde, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5480-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GES-

TÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GISELLE DE CAMARGO STRILLAZ BARBOSA, registro nº 33.661-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Bianca de Souza Alvarez, no período de 18 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5481-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAPHAEL GONCALVES NASCIMENTO, registro nº 34.189-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento da Sra. Giselle de Camargo Strillaz Barbosa, no período de 18 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5482-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSE LUIZ RIBEIRO, registro nº 31.349-4, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função

gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Análise de Processos Empresariais, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcos Augusto Santana, no período de 02 a 16 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5495-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO BELA FORGANES, registro nº 34.412-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Público de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento do Sr. Christian Novo Benetti, no período de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/12/2023.

Processos nºs:– 057411/2023-91 – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – SINDESERV, 057590/2023-11, 065844/2023-24 – SINDICATO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS MUNICIPAIS DE SANTOS – SINDEST, 072945/2008-10 – WILLIAN LUIZ RODRIGUES ROSSI AMADO E SILVA, 073509/2023-03 – JOSÉ AUGUSTO PEDRO-SANETO, 074462/2023-79 – EDNA MARIA ALVES MANIÇOBA, 074648/2023-37 – KAUE TEIXEIRA PEREIRA, 075440/2023-71 – ELIANE CRISTINA SILVA SANTOS - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.109/2023

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.109/2023- Processo n.º 36066/2023-15**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição de materiais elétricos para serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. **O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 22/12/2023 às 08h00 e a disputa de lances ocorrerá em 22/12/2023 às 10h00.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **12/12/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 08 de dezembro de 2023.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES - COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.111/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 14.111/2023, Processo n.º 48.832/2023-59**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 1 (um) ônibus rodoviário para transporte de alunos das UME's José da Costa Silva Sobrinho e Luiz Alca de Santana, que atenda plenamente a legislação vigente, com no mínimo 48 lugares, ar condicionado e máximo 8 (oito) anos de uso, com motorista, 2 (dois) monitores, combustível e demais despesas inclusas, de 2ª à 6ª feira, conforme descrição de trajetos e horários, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **22/12/2023 às 14h00** e a disputa de lances ocorrerá em **22/12/2023 às 15h00.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **12/12/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

[tos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br).

Santos, 08 de dezembro de 2023

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES - COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, n.º 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 16.109/2023 - Processo n.º 56667/2023-08**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de equipamento de transportes pesados - tipo **munk guindauto com cesto**, incluindo operador/motorista, combustível e acessórios, necessários no auxílio das Escolas de Samba para montagem e desmontagem das alegorias e adereços dos carros alegóricos utilizados no Desfile das Escolas de Samba de Santos, do Evento Carnaval 2024, à empresa:

LOTE 01- NELSON FURTADO ROSAS FILHO - ME, no valor total de **R\$ 523.920,00 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e vinte reais).**

- **Valor total da despesa: R\$ 523.920,00 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e vinte reais).**

Santos, 08 de dezembro de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital n.º 306117/2023-19 - FAMILIA PET LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 292.638-6 CNPJ sob o n.º 38.445.877/0001-69, - Deferida a alteração cadastral.

Processo Digital n.º 306027/2023-28 - CODE-MA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 067.170-1 CNPJ sob o n.º 60.849.197/0017-27, - Deferida a alteração cadastral.

Processo Digital n.º 305031/2023-60 - BIANCA MARTINS CONTABILIDADE LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 297.431-2 CNPJ sob o n.º

41.939.879/0001-19, - Deferida a alteração cadastral.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 306875/2023-37 - FORTUNATO CLINICA MEDICA AVANÇADA LTDA - Expedida a certidão número 2144/2023

Processo nº 306666/2023-57 - TECMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - Expedida a certidão número 2143/2023

Processo nº 306259/2023-11 - POTENZA SOM E LUZ & BORGES LTDA - Expedida a certidão número 2136/2023

Processo nº 306248/2023-97 - HIDROMARES - IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA - Expedida a certidão número 2135/2023

Processo nº 306247/2023-24 - J.A. SIQUEIRA JUNIOR- OFICINA LTDA - Expedida a certidão número 2134/2023

Processo nº 306229/2023-42 - HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - Expedida a certidão número 2133/2023

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 305907/2023-96 - CARGO SHIPPING SAO PAULO LTDA - Expedida a certidão número 2142/2023

Processo nº 305707/2023-05 - APOLO MARINE REPAROS LTDA - Expedida a certidão número 2141/2023

Processo nº 305419/2023-42 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - Expedida a certidão número 2140/2023

Processo nº 305415/2023-91 - IRMAOS ANDRADE COMERCIO DE PESCADOS - LTDA - Expedida a certidão número 2139/2023

Processo nº 305365/2023-15 - MAXIMUS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - Expedida a certidão número 2138/2023

Processo nº 305311/2023-96 - LIGA DE BASQUETBALL DA BAIXADA SANTISTA - LBBS - Expedida a certidão número 2137/2023

Processo nº 305281/2023-27 - TRANSBRASA TRANSITARIA BRASILEIRA LTDA - Expedida a certidão número 2132/2023

Processo nº 305201/2023-98 - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GENESIS LTDA. - Expedida a certidão número 2131/2023

Processo nº 305130/2023-41 - AUTO POSTO FORENSE LTDA - Expedida a certidão número 2130/2023

Processo nº 305107/2023-20 - TATIANE VALLIM DE FRANÇA - Expedida a certidão número 2128/2023

Processo nº 304875/2023-66 - LUIS MARCIO OLINTO PESSOA - Expedida a certidão número 2129/2023

Simples Nacional - Alteração Taxa de Licença

Processo nº 306689/2023-52 - CANAL 6 GARAGE LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 456496/2023 e lançada a Taxa de Licença ano base 2023 com o desconto do Simples Nacional para o exercício de 2024.

Processo nº 306556/2023-59 - ZERO13 SEGUROS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 456323/2023 e lançada a Taxa de Licença ano base 2023 com o desconto do Simples Nacional para o exercício de 2024.

Processo nº 306526/2023-98 - LUNERI INTERIORES LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 456251/2023 e lançada a Taxa de Licença ano base 2023 com o desconto do Simples Nacional para o exercício de 2024.

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 366/2023 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº35345, em nome de VANS TOP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 11.941.183/0001-66 situado Rua da Chácara (VL B VISTA), 122.

Data da lavratura:10/09/2023.

Descrição da infração: A empresa transitou no município de Santos realizando turismo de 01 (um) dia sem apresentar P.E.T. com a placa FUC8739.

Infração: Art. 4º da Lei 1146/2021.

Penalidade: Art. 12º da Lei 1146/2021.

Valor da multa: R\$ 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 367/2023 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº12852, em nome de FELIPÃO TOUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 05.069.675/0001-00 situado Rua Hermelindo Branco, 171.

Data da lavratura:27/08/2023;

Descrição da infração: A empresa transitou no município de Santos realizando turismo de 01 (um) dia sem apresentar P.E.T. com a placa FZI 9510

Infração: Art. 4º da Lei 1146/2021.

Penalidade: Art. 12º da Lei 1146/2021.

Valor da multa: R\$ 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 368/2023 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº31158, em nome de AVIAÇÃO TRANSPINA LTDA – CNPJ nº 08.343.529/0001-10 situado Rua Adelaide Lamberti Diener, 631.

Data da lavratura:02/09/2023

Descrição da infração: A empresa transitou no município de Santos realizando turismo de 01 (um) dia sem apresentar P.E.T. com a placa FKU-7927. (desembarque irregular banhistas).

Infração: Art. 4º da Lei 1146/2021.

Penalidade: Art. 12º da Lei 1146/2021.

Valor da multa: R\$ 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 369/2023 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55706 em nome de BONO PRECO DO JOSE MENINO LTDA - ME., CNPJ 04.981.642/0001-70, Avenida Presidente Wilson,1935/1.

Data da lavratura: 07/12/2023

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 178410-B que determina o encerramento das atividades no local face o indeferimento do P.A. 92205/2002-01 (alvará).

Infração: Artigo 578 e 428 §2º da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 inciso II da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 370/2023 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº17001, em nome de ARIZONA TRANSPORTE LTDA- CNPJ nº 32.840.362/0001-87 situado R Libera Costa Tes-carollo, 119.

Data da lavratura:10/11/2023.

Descrição da infração: A empresa transitou no município de Santos realizando turismo de 01 (um) dia sem apresentar P.E.T. com a placa EXJ4695

Infração: Art. 4º da Lei 1146/2021.

Penalidade: Art. 12º da Lei 1146/2021.

Valor da multa: R\$ 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 371/2023 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº5115, em nome de CAPITAES GASTRONOMIA EREILI EPP – CNPJ nº 20.195.666/0001-50 situado Av. Almirante Saldanha da Gama, 33.

Data da lavratura:15/09/2023.

Descrição da infração: Fica o estabelecimento mencionado atuado pelo descumprimento da intimação Nº 98189-B emitida em 04/08/2023, relacionada ao boletim de ocorrência 9636/2023.

Infração: Art. 574, 427, 578 § 1º e 2º da Lei

3531/1968.

Penalidade: Art. 608, inciso II da Lei 3531/1968.

Valor da multa: R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 372/2023 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº35344, em nome de COSTA MARINA TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 10.567.033/0001-71 situado PSG MARIANO, 111 – INAMAR, DIADEMA

Data da lavratura:10/09/2023

Descrição da infração: A empresa transitou no município de Santos realizando turismo de 01 (um) dia sem apresentar P.E.T. com a placa EPY6F22.

Infração: Art. 4º da Lei 1146/2021.

Penalidade: Art. 12º da Lei 1146/2021.

Valor da multa: R\$ 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 373/2023 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 27930, em nome de AGNALDO SARAIVA DE SOUSA – CPF Nº 129.442.828-40 situado Rua Nicolas Bravo, n161 casa 02 – Jabaquara/ São Paulo.

Data da lavratura: 10/09/2023.

Descrição da infração: A parte nascida em 26/07/1968 residente na rua Nicolas Bravo, nº 161 casa 02 – Jabaquara – São Paulo realizou serviço de transporte de turismo sem portar P.E.T. obrigatória Placa NII6473.

Infração: Art. 4º da Lei 1146/2021.

Penalidade: Art. 12º da Lei 1146/2021.

Valor da multa: R\$ 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 374/2023 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56842 em nome de TURMA DOG BROWN LTDA, CNPJ 39.715.812/0001-59, Avenida Senador Pinheiro Machado, 760.

Data da lavratura: 28/11/2023

Descrição da infração: O estabelecimento encontra-se em funcionamento reincidindo no descumprimento da intimação 171658-B que determina o encerramento das atividades por indeferimen-

to do processo de alvará de funcionamento (P.A. 55125/2020-49).

Infração: Artigo 578 e 428 §2º da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 inciso II da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (Cinco mil).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 375/023 – DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 04/11/2023, na Feira Livre, foi lavrado o Auto de Infração nº 56.694 em face de Gilcimar A. do Nascimento Frutas-ME – Barraca de Feira Livre nº 130 Inscrição Municipal nº 266.555-3 CNPJ nº 23.679.671/0001-26 por violação do Artigo 39, inciso XXXVI e Artigo 41, inciso III, do Decreto 1883/93. Se encontra em reincidência do Auto de Infração nº 23.173, publicado no Diário Oficial do dia 27/02/2023 na página 28, impondo-lhe multa no valor de R\$ 168,76 (Cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (Trinta) dias contados a partir desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, nº 333 – 7º andar – Sala 702 de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 horas às 16:00 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DA DEFEMP

Barracas de Feiras Livres.

Processo 072728/2023-01 – Deferido pedido de Recadastramento para Tereza Hilomi Taira, inscrito no CNPJ sob o nº 46.640.783/0001-79, inscrito na I.M. 304.586-8, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 06/12/2023

Processo 038869/2022-51 – Deferido pedido de Recadastramento para Roseane Santos Lima, inscrito no CNPJ sob o nº 22.650.892/0001-09, inscrito na I.M. 299.294-1, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 06/12/2023

Processo 030085/2022-58 – Deferido pedido de Recadastramento para Nayara Ciriaco Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 24.988.744/0001-24, inscrito na I.M. 269.166-6, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 06/12/2023

Processo 063099/2023-39 – Deferido pedido de Recadastramento para Éverton Yamamoto, inscrito no CNPJ sob o nº 51.257.524/0001-01, inscrito na I.M. 312.953-5, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 07/12/2023

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NF

Processo Digital nº 306457/2023-77. BACKSITE SERVICOS ONLINE LTDA. 06.206.138/0001-28, IM nº 257.266-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 306192/2023-34 - P.D. nº 623352 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/12/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301637/2023-71 - P.D. nº 618693 - MARTHA DAS GRACAS PAIXAO DE MELO MENDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301591/2023-72 - P.D. nº 618646 - THEREZINHA LOURES ELESBAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 301590/2023-18 - P.D. nº 618645 - VALERIA CRISAFULLI VENTURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301021/2023-64 - P.D. nº 618071 - LAURICI LAUDICEA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301013/2023-36 - P.D. nº 618063 - ROBERTA MARQUES PISCO SPADOTTO PINHEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300963/2023-80 - P.D. nº 618012 - LILIAN CECILIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300656/2023-81 - P.D. nº 617702 - AMANDA MENDES DEMIGIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299990/2023-10 - P.D. nº 617040 - GISELE DE ANDRADE CRUZ MENDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299223/2023-01 - P.D. nº 616277 - ROSANA GOMES DA SILVA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Auxilio Funeral

Processo nº 304787/2023-09 - ANA CLÁUDIA CARVALHO DE CAMARGO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 304772/2023-23 - ANA PAULA CARVALHO DE CAMARGO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 304677/2023-01 - ANA MARIA CARVALHO DE CAMARGO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 290861/2023-30 - DAYANE CAROLINE PEREIRA DE SOUSA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 289276/2023-32 - MARINA DANTAS FERNANDES E SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 282758/2023-25 - JADIR FERREIRA LOPES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 278892/2023-02 - ELIANE MANOELI ARAÚJO GUIMARÃES LIMA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 281968/2023-32 - RODRIGO NUNES DE AGUIAR - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281829/2023-36 - SERGIO DA SILVA AUGUSTO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281728/2023-29 - MANUEL DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281691/2023-11 - JOSE ANTONIO SPINASSI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281587/2023-07 - MARTHA MATHIAS ROCHA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281366/2023-30 - VALERIA FIGUEIRA RAMOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281342/2023-71 - PAULO QUEIROZ BICHIAROV - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281007/2023-37 - CLAUDIA FRANCISCA FLORES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281003/2023-86 - EDILAMAR LEFORTE DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 280812/2023-06 - RODRIGO JOSE SILVA ALVES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 279764/2023-50 - ANDREA CARLA MARCOLIN - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 272599/2023-97 - MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA DO NASCIMENTO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 272593/2023-19 - VIVIANE CECILIA DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 272333/2023-90 - ANDRE BATISTA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 272100/2023-41 - NADIR MACHADO

DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 271765/2023-29 - PATRICIA MATOS DE LIMA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 271673/2023-11 - MARCELO VIEIRA GALVAO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 271662/2023-96 - ARMANDO VIRGINIO DA SILVA FILHO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 271252/2023-54 - REGINALDO ARENDARTCHUK - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 271248/2023-87 - THAYNA SANTOS DE CAIRES ARAUJO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 271219/2023-89 - JOCIVALDO BASTOS BORGES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 271191/2023-61 - GERALDO NAKASATO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 271104/2023-67 - DESIREE THAINAH FARIA ETINGER - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 271066/2023-70 - MARIA JOSE DA GAMA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 271029/2023-43 - ANDERSON LEMOS XAVIER - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 270170/2023-56 - WAGNER DE OLIVEIRA - Assunto sendo tratado através do Processo nº 270163/2023-91 (#587.059).

Processo nº 270163/2023-91 - WAGNER DE OLIVEIRA - Indeferido tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, art. 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 267630/2023-96 - RODRIGO SANTOS LEAL - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 267619/2023-53 - WALTER ALVARO RIBEIRO DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 267481/2023-38 - CELSO FRANCISCO RAMPON - Indefiro tendo em vista que o(a) re-

querente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 267423/2023-31 - JULIANA FREITAS AGUIAR PIRES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 267183/2023-20 - ENEIDA MORAES BAPTISTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 266771/2023-82 - VICTOR HUGO RODRIGUES MEDEIROS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 266739/2023-70 - ANA CAROLINA HAIDAR ROCHA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 266639/2023-25 - EDSON EDUARDO MARQUES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 266435/2023-85 - ERISVALDO RODRIGUES DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 266322/2023-99 - RENATA DE SOUZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 265736/2023-46 - LUCIANO VIANA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 265040/2023-00 - LIZANIA DE ALMEIDA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Compl.	Processo
24.014.036.001	221667	2019	2023	Rua Visconde de Embaré (Plano)	187		16009/2023-11
24.014.036.001	221668	2020	2023	Rua Visconde de Embaré (Plano)	187		16009/2023-11
24.014.036.002	221669	2019	2023	Morro São Bento	0		16009/2023-11
24.014.036.002	221670	2020	2023	Morro São Bento	0		16009/2023-11
45.053.028.000	221681	2019	2023	Rua Guararapes	18		38002/2023-03
45.053.028.000	221682	2020	2023	Rua Guararapes	18		38002/2023-03

ÍTALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)

Processo nº 268243/2023-95 (585.127) - IDENIA BRANCO - Mantido o Indeferimento, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais, quando considerados os rendimentos de aplicações financeiras, e por falta de documentação comprobatória que havia sido solicitada no P.A. original (233572/2023-61 - 551.548).

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

- 306203/2023-59 - KAMYLA REZITANO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência
- 305972/2023-58 - WASHINGTON FABIO GONÇALVES PERES LIMITADA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência
- 305898/2023-05 - 53.040.043 MARCELO DE ANDRADE ALMEIDA - Sim, como MEI, em ponto de referência
- 305877/2023-27 - 35.403.084 WILSON VICENTE RODRIGUES STOFFEL - Sim, como MEI, em ponto de referência
- 305842/2023-42 - ADEMIR DA COSTA NASCIMENTO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência
- 305827/2023-59 - GUILHERME FIGUEIREDO NEUROLOGIA VETERINARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência
- 305781/2023-50 - DPC - TREINAMENTO E ENSINO A DISTANCIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

Alvará - Profissional Liberal Autônomo (Ponto de Referência)

- 306068/2023-13 - MARIA JOSIANE CABRAL DE QUADROS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999, LEI COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000 E LEI MUNICIPAL Nº 3179 DE 01/09/2015

CESTA BÁSICA

NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 05/12 A 11/12

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	VARANDAS		FRANSUE		EXTRA		PÃO DE AÇUCAR	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	6,19	18,57	7,29	21,87	5,99	17,97	5,99	17,97
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,99	31,46	5,69	25,61	4,99	22,46	6,69	30,11
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	5,99	5,99	5,99	5,99	6,19	6,19	5,89	5,89
4	AÇÚCAR	3,00	kg	4,29	12,87	4,49	13,47	4,32	12,96	4,49	13,47
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	4,79	7,19	4,89	7,34	5,87	8,81	5,99	8,99
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	39,90	239,40	43,90	263,40	34,90	209,40	35,90	215,40
7	LEITE	7,50	litro	4,49	33,68	4,69	35,18	4,09	30,68	4,19	31,43
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	17,90	107,40	16,90	101,40	16,99	101,94	17,90	107,40
9	CAFÉ	0,60	kg	22,98	13,79	23,80	14,28	30,58	18,35	29,58	17,75
10	MANTEIGA	0,75	kg	65,80	49,35	63,80	47,85	56,98	42,74	61,80	46,35
11	BATATA	6,00	kg	4,99	29,94	5,99	35,94	6,99	41,94	8,99	53,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	4,99	37,43	4,99	37,43	7,39	55,43	9,99	74,93
13	TOMATE	9,00	kg	9,90	89,10	7,99	71,91	9,99	89,91	12,39	111,51
TOTAL					676,17		681,67		658,78		735,14

Endereços:

Supermercado Varandas: Av. Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Pão de Açucar: Av. Dr. Epitácio Pessoa, 542 - Aparecida

Supermercado Extra: Dr. Pedro Lessa, nº 1801- Aparecida

Supermercado Fransue: R. Evaristo De Veiga, nº 212- Campo Grande



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 124 / 2023 - SEDUC DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar para o ano letivo de 2024.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Constituição Federal, artigos 205 e 214 que instituem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família e estabelecem o Plano Nacional de Educação, respectivamente;

- a Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), artigos 5º e 23 que instituem o acesso ao ensino fundamental como direito público subjetivo e estabelecem as diversas formas de organização (série, ciclo, períodos, grupos não seriados e outros), sempre que o interesse no processo de aprendizagem assim o recomendar;

- os pareceres CNE/CEB nº17/2001 e CNE/CEB nº 31/2002 que estabelecem as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

- a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em seu artigo 24 que reconhece o direito das pessoas com deficiência à educação;

- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva que institui o atendimento aos alunos com deficiência,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar para o ano letivo de 2024 seguirá as diretrizes desta Portaria.

Art. 2º O projeto visa ao atendimento pedagógico domiciliar dos alunos matriculados nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), a partir dos 4 anos de idade, que apresentam dificuldades de acompanhamento das atividades curriculares por limitações específicas decorrentes de condições crônicas, transitórias ou permanentes, cuja indicação clínica ou exigência de cuidado em saúde interfira na permanência ou, ainda, impeça a frequência escolar regular, devidamente atestada pelo médico que acompanha o aluno.

§ 1º Deverá estar indicado na prescrição médica o período de afastamento.

§ 2º Aos educandos que realizam atendimentos por uma equipe multidisciplinar, será indispensável o envio de relatórios destes profissionais indi-

cando a necessidade do serviço e em periodicidade determinada pela Seção de Educação Especial (Sedesp).

§ 3º O trabalho desenvolvido pelo aluno no atendimento pedagógico domiciliar será acompanhado pela Sedesp, em parceria com a Seção de Ensino Fundamental (Sefep), Seção de Educação Infantil (Seinf) e Programa Saúde na Escola (PSE) de acordo com a demanda.

Art. 3º O atendimento pedagógico domiciliar garantirá o direito à educação e às formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, assegurando currículos, métodos, técnicas, recursos educacionais e avaliativos, bem como organizações específicas para atender às necessidades dos alunos.

Art. 4º O atendimento pedagógico domiciliar será oferecido nos seguintes padrões:

- I – específico: prestado pelo professor por meio de habilidades pedagógicas, técnicas ou pessoais, inclusive empatia, em continuidade à necessidade de atendimento;

- II – comum: prestado pelo professor por meio de habilidades pedagógicas, técnicas ou pessoais frente às novas demandas apresentadas.

Parágrafo único. O professor do atendimento pedagógico domiciliar poderá atender mais de um aluno, de acordo com a demanda apresentada e avaliação técnica feita pela Sedesp.

Art. 5º Para atuação no projeto, poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos:

- I – Professor de Educação Básica I e II (PEB I e II);

- II – Professor Adjunto I e II (PAD I e II).

Parágrafo único. O professor que atuou no projeto no ano de 2023 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 100/2022 terá sua inscrição indeferida.

Art. 6º A atribuição para atuar no projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I – Professores de Educação Básica I e II (PEB I e II), que atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2023;

- II – Professores Adjuntos I e II (PAD I e II), que atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2023;

- III – Professores de Educação Básica I e II (PEB I e II), que não atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2023;

- IV – Professores Adjuntos I e II (PAD I e II), que não atuaram no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar em 2023.

Art. 7º O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- I – a maior pontuação considerada satisfatória na Avaliação Anual 2023;

- II – tempo de serviço no cargo;

- III – idade.

Art. 8º A classificação final será publicada no Di-

ário Oficial de Santos.

Art. 9º O professor que assumir o Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vedada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público, reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 10. Serão atribuídas ao professor até 150 horas-aula projeto.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas injustificadas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional poderá ser desligado do projeto.

Art. 11. São atribuições do professor:

I – elaborar e executar o Plano de Atendimento Individual (PEI) com o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o titular da sala em que o aluno estiver inserido;

II – organizar atividades a partir das necessidades, potencialidades e habilidades dos alunos;

III – elaborar cronograma trimestral flexível, quando necessário, para aula presencial;

IV – ampliar as habilidades dos alunos por meio da tecnologia assistiva, promovendo sua autonomia;

V – estabelecer articulação com os professores titulares de classe, professor do AEE e Equipe Gestora da UME em que o aluno está matriculado, objetivando a disponibilização de recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação do aluno nas atividades escolares;

VI – registrar o processo educativo em diário de classe específico;

VII – elaborar as adequações curriculares, metodológicas, didáticas e avaliativas;

VIII – compor relatório do(s) aluno(s) atendido(s) quanto aos aspectos cognitivos, motores, comportamentais, organizacionais e demais relevâncias julgadas necessárias;

IX – comparecer na UME em que o aluno está matriculado para assinatura de frequência todas as vezes em que for realizar o atendimento no domicílio.

Art. 12. Quando o aluno estiver impossibilitado, por ordens médicas, de receber o atendimento pedagógico domiciliar, o professor deverá contribuir com a dinâmica escolar com a orientação da Equipe Gestora.

Art.13. O profissional que estiver em afastamento legal, no momento da atribuição, ficará impedido de assumir o projeto.

Parágrafo único. O profissional que se afastar durante o ano letivo deverá entrar em contato com a unidade escolar em que atua neste projeto, informando o período da sua licença.

Art. 14. O interessado em atuar no projeto em 2024 deverá se inscrever internet <https://egov.santos.sp.gov.br/siges> (acesso pelos computadores da rede da PMS ou, externamente, com instalação de aplicativo de VPN), das 8h do dia 12/12/2023 até às 17h do dia 13/12/2023.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, quanto ao acesso, entrar em contato com os responsáveis pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges) somente pelo e-mail siges-seduc@santos.sp.gov.br, informando nome completo, cargo, registro e SSHD.

Art. 15. Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao Siges.

Art. 16. A avaliação, constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no projeto em 2025, devendo o professor obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório: 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório: 0,5 ponto;

III – insatisfatório: 0 ponto.

Art. 17. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre esta Portaria.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 19. O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO
AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Desempenho no desenvolvimento do projeto			
Realização de adequações das atividades			
Interação com o aluno			
TOTAL	_____ Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisor(a) de Ensino	
Ciência do (da) Professor (a)			
Santos, de de 2024.			

PORTARIA Nº 125 / 2023 – SEDUC
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Projeto Atendimento Educacional Especializado (AEE) Itinerante na primeiríssima infância, para o ano letivo de 2024.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:
- a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

- a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
- a Declaração de Incheon, que defende a educação para todos como o principal indutor para o desenvolvimento mundial;
- a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, que institui o atendimento aos alunos com deficiência,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Atendimento Educacional Especializado (AEE) Itinerante na primeiríssima infância, para o ano letivo de 2024, seguirá o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. O projeto atenderá crianças com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas Unidades Municipais de Educação Infantil de 0 a 3 anos.

Art. 2º O projeto visa a orientar e a apoiar as equipes escolares, os profissionais e os familiares das UMEs que atendem crianças de 0 a 3 anos com deficiência, ou os que estão em investigação de laudo (diagnóstico), matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º A atribuição para atuar no projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Professores de Educação Básica II (PEB II) e Professores Adjuntos II (PAD II) de Educação Especial, que atuaram no Projeto AEE Itinerante em 2023;

II – PEB II e PAD II de Educação Especial, que não atuaram no Projeto AEE Itinerante em 2023;

III – PEB I e II e PAD I e II habilitados em pós graduação em Educação Especial e Inclusiva ou nomenclatura equivalente, com no mínimo 360h, que atuaram no Projeto AEE Itinerante em 2023;

IV – PEB I e II e PAD I e II habilitados em pós graduação em Educação Especial e Inclusiva ou nomenclatura equivalente, com no mínimo 360h, que não atuaram no Projeto AEE Itinerante em 2023;

V – Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs) habilitados em pós graduação em Educação Especial e Inclusiva ou nomenclatura equivalente, com no mínimo 360h, que atuaram no Projeto AEE Itinerante em 2023;

VI – Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs) habilitados em pós graduação em Educação Especial e Inclusiva ou nomenclatura equivalente, com no mínimo 360h, que não atuaram no Projeto AEE Itinerante em 2023.

Art. 4º O desempate obedecerá aos seguintes

critérios:

I – tempo de serviço no cargo;

II – idade.

Art. 5º A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 6º O interessado em atuar no projeto em 2024 deverá se inscrever internet <https://egov.santos.sp.gov.br/siges> (acesso pelos computadores da rede da PMS ou, externamente, com instalação de aplicativo de VPN), das 8h do dia 12/12/2023 até às 17h do dia 13/12/2023.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, quanto ao acesso, entrar em contato com os responsáveis pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges) somente pelo e-mail siges-seduc@santos.sp.gov.br, informando nome completo, cargo, registro e SSHD.

Art. 7º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Art. 8º O profissional poderá atender até quatro escolas por semana nas Unidades de Ensino de primeiríssima infância, totalizando no máximo, 150 horas-aula projeto mensais, no período inverso a sua jornada de trabalho (matutino ou vespertino).

Art. 9º São atribuições do Profissional do Projeto AEE Itinerante na primeiríssima infância:

I – verificar as condições de aprendizagem apresentadas pelos alunos atendidos;

II – auxiliar na avaliação da melhor estratégia pedagógica a ser desenvolvida, conforme as necessidades e especificidades das crianças assistidas;

III – subsidiar a prática pedagógica do professor no ensino regular facilitando o processo de inclusão social e acadêmica;

IV – estabelecer articulação entre os professores regentes de classe e Equipe Gestora, objetivando a disponibilização de recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação da criança nas atividades escolares;

V – auxiliar na elaboração das adequações curriculares, metodológicas, didáticas e avaliativas em parceria com os professores e equipe pedagógica;

VI – avaliar com os professores da UME o processo de educação inclusiva, garantindo que sejam reconhecidas as particularidades de cada criança, organizando ações e atividades necessárias ao encaminhamento das diferentes situações;

VII – registrar o processo educativo em formulário específico;

VIII – atender aos pais/responsáveis dos alunos, sempre que necessário.

Art. 10. A avaliação constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do profissional, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no projeto no ano seguinte, devendo o profissio-

nal obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório: 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório: 0,5 ponto;

III – insatisfatório: 0 ponto.

Art. 11. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre esta Portaria.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 13. O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO
AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO AEE ITINERANTE NA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
1-Assiduidade			
2-Pontualidade			
3-Envolvimento com as ações da escola			
4-Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
5-Organização com materiais, planejamento e registros			
6-Proatividade na solução de problemas			
7-Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
8-Desempenho no desenvolvimento do projeto			
9-Aplicação das atividades com adequações			
10-Interação com o (a) aluno (a)			

PROJETO AEE ITINERANTE NA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA	
UME:	
TOTAL	_____ Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional
JUSTIFICATIVA	

PROJETO AEE ITINERANTE NA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA	
UME:	
DOCUMENTOS ANEXOS	
Diretor(a)	Supervisão de Ensino
Ciência do (da) Profissional	
Santos, de de 2024.	

PORTARIA Nº 126 / 2023- SEDUC DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização do Projeto Grêmios Estudantis para o ano letivo de 2024.

A Secretária de Educação, considerando Decreto nº 7.108 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a relevância dos Grêmios Estudantis para o pleno desenvolvimento social dos jovens;
- a importância de se assegurar o exercício dos deveres e direitos sociais e individuais dos alunos;
- a garantia do direito dos discentes à organização e participação em entidades estudantis,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Grêmios Estudantis no ano letivo de 2024, seguirá as diretrizes desta Portaria.

Art. 2º O Projeto Grêmios Estudantis será desenvolvido no ano letivo de 2024 e atenderá, em caráter obrigatório, os alunos gremistas das Unidades Municipais de Educação (UMEs) de Ensino Fundamental II, bem como os alunos das UMEs de Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos (EJA) que aderirem ao projeto.

Art. 3º Para atuação no projeto, poderão inscrever-se os professores da Rede Municipal de Ensino de Santos:

- I – Professor de Educação Básica (PEB) I e II;
- II – Professor Adjunto (PAD) I e II.

Art. 4º O professor que assumir o Projeto Grêmios Estudantis atuará em período diverso a sua jornada.

§ 1º Ao assumir o projeto, o profissional estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

§ 2º O PAD I e II que estiver assinando ponto, ao ser convocado para nova atribuição durante o ano letivo, assumirá obrigatoriamente a jornada atri-

buída e poderá continuar no projeto caso o horário seja compatível.

§ 3º O PEB II e PAD II com jornada inferior à VI do anexo V da Lei Complementar 752/2012 poderá ampliar sua jornada, caso o horário seja compatível.

Art. 5º Serão atribuídas ao professor:

- I – que atuar em 1(um) Grêmio: 75 horas/aula mensais, sendo 60 horas/aula com atuação na UME, acrescida de 15 horas/aula destinadas à realização das reuniões na modalidade remota .
- II – que atuar em 2 (dois) Grêmios: 135 horas/aula mensais, sendo 120 horas/aula com atuação na UME, acrescida de 15 horas/aula destinadas à realização das reuniões na modalidade remota.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas injustificadas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

Art. 6º Ao professor caberá:

- I – articular e mediar as atividades desenvolvidas pelos gremistas, de forma conciliada com as orientações propostas;
- II – desenvolver atividades que promovam a inclusão dos alunos com deficiência;
- III – registrar as ações trimestralmente em formulário específico (Anexo I) fornecido pela Seção de Projetos Educacionais Especiais (Seproje);
- IV – atuar no período diverso ao de aulas dos alunos;
- V – trabalhar de forma articulada com a Equipe Gestora, auxiliando nos projetos e eventos da escola;
- VI – acompanhar os alunos em eventos relativos ao projeto, organizados pela Seproje;
- VII – atender às convocações da Seproje e da UME;

Parágrafo único. Os registros a que se refere esse artigo deverão ser enviados ao final de cada trimestre para o e-mail seproje-seduc@santos.sp.gov.br.

Art. 7º O interessado em atuar em 2024 deverá se

UME:
PROFESSOR (A):
REGISTRO FUNCIONAL:
DIA(S) DA SEMANA: HORÁRIO:
NÚMERO DE ALUNOS INSCRITOS: __ FUNDAMENTAL I __ FUNDAMENTAL II __ EJA
PERÍODO DE TRABALHO: __ de ____ de 20__ a __ de ____ de 20 __
ALUNOS PRESENTES (para cada atividade/encontro):
ESTRATÉGIAS:

Ass. do(a) Professor(a): _____
Ass. do(a) Coordenador(a): _____

Data: ____/____/20__

ANEXO II
AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO GRÊMIOS ESTUDANTIS			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Interação e boa relação com o aluno			
Cooperação comunicação e com o professor articulador do Projeto			
Promoção da autonomia e do protagonismo do aluno			
TOTAL	_____ Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisão de Ensino	
SEPROJE		Ciência do Professor	
Santos, de de 2024			

2024.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a importância do trabalho com as múltiplas linguagens e o processo de investigação na primeira infância;

- os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, na dimensão “Multiplicidade de Experiências e Linguagens”;

- o Currículo Santista;

- a Portaria nº 113/2022 – Seduc, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a operacionalização do Projeto Brinquemusicando para o ano letivo de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização do Projeto brinquemusicando para o ano letivo de 2024, seguirão o disposto nesta Portaria:

Art. 2º O projeto visa valorizar o processo de criação artística e investigação dentro do espaço escolar e dar subsídios ao professor ou Educador de Desenvolvimento Infantil, por meio da formação em serviço, favorecendo a ampliação do olhar estético, crítico e criativo, para que possam apresentar atitude mais favorável e comprometida em relação às práticas eficazes e adequadas para a plena experiência das crianças nas diversas linguagens artísticas, no processo investigativo e nas brincadeiras de nossa cultura popular.

Art. 3º Para atuação no Projeto em 2024, poderão se inscrever os profissionais da rede municipal de ensino de Santos com atuação na Educação Infantil:

- I – Professor de Educação Básica I (PEB I)

- II – Professor Adjunto I (PAD I)

- III – Educador de Desenvolvimento Infantil (EDI)

Art. 4º O profissional que assumir o Projeto Brinquemusicando atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o profissional estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 5º Serão atribuídas ao profissional até 150 (cento e cinquenta) horas-aula projeto, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

Art. 6º O profissional deverá atuar no Projeto Brinquemusicando no momento em que estiver atuando como professora brincante, sendo vetada sua atuação em substituição nas salas de aula.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) e/ou o descumprimento das tarefas e estudos propostos na formação no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto e a escola deverá comunicar à Seção de Projetos Educacionais Especiais (Seproje), sendo

vetado assumir outros projetos no decorrer do ano letivo.

Art. 7º Ao profissional caberá:

- I – atender às convocações de formação em serviço;

- II – planejar e desenvolver atividades de acordo com orientação recebida em formação;

- III – cumprir o horário estabelecido pela Equipe Gestora, atendendo às horas-projeto atribuídas;

- IV – organizar materiais e espaços para realizar suas práticas artísticas.

Art. 8º O interessado em atuar em 2024 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (acesso pelos computadores da rede da PMS ou, externamente, com instalação de aplicativo de VPN), das 8h do dia 12/12 às 17h do dia 13/12.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas quanto ao acesso, entrar em contato com os responsáveis pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges) somente pelo e-mail siges-seduc@santos.sp.gov.br, informando nome completo, cargo, registro e sshd.

Art. 9º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional.

Art. 10. A atribuição para atuar no projeto obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I - PEB I com atuação no projeto em 2023;

- II - PAD I com atuação no projeto em 2023;

- III - EDI com atuação no projeto em 2023;

- IV - PEB I sem atuação no projeto em 2023;

- V - PAD I sem atuação no projeto em 2023;

- VI - EDI sem atuação no projeto em 2023;

§1º A classificação dos profissionais que atuaram no projeto em 2023 seguirá a média aritmética atribuída nas avaliações constantes nos anexos I e II da Portaria nº 113/2022.

§2º. Os profissionais que não atuaram no projeto em 2023, participarão do Processo Seletivo.

Art. 11. O processo seletivo consistirá em:

- I - entrevista;

- II - dinâmica de grupo;

- III - atividade prática nas diversas linguagens artísticas em que serão avaliados:

- a) processo criativo;

- b) afinação;

- c) disponibilidade corporal.

Art. 12. A entrevista ocorrerá em data, horário e local a serem publicados no Diário Oficial de Santos.

Art. 13. O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- I - tempo de atuação no projeto;

- II - tempo de serviço no cargo;

- III - idade.

Art. 14. O candidato deverá obter média mínima 7,0 (sete) para que possa atuar no projeto em 2024, a saber:

- I - satisfatório: 1 (um) ponto;
- II - parcialmente satisfatório: 0,5 (meio) ponto;
- III - insatisfatório: 0 (zero) ponto.

Art. 15. A avaliação constante no anexo I preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, bem como o anexo II preenchido pela Seproje, serão semestrais e considerados para a continuidade no projeto em 2025.

Art. 16. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercí-

cio lotados na UME, sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações referentes à Portaria do Projeto brinqueMUSICando.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição e a Seção de Projetos Educacionais Especiais.

Art. 18. Os anexos I e II são integrantes desta Portaria.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
AVALIAÇÃO DO PROJETO PELA UME (SEMESTRAL)

PROJETO BRINQUEMUSICANDO			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
1-Assiduidade			
2-Pontualidade			
3-Envolvimento com as ações da escola			
4-Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
5-Organização com materiais, planejamento e registros			
6-Proatividade na solução de problemas			
7-Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
8-Desempenho no desenvolvimento do projeto			
9-Aplicação das atividades com adequações			
10-Interação com o aluno			
TOTAL	_____ Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisor de Ensino	

Ciência do (a) Professor (a)		
Santos,	de	de 2024.

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO PROJETO PELA EQUIPE SEDUC (SEMESTRAL)

PROJETO BRINQUEMUSICANDO			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
1-Pontualidade nas formações			
2-Assiduidade nas formações			
3-Participação e contribuição nas formações			
4-Cumprimento das tarefas solicitadas			
5-Envolvimento com o Projeto			
6-Entendimento da concepção do Projeto e Atendimento às orientações da formadora			
7-Proatividade na solução de problemas			
8-Interação com os outros profissionais participantes do projeto e com a formadora			
9-Organização dos materiais, planejamento, diários e/ou registros			
10-Domínio do conteúdo e Desempenho no desenvolvimento do projeto			
TOTAL	Formador Seduc		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Chefe da Seproje		Chefe da Coform	
Ciência do (a) Professor (a)			
Santos, de de 2024.			

PORTARIA Nº 128 / 2023 - SEDUC

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização do Projeto Xadrez nas Escolas para o ano letivo de 2024.

A Secretária de Educação, considerando a Lei nº 3.299, de 29 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a importância de acesso a atividades que promovam o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social;

- a promoção de instrumentos que impulsionem a construção de um processo educativo de ensino dialógico, facilitador no auxílio do aprendizado do conteúdo interdisciplinar, por meio de um raciocínio lógico e abrangentes dos componentes curriculares e de suas associações sequenciais;

- a interação de forma efetiva, criativa, comprometida, motivando e desafiando os alunos para uma aprendizagem autônoma, cooperativa e solidária,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização do Projeto Xadrez nas Escolas para o ano letivo de 2024 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto Xadrez nas Escolas será desenvolvido no ano letivo de 2024 e atenderá aos alunos do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3º Para atuar no Projeto em 2024 poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos:

- I – Professor de Educação Básica (PEB) I e II;

- II – Professor Adjunto (PAD) I e II.

Art. 4º A atuação do professor no Projeto Xadrez nas Escolas acontecerá mediante adesão das Unidades Municipais de Educação (UMEs).

Parágrafo único. A UME participante do projeto deve indicar o(s) período(s) e horário(s) em que este deverá acontecer.

Art. 5º O professor que assumir o Projeto Xadrez nas Escolas atuará em período diverso à sua jornada.

§ 1º Ao assumir o projeto, o professor estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

§ 2º O PAD I e PAD II que estiver assinando ponto, ao ser convocado para nova atribuição durante o ano letivo, assumirá obrigatoriamente a jornada atribuída e poderá continuar no projeto, caso o horário seja compatível.

§ 3º O PEB II e PAD II, com jornada inferior à VI do anexo V da Lei Complementar 752/2012, poderá ampliar sua jornada, caso o horário seja compatível.

Art. 6º Serão atribuídas ao professor:

- I – que atuar com 1 (uma) turma: 35 horas/aula mensais, sendo 25 horas/aula com atuação na UME e acrescida de 10 horas/aula destinadas a realização das reuniões na modalidade remota;

- II – que atuar com 2 (duas) turmas: 60 horas/aula mensais, sendo 50 horas/aula com atuação

na UME e acrescida de 10 horas/aulas destinadas a realização das reuniões na modalidade remota;

- III – que atuar com 3 (três) turmas: 85 horas/aula mensais, sendo 75 horas/aula com atuação na UME e acrescida de 10 horas/aula destinadas a realização das reuniões na modalidade remota;

- IV – que atuar com 4 (quatro) turmas: 110 horas/aula mensais, sendo 100 horas/aula com atuação na UME, e acrescida de 10 horas/aula destinadas a realização das reuniões na modalidade remota;

- V – que atuar com (5) cinco turmas: 135 horas/aula mensais, sendo 125 horas/aula com atuação na UME e acrescida de 10 horas/aulas destinadas a realização das reuniões na modalidade remota.

§ 1º Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

§ 2º Cada turma deverá ser composta por no mínimo 12 (doze) e máximo de 20 (vinte) alunos.

Art. 7º Ao professor caberá:

- I – planejar e executar atividades relativas ao projeto em que está atuando;

- II – adaptar as atividades em caso de impossibilidade de utilização dos espaços destinados à realização do projeto;

- III – preparar, organizar e zelar pelos espaços e materiais utilizados na realização das atividades relativas ao projeto;

- IV – zelar pela boa convivência entre os alunos durante as aulas, bem como pela integridade física e moral dos mesmos;

- V – desenvolver atividades que promovam a inclusão dos alunos com deficiência;

- VI – registrar e apresentar ao final dos trimestres as ações desenvolvidas e a frequência dos alunos em formulários próprios (Anexos I e II), fornecidos pela Seção de Projetos Educacionais Especiais (Seproje), mantendo-os sempre atualizados;

- VII – acompanhar, quando solicitado, os alunos em eventos organizados pela Seproje;

- VIII – viabilizar a participação dos alunos em eventos relacionados a temática do projeto em âmbito escolar;

- IX – trabalhar de forma articulada com a Equipe Gestora, colaborando com a escola sempre que for solicitado;

- X – atender às convocações da Seproje.

Art. 8º O interessado em atuar em 2024 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (acesso pelos computadores da rede da PMS ou, externamente, com instalação de aplicativo de VPN), das 8h do dia 12/12 às 17h do dia 13/12.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas quanto ao acesso, entrar em contato com os responsáveis pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges) somente pelo e-mail siges-seduc@santos.sp.gov.br, informando nome completo, cargo, registro e sshd.

[illegible]

[illegible]

Ass. do(a) Professor(a): _____

Ass. do(a) Coordenador(a): _____

Data: ____ / ____ / 20__

ANEXO II

REGISTRO DE FREQUÊNCIA

UME:
PROFESSOR(A):
TURMA:
PERÍODO: (__/ __) a (__/ __)

[illegible]

PROJETO XADREZ NAS ESCOLAS			
UME:			
PROFESSOR(A):		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
PARA PREENCHIMENTO DA UME			
1. Assiduidade			
2. Pontualidade			
3. Envolvimento com as ações da escola			
4. Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
5. Organização com materiais, planejamento e registros			
6. Proatividade na solução de problemas			
7. 10. Atendimento às solicitações da UME ao longo do ano letivo			
TOTAL	Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional		
PARA PREENCHIMENTO DA SEPROJE			
8. Organização e pontualidade na entrega dos registros - Anexos I e II			
9. Realização de atividades internas/ diferenciadas com os alunos do projeto			

10. Atendimento às solicitações da Seproje ao longo do ano letivo			
TOTAL	Avaliador		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisão de Ensino	
SEPROJE		Ciência do Professor	
Santos, de de 2024.			

**PORTARIA Nº 129 / 2023 – SEDUC
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa Santos Jovem Doutor para o ano letivo de 2024.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Municipal nº 3816/2021;
- a Portaria Conjunta SEDUC/SAÚDE nº 105/2022;
- a relevância do Programa Santos Jovem Doutor (PSJD) para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar;
- a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- a parceria com a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP);
- o compromisso com a qualidade de ensino, o uso de tecnologias da informação, educação midiática, educação socioemocional e a comunicação interativa;
- o compromisso com a promoção da saúde, prevenção de doenças e exercício da cidadania;
- o compromisso de ações que envolvem a longevidade e intergeracionalidade dentro das escolas;
- o atendimento a todas as Unidades Municipais de Educação (UMEs) do Ensino Fundamental II;
- as Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- o desenvolvimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) impulsionados por uma educação de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para a operacionalização do PSJD para o ano letivo de 2024 seguirão o disposto

nesta Portaria.

Art. 2º O PSJD tem como objetivos:

I- divulgar as propostas do Programa Saúde na Escola (PSE);

II- estimular os pilares da educação (aprender a conhecer, fazer, ser e conviver) e as competências dos alunos participantes;

III- preconizar educação pela ação;

IV- aproximar a Universidade Pública e Privada da realidade do ensino público;

V- valorizar as habilidades de cada estudante;

VI- promover protagonismo e exercício da cidadania em todas as suas dimensões de forma ética.

Art. 3º O Programa será desenvolvido com alunos de 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Parágrafo único. As turmas serão formadas por no mínimo 12 (doze) e no máximo 24 (vinte e quatro) alunos.

Art. 4º Para atuação no Programa poderão inscrever-se os profissionais da rede municipal de ensino de Santos, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

I – Professor de Educação Básica II (PEB II);

II – Professor de Educação Básica I (PEB I);

III – Professor Adjunto II (PAD II);

IV – Professor Adjunto I (PAD I).

Parágrafo único. O professor que atuou no PSJD no ano de 2023 e não atendeu aos critérios da avaliação anual, estabelecidos na Portaria nº 105/2022, terá sua inscrição indeferida.

Art. 5º O professor que assumir o PSJD atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao comprometer-se com o programa, o professor estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo,

salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 6º Serão atribuídas ao professor 130 horas-aula projeto, sendo: 2 dias semanais presenciais (60h/aula na escola), webconferência e grupo de pesquisa semanal (70h/aula) com a Coordenação executiva do Programa e o coordenador da disciplina de Telemedicina da FMUSP.

§ 1º A webconferência semanal acontecerá às segundas-feiras às 18h30.

§ 2º O professor responsável pela turma na sua UME deverá cumprir 4h/a semanais na estudeca, ou similar, desenvolvendo atividades correlatas ao Programa, com o apoio da Equipe Gestora da UME.

§ 3º Caso haja número de faltas excedentes a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do Programa.

Art. 7º Ao professor caberá:

I - realizar curso de formação pela FMUSP (25 horas) no início do ano letivo;

II - participar de eventos presenciais de acordo com a orientação da Coordenação Executiva do Programa, Telemedicina e Secretaria de Educação;

III - articular e executar atividades que promovam saúde e qualidade de vida na comunidade escolar, sob orientação da Coordenação Executiva do Programa;

IV - desenvolver ações pedagógicas, por meio de novas tecnologias, atividades multiprofissionais, utilização da plataforma FMUSP educacional Homem Virtual, iniciação ao conhecimento científico e metodologias ativas;

V - operacionalizar suas ações de maneira integrada com a UME, Universidades ou outras instituições e comunidade escolar;

VI - aprender e executar a metodologia validada no Programa com os Jovens Doutores das UMEs;

VII - registrar a ação pedagógica em relatório mensal próprio para a Coordenação Executiva do Programa que será enviado ao PSE;

VIII - desenvolver, articular e executar, junto aos alunos do PSJD, atividades que possibilitem a participação e inclusão de alunos com deficiência matriculados na UME;

Art. 8º O professor interessado em atuar no ano letivo de 2024, deverá se inscrever pela internet das 8h do dia 11/12/2023 até às 17h do dia 13/12/2023, por meio de formulário disponível em: <https://forms.gle/BFuvDLthQJA8P6qc7>

§ 1º O correto preenchimento do formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do professor.

§ 2º Em caso de dúvidas, o profissional deverá entrar em contato por e-mail psjd@santos.sp.gov.br.

Art. 9º O processo seletivo consistirá em entrega de curriculum e entrevista classificatória.

Parágrafo Único. Os professores inscritos deverão aguardar o contato da Coordenação Executiva do PSJD para o agendamento da entrevista que ocorrerá de forma online.

Art. 10 Aos professores que atuam no PSJD para fins de classificação serão considerados:

I - atribuição de 0,1 ponto por ano trabalhado, a partir do segundo de atuação no PSJD;

II - a permanência dos professores com mais de 2 anos no Programa, está condicionada à obtenção de no mínimo 70% dos pontos na avaliação individual da Coordenação Executiva do programa;

III - Os professores que atuaram pela primeira vez no PSJD em 2023, realizarão a entrevista classificatória para atuação em 2024;

Art. 11 A atribuição para atuar no Programa obedecerá aos critérios de prioridade:

I - PEB II ou PEB I, com atuação no Programa em anos anteriores;

II - PAD II ou PAD I, com atuação no Programa em anos anteriores;

III - PEB II, sem atuação no Programa;

IV - PEB I, sem atuação no Programa;

V - PAD II, sem atuação no Programa;

VI - PAD I, sem atuação no Programa.

Art. 12 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I - Tempo de atuação no Programa;

II - Tempo de atuação no cargo;

III - Idade

Art. 13 A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 14 A avaliação constante no Anexo, preenchida pela Equipe do PSJD e Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino e, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor.

Art. 15 Caberá à Equipe Gestora da UME dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único: O professor afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre a operacionalização do PSJD.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA.
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 130 / 2023- SEDUC
DE 08 DE DEZEMBRO 2023

Dispõe sobre o Projeto Facilitador de Justiça Restaurativa para o ano letivo de 2024.

A Secretária de Educação, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a necessidade de atendimento à política pública interinstitucional de Justiça Restaurativa, instituída pela Lei Municipal nº 3.371, de 11 de julho de 2017;

- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

- o Currículo Santista;

- a importância do conceito, princípios e valores da Justiça Restaurativa para o desenvolvimento de práticas restaurativas relacionadas à boa convivência;

- a introdução dos métodos autocompositivos e técnicas relativas à Justiça Restaurativa, bem como de valores éticos ao aprendizado de habilidades que estimulem o diálogo, a cooperação, a prevenção e a transformação pacífica dos conflitos, baseados na Cultura de Paz;

- a importância de se estabelecer tempo determinado para o desenvolvimento de Projeto específico que acompanhe e estimule práticas restaurativas nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), que busque a construção de vínculos familiares, escolares, entre equipes de trabalho e a comunidade local;

- que a prática restaurativa é implícita aos afazeres de todos os educadores;

- a necessidade de atendimento às requisições (processos de conflitos escolares) do Poder Judiciário da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso de Santos, bem como do Ministério Público da Infância e Juventude, de implementação da Justiça Restaurativa, por meio dos círculos restaurativos, nas UMEs,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Facilitador de Justiça Restaurativa, para o ano letivo de 2024, seguirá as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O projeto visa a disseminar a Cultura de Paz com base nos princípios da Justiça Restaurativa, por meio dos facilitadores, que atuarão nas escolas com as salas destinadas à Justiça Restaurativa e/ou de acordo com a demanda, buscando vivenciar, acompanhar e desenvolver a implementação das práticas restaurativas, envolvendo todos os participantes do contexto escolar em consonância com a meta 16 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), Agenda 2030.

Art. 3º Para atuação no Projeto, poderão inscrever-se os Professores da Rede Municipal de Educação de Santos com os seguintes critérios:

- I - certificação em Facilitador de Justiça Restaurativa;

- II - certificação concernente às habilidades socioemocionais (Cultura de Paz);

- III - perfil restaurativo/conciliador junto ao corpo discente, docente, Equipe Gestora e comunidade

escolar.

Art. 4º O Professor assumirá o Projeto Facilitador de Justiça Restaurativa em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único: Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vedada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 5º Será atribuída ao professor a carga horária de até 150 horas/aula projeto de acordo com a demanda da Secretaria de Educação.

Parágrafo único: Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o professor será desligado do projeto.

Art. 6º Ao Professor Facilitador caberá:

- I - participar de reuniões periódicas para supervisão e orientação, realizar formação continuada oferecida pela equipe da Coordenação do Núcleo de Educação para a Paz (NEP) da Seduc/Santos;

- II - cumprir as orientações dadas em visitas técnicas da Coordenação do Núcleo de Educação para a Paz (NEP) da Seduc/Santos;

- III - registrar as ações desenvolvidas em diário de práticas restaurativas e formulários próprios fornecidos pela Coordenação do Núcleo de Educação para a Paz (NEP) da Seduc/Santos;

- IV - trabalhar de forma articulada com a Coordenação do Núcleo de Educação para a Paz (NEP) da Seduc/Santos, Equipe Gestora, principalmente, com o Orientador Educacional;

- V - adotar práticas restaurativas de prevenção, transformação e resolução de conflitos no ambiente escolar;

- VI - atuar como intermediário nas questões sociais, de comportamento e na construção de práticas voltadas à Cultura de Paz;

- VII - apoiar o desenvolvimento de ações do Programa Municipal de Justiça Restaurativa, em consonância com o Currículo Santista, BNCC que promova uma convivência mais harmoniosa na escola.

Art. 7º A abertura de inscrições para o processo seletivo do Projeto Facilitador de Justiça

Restaurativa, para o ano letivo de 2024, seguirá as diretrizes desta Portaria.

Art. 8º Para atuação no Projeto poderão se inscrever os profissionais da rede municipal de ensino de Santos com atuação na Educação Básica, a seguir:

- I - Professor de Educação Básica I (PEB I);

- II - Professor de Educação Básica II (PEB II);

- III - Professor Adjunto I (PAD I);

- IV - Professor Adjunto II (PAD II).

Art. 9º O interessado em atuar no Projeto deverá se inscrever pelo e-mail

justicarestaurativa@santos.sp.gov.br das 8h do dia 12/12/23 às 17h do dia 19/12/23.

Parágrafo único. O conteúdo do e-mail deverá informar nome completo, registro e cargo, telefone e e-mail de contato, UME de lotação, horário de trabalho e período diverso, indicado para entrevista, e um breve relato sobre a importância da Justiça Restaurativa no contexto escolar, na visão do candidato, além de documentos comprobatórios, em anexo, conforme disposto nos incisos I e II, do Art. 3º, desta Portaria.

Art.10. O processo seletivo consistirá em:

I - análise de documentos;

II - entrevista;

Art. 11. O candidato deverá obter média mínima 6,0 (seis) para que possa atuar no projeto:

I - certificação em Facilitador de Justiça Restaurativa – valor 2,0 (dois) pontos;

II - certificação concernente às habilidades socioemocionais (Cultura de Paz) - valor 3,0 (três) pontos;

III - entrevista – valor 5,0 (cinco) pontos.

Art. 12. As entrevistas ocorrerão no dia 02 de fevereiro de 2024, às 9h e às 15h, em horário diverso à sua atuação, conforme indicado pelo interessado no e-mail de inscrição, no Núcleo de Educação para a Paz, Praça dos Andradas, nº 27.

Art. 13. A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 14. O Professor Facilitador será acompanhado pela Equipe Gestora (preferencialmente o

Orientador Educacional) e Coordenação do Núcleo de Educação para a Paz (NEP) da Seduc/Santos e avaliado semestralmente (Anexo I).

Art.15. A avaliação constante no Anexo I será preenchida pela Coordenação do Núcleo de Educação para a Paz (NEP) da Seduc/Santos e deverá ser acompanhada de registros com a ciência do professor.

Art. 16. Para a avaliação constante do Anexo I, o profissional deverá obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I - satisfatório: 1 ponto;

II - parcialmente satisfatório: 0,5 ponto;

III - insatisfatório: 0 ponto.

Art. 17. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre esta Portaria.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Comissão Interna de Atribuição, Supervisão de Ensino e Coordenação do Núcleo de Educação para a Paz (NEP) da Seduc/Santos.

Art. 19. O Anexo integra esta Portaria.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

AVALIAÇÃO DO PROJETO PELA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PARA A PAZ (NEP) DA SEDUC/SANTOS (SEMESTRAL)

PROJETO FACILITADOR DE JUSTIÇA RESTAURATIVA			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
1-Pontualidade nas formações			
2-Assiduidade nas formações			
3-Participação e contribuição nas formações			
4-Cumprimento das tarefas solicitadas			
5-Envolvimento com o Projeto			
6-Entendimento da concepção do Projeto e Atendimento às orientações da formadora			
7-Proatividade na solução de problemas			
8-Interação com os outros profissionais participantes do projeto e com a coordenadora			
9-Organização dos materiais, planejamento, diários e/ou registros			

10-Domínio do conteúdo e Desempenho no desenvolvimento do projeto			
TOTAL	Coordenação do Núcleo de Educação para a Paz (NEP) da Seduc/Santos		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Coordenação do Núcleo de Educação para a Paz (NEP) da Seduc/ Santos			
Ciência do (da) Professor (a)			
		Santos,	de de 2024.

PORTARIA Nº 131 / 2023- SEDUC DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Projeto Estratégico de Ação Ensino Fundamental Anos Iniciais nas Unidades Municipais de Educação do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2024.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- o compromisso com a qualidade de ensino e a equidade no processo educacional;
- a aprendizagem dos alunos em ritmos e tempos singulares;
- a evolução das aprendizagens essenciais por meio de estratégias inovadoras;
- a análise dos resultados da sondagem de hipótese de escrita compilados no Sistema Digital;
- a necessidade de recompor, em tempo real, o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades na alfabetização matriculados no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto no Currículo Santista;
- o Plano de Recomposição de Aprendizagens da Secretaria de Educação de Santos,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Estratégico de Ação Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEA) nas Unidades Municipais de Educação (UME) do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2024, seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O projeto destina-se aos alunos do 1º ao 5º ano das UMEs de Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais será desenvolvido de março a novembro de 2024.

Art. 3º O PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais visa a oferecer apoio pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, prioritariamente os alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com ên-

fase na alfabetização a fim de desenvolverem as habilidades esperadas para o respectivo ano, em garantia dos seus direitos e das expectativas de aprendizagem.

§ 1º Para as UMEs que não forem contempladas com recursos de programas federais, a atribuição do projeto poderá atender os 1º e 2º anos, de acordo com o caput deste artigo.

§ 2º O projeto será desenvolvido no período regular do aluno, em parceria com o professor regente, devendo, portanto, atender todos os discentes regularmente matriculados na turma.

§ 3º O projeto deverá articular-se ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das UMEs, propiciando a recomposição do processo de aprendizagem por meio da retomada de conhecimentos, do levantamento de dúvidas, da aplicação de situações-problema, da socialização, da revisão de atividades e da devolutiva dos resultados.

Art. 4º Ao comprometer-se com o PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais, o professor estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

§ 1º O professor em situação de assinatura de ponto que assumir o PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais, ao ser convocado durante o ano letivo para assumir jornada, poderá manter o projeto, havendo compatibilidade de horário.

§ 2º O professor em situação de assinatura de ponto que assumir o PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais, ao ser convocado durante o ano letivo para assumir jornada, poderá abdicar do projeto, se a jornada atribuída não for compatível com o horário.

§ 3º Caso haja número de faltas superior a 3 (três) e/ou o descumprimento das tarefas e estudos propostos na formação no período de 30

(trinta) dias, o professor será desligado do projeto e a escola deverá comunicar à Seção Controle de Frequência (Seconfreq), copiada a Seção de Ensino Fundamental (Sefep), sendo vetado assumir outros projetos no decorrer do ano letivo.

Art. 5º Para a atuação no PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais, poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos que estejam aptos a desenvolver o projeto, como segue:

I – Professor de Educação Básica I (PEB I);

II – Professor Adjunto I (PAD I);

III – Professor de Educação Básica II - Educação Especial (PEB II - Educação Especial);

IV – Professor Adjunto II - Educação Especial (PAD II - Educação Especial).
Parágrafo único. O professor que atuou no PEA no ano letivo de 2023 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 97/2022-SEDUC terá sua inscrição indeferida.

Art. 6º Quanto à atribuição de horas-projeto:

I – ao professor que assumir o projeto em 1 (uma) turma serão atribuídas 18 (dezoito) horas-aula projeto semanais, sendo 12 (doze) horas-aula por turma, em atendimento aos alunos e 6 (seis) horas-aula para formação, planejamento e escrituração, percebendo um total de 90 horas-aula projeto mensais durante os meses de março a novembro de 2024;

II – ao professor que assumir o projeto em 2 (duas) turmas serão atribuídas 30 (trinta) h/a projeto semanais, sendo 12 (doze) h/a por turma, em atendimento aos alunos e 6 (seis) h/a para formação, planejamento e escrituração, percebendo um total de 150 (cento e cinquenta) h/a projeto mensais durante os meses de março a novembro de 2024;

III – Na indisponibilidade de atribuição de 2 (duas) turmas na UME, poderão ser ofertadas turmas em 2 (duas) UMEs, perfazendo o total de 150 (cento e cinquenta) h/a.

Parágrafo único. Ao assumir 1 (uma) ou 2 (duas) turmas, o professor deverá acompanhar as 12 (doze) horas-aula de acordo com o horário do regente da sala, excetuando-se as aulas dos especialistas.

Art. 7º O professor do PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá:

I – priorizar a superação das dificuldades apresentadas pelos alunos por meio de metodologias diferenciadas (recursos didáticos e tecnológicos, entre outros);

II – auxiliar o professor regente nas atividades estabelecidas e planejá-las em conjunto;

III – participar obrigatoriamente das formações e cumprir os estudos propostos perfazendo 30 h/a mensais;

IV – realizar a formação síncrona na unidade escolar, situação em que é vetada à Equipe Gestora direcioná-lo a entrar em classe, priorizando o mo-

mento de formação; não havendo disponibilidade de acesso à internet e dispositivo eletrônico, poderá ser autorizada, pela Equipe Gestora, a realização da formação em outro local;

V – possuir fluência digital com habilidades mínimas no uso de tecnologias e plataformas digitais da educação, internet e aplicativos afins;

VI – manter a Equipe Gestora da UME informada sobre o aproveitamento dos alunos;

VII – registrar o processo em Diário de Classe fornecido pela UME, planejar as ações pedagógicas e preencher trimestralmente o Formulário de Monitoramento do projeto;

VIII – atender, quando necessária, a substituição de professor regente, preferencialmente, nas classes em que o docente do PEA desenvolve o projeto;

IX – atender às demandas pedagógicas na UME no âmbito da sua atuação, nos dias em que não houver formação.

Art. 8º Para acompanhamento do PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais, a Equipe Gestora da UME deverá:

I – orientar os professores a assumirem o PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais preferencialmente na UME em que lecionam;

II – organizar horários de atendimento às turmas em conjunto com o docente do PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais e professor regente;

III – acompanhar presencialmente o desenvolvimento do processo cognitivo dos alunos no projeto, assim como por meio do Formulário de Monitoramento;

IV – conscientizar as famílias quanto à importância do projeto;

V – acompanhar o trabalho do professor do PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais;

VI – orientar o professor sobre o preenchimento do Formulário de Monitoramento do projeto por meios digitais indicados pela Sefep, conforme as datas abaixo:

a) 1º trimestre: 30 de abril;

b) 2º trimestre: 30 de agosto;

c) 3º trimestre: 29 de novembro.

Art. 9º A Sefep enviará a ficha cadastral às UMEs, por e-mail, para inscrição dos professores no PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Parágrafo único. A UME deverá preencher a ficha cadastral, encaminhá-la à Sefep por e-mail e aguardar a autorização para dar início ao PEA Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 10. A avaliação constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor ao final do ano letivo será considerada para continuidade no projeto em 2025, devendo o professor obter no mínimo 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório: 1 (um) ponto;

II – parcialmente satisfatório: 0,5 (meio) ponto;
 III – insatisfatório: 0 (zero) ponto.

Art. 11. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre esta Portaria.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 13. O Anexo integra esta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO **AVALIAÇÃO DO PROJETO**

PROJETO ESTRATÉGICO DE AÇÃO ANOS INICIAIS			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1,0 PONTO)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 PONTO)	INSATISFATÓRIO (0 PONTO)
Assiduidade (atendimento ao aluno, participação em reuniões de trabalho, formações e eventos)			
Pontualidade (cumprimento de horários e prazos)			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas			
Interação com a Equipe Gestora e atendimento às suas orientações			
Estratégias pedagógicas específicas para recomposição do processo de aprendizagem			
Avanço dos alunos a partir dessas estratégias			
TOTAL			
Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional			
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			

Diretor (a)	Supervisão de Ensino
Seção de Ensino Fundamental e Educação Profissional (Sefep)	Ciência do Professor/Profissional
Santos, de 2024.	

**PORTARIA Nº 132 / 2023- SEDUC
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre o Projeto Estratégico de Ação Ensino Fundamental Anos Finais nas Unidades Municipais de Educação do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2024.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- o compromisso com a qualidade de ensino e a equidade no processo educacional;
- a aprendizagem dos alunos em ritmos e tempos singulares;
- a evolução das aprendizagens essenciais por meio de estratégias inovadoras;
- os resultados de avaliações diagnósticas, avaliações internas e avaliações externas;
- a necessidade de recompor o processo de aprendizagem, em tempo real, aos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- a necessidade de assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as duas fases do Ensino Fundamental;
- o Plano de Recomposição de Aprendizagens da Secretaria de Educação de Santos,

RESOLVE:

Art. 1º O Projeto Estratégico de Ação Ensino Fundamental Anos Finais (PEA) nas Unidades Municipais de Educação (UME) do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2024 seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O projeto destina-se aos alunos do 6º ao 9º ano das UMEs de Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O PEA Ensino Fundamental Anos Finais será desenvolvido de março a novembro de 2024.

Art. 3º O PEA Ensino Fundamental Anos Finais visa a oferecer apoio pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental a fim de desenvolverem as habilidades esperadas para o respectivo ano, em garantia dos seus direitos e das expectativas de aprendizagem.

§ 1º A atribuição do projeto deverá priorizar o 6º ano e somente após todas as salas desse ano serem contempladas, poderão ser atribuídos os demais anos (7º, 8º e 9º) na UME.

§ 2º O projeto será desenvolvido no período regular do aluno, em parceria com o professor regente, devendo, portanto, atender todos os discentes regularmente matriculados na turma.

§ 3º O projeto deverá articular-se ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das UMEs, propiciando a recomposição do processo de aprendizagem por meio da retomada de conhecimentos, do levantamento de dúvidas, da aplicação de situações-problema, da socialização, da revisão de atividades e da devolutiva dos resultados.

Art. 4º Ao comprometer-se com o PEA Ensino Fundamental Anos Finais, o professor estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

§ 1º O professor em situação de assinatura de ponto que assumir o PEA Ensino Fundamental Anos Finais, ao ser convocado durante o ano letivo para assumir jornada, poderá manter o projeto, havendo compatibilidade de horário.

§ 2º O professor em situação de assinatura de ponto que assumir o PEA Ensino Fundamental Anos Finais poderá abdicar do projeto se a jornada atribuída não for compatível com o horário.

§ 3º Caso haja número de faltas superior a 3 (três) e/ou o descumprimento das tarefas e estudos propostos na formação, no período de 30 (trinta) dias, o professor será desligado do projeto e a escola deverá comunicar à Seção Controle de Frequência (Seconfreq), copiada a Seção de Ensino Fundamental (Sefep), sendo vetado assumir outros projetos no decorrer do ano letivo.

Art. 5º Para a atuação no PEA Ensino Fundamental Anos Finais, poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos que estejam aptos a desenvolverem o projeto, como segue:

I – Professor de Educação Básica II (PEB II) - Lín-

gua Portuguesa/ Matemática - para atendimento ao Ensino Fundamental Anos finais, em área específica;

II – Professor Adjunto II (PAD II) - Língua Portuguesa/ Matemática - para atendimento ao Ensino Fundamental Anos finais, em área específica.

Parágrafo único. O professor que atuou no PEA no ano letivo de 2023 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 98/2022-SEDUC terá sua inscrição indeferida.

Art. 6º O professor do PEA do Ensino Fundamental Anos Finais poderá assumir:

I – turmas do 6º ano, tendo atribuídas 4 (quatro) horas-aula, por turma, em atendimento aos alunos e 6 (seis) horas-aula para formação, escrituração e planejamento, por semana, independentemente do número de turmas atendidas, percebendo o total de horas projeto mensais conforme Anexo I, durante os meses de março a novembro de 2024;

II – turmas de 7º, 8º ou 9º ano, tendo atribuídas 2 (duas) h/a, por turma, em atendimento aos alunos e 6 (seis) h/a para formação, escrituração e planejamento, por semana, independentemente do número de turmas atendidas, percebendo o total de horas projeto mensais conforme Anexo I, durante os meses de março a novembro de 2024;

§ 1º A atribuição para 7º, 8º e 9º ano ocorrerá após o preenchimento de carga horária na unidade para o 6º ano.

§ 2º Ao professor poderão ser atribuídas turmas até completarem 24 (vinte e quatro) h/a de atendimento ao aluno e 6 (seis) h/a para formação, planejamento e escrituração por semana, atingindo no máximo 350 (trezentos e cinquenta) h/a por mês na combinação entre sua jornada e projeto.

§ 3º Fica previsto, para qualquer combinação de turmas atendidas, o pagamento de 6 (seis) h/a de formação por semana.

§ 4º O professor PEB II deverá assumir as horas-projeto no turno inverso da sua jornada, podendo, no entanto, assumir horas-projeto no turno de sua jornada quando houver horário disponível e compatível com seu acúmulo (se houver).

Art. 7º O professor do PEA Ensino Fundamental Anos Finais deverá:

I – priorizar a superação das dificuldades apresentadas pelos alunos por meio de metodologias diferenciadas (recursos didáticos e tecnológicos, entre outros);

II – auxiliar o professor regente nas atividades estabelecidas e planejá-las em conjunto;

III – participar obrigatoriamente das formações e cumprir os estudos propostos perfazendo 30 h/a mensais;

IV – realizar a formação síncrona na unidade escolar, situação em que é vetada à Equipe Gestora direcioná-lo a entrar em classe, priorizando assim, o momento de formação; se não houver disponibilidade de acesso à internet e dispositivo eletrô-

nico, poderá ser autorizado, pela Equipe Gestora, a realização da formação em outro local;

V – possuir fluência digital com habilidades mínimas no uso de tecnologias e plataformas digitais da educação, internet e aplicativos afins;

VI – manter a Equipe Gestora da UME informada sobre o aproveitamento dos alunos;

VII – registrar o processo em Diário de Classe fornecido pela UME, planejar as ações pedagógicas e preencher trimestralmente o Formulário de Monitoramento do Projeto;

VIII – atender, quando necessária, a substituição de professor regente, preferencialmente, nas classes em que o docente do PEA desenvolve o projeto;

IX – atender às demandas pedagógicas da UME no âmbito da sua atuação, nos dias em que não houver formação.

Art. 8º Para acompanhamento do PEA Ensino Fundamental Anos Finais, a Equipe Gestora da UME deverá:

I – orientar os professores a assumirem o PEA Ensino Fundamental Anos Finais preferencialmente na UME em que lecionam;

II – organizar horários de atendimento às turmas em conjunto com os professores regentes e docente do PEA Ensino Fundamental Anos Finais e encaminhar à Sefep;

III – acompanhar presencialmente o desenvolvimento do processo cognitivo dos alunos no projeto, assim como por meio do Formulário de Monitoramento;

IV – conscientizar as famílias quanto à importância do projeto;

V – acompanhar o trabalho do professor do PEA Ensino Fundamental Anos Finais;

VI – orientar o professor sobre o preenchimento do Formulário de Monitoramento do projeto por meios digitais indicados pela Sefep, conforme as datas abaixo:

a) 1º trimestre: 30 de abril;

b) 2º trimestre: 30 de agosto;

c) 3º trimestre: 29 de novembro.

Art. 9º O PEA Ensino Fundamental Anos Finais será autorizado pela Seduc com base na proporção entre o número de classes da escola e o número de professores postulantes.

Art. 10. A Sefep enviará a ficha cadastral às UMEs, por e-mail, para inscrição dos professores no PEA Ensino Fundamental Anos Finais.

Parágrafo único. A UME deverá preencher a ficha cadastral, encaminhá-la à Sefep por e-mail e aguardar a autorização para dar início ao PEA Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 11. A avaliação constante no Anexo II, preenchida pela Equipe Gestora da UME, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor ao final do ano letivo será considerada para continuidade no

projeto em 2025 devendo o professor obter no mínimo 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório: 1 (um) ponto;

II – parcialmente satisfatório: 0,5 (meio) ponto;

III – insatisfatório: 0 (zero) ponto.

Art. 12. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação

para informações sobre esta Portaria.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 14. Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I **TABELA DE JORNADAS**

Jornada	1 turma (total horas/projeto)	2 turmas (total horas/projeto)	3 turmas (total horas/projeto)	4 turmas (total horas/projeto)	5 turmas (total horas/projeto)
JORNADA I 4h/a (atendimento ao aluno por turma dos 6º anos)	4 h/a com aluno por semana = 20h/a/mês	8h/a com aluno por semana = 40h/a/mês	12h/a com aluno por semana = 60h/a/mês	16h/a com aluno por semana = 80h/a/mês	20h/a com aluno por semana = 100h/a/mês
JORNADA II 2h/a (atendimento ao aluno por turma dos 7º, 8º e 9º anos)	2h/a com aluno por semana = 10h/a por mês	4h/a com aluno por semana = 20h/a por mês	6h/a com aluno por semana = 30h/a por mês	8h/a com aluno por semana = 40h/a por mês	10h/a por semana = 50h/a por mês
Acrescidas, obrigatoriamente e apenas uma vez, independente da(s) jornada(s) atribuídas.	6 h/a formação/planejamento/escrituração por semana = 30 h/a/mês				
JORNADA III Combinação entre Jornadas I e II	Qualquer combinação entre Jornada I e Jornada II, atribuindo no máximo 24h/a de atendimento semanal ao aluno e 6 h/a semanais de formação, planejamento e escrituração atingindo até 150 h/a mensais.				

ANEXO II **AVALIAÇÃO DO PROJETO**

PROJETO ESTRATÉGICO DE AÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS			
UME:			
NOME:	REGISTRO:		
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade (atendimento ao aluno, participação em reuniões de trabalho, formações e eventos)			
Pontualidade (cumprimento de horários e prazos)			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			

Desenvolvimento das propostas			
Interação com a Equipe Gestora e atendimento às suas orientações			
Estratégias pedagógicas específicas para recomposição do processo de aprendizagem			
Avanço dos alunos a partir dessas estratégias			
TOTAL			
Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional			
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor (a)		Supervisão de Ensino	
Seção de Ensino Fundamental e Educação Profissional (Sefep)		Ciência do Professor/Profissional	
Santos, de de 2024.			

PORTARIA Nº 133 / 2023 – SEDUC
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização do Projeto Educa Santos TV para o ano letivo de 2024 .

- A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:
- o Currículo Santista;
 - a parceria estabelecida entre a Fundação Padre Anchieta, a TV Costa Norte e a Secretaria de Educação de Santos, que possibilita a transmissão de conteúdo pedagógico audiovisual por meio de TV aberta para todas as cidades da Baixada Santista;
 - a importância de disponibilizar aos alunos da Rede Municipal de Educação conteúdo pedagógico complementar em horário diverso à jornada diária;
 - a importância de compartilhar projetos realizados pelas escolas com toda comunidade escolar;
 - a necessidade de produzir roteiros audiovisuais relativos aos temas do Currículo Santista;
 - o incentivo ao protagonismo,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização do Projeto Educa Santos TV, para o ano letivo de 2024, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O projeto visa à criação de conteúdo pedagógico audiovisual para ser transmitido por meio de TV Aberta.

Parágrafo único. O projeto será desenvolvido no Centro de Formação Darcy Ribeiro e em outros espaços que surjam, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação (Seduc).

Art. 3º Para atuar no projeto poderão inscrever-se os professores da Rede Municipal de Educação de Santos:

I - Professor de Educação Básica (PEB) I e II;

II - Professor Adjunto (PAD) I e II.

Art. 4º O professor que assumir o Projeto Educa Santos TV atuará em período diverso à sua jornada.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente de que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 5º Serão atribuídas até 150 horas-aula ao projeto, de acordo com a demanda da Seduc.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o professor será desligado do projeto.

Art. 6º Ao professor caberá:

I – responsabilizar-se, junto aos demais envolvidos, pela implementação do projeto visando a elaboração de roteiros para programas pedagógicos audiovisuais, que apresentem situações de aprendizagem de forma contextualizada e significativa, que estimulem a pesquisa, a descoberta e a construção de conhecimentos de forma crítica e criativa, baseados no Currículo Santista;

II – responsabilizar-se pela elaboração e cumprimento de cronograma de gravações, agendamento de gravações externas (escolas, locais públicos e privados), agendamento das gravações de estúdio, agendamento de personagens dentro e fora dos equipamentos da Prefeitura de Santos;

III – acompanhar as gravações externas;

IV – participar de reuniões de trabalho e de formações.

Art. 7º O interessado deverá inscrever-se por meio de formulário, acessando o link: <https://forms.gle/r2xZaK7tnCeEU8XM6> das 8h do dia 11 às 17h do dia 17/12/2023.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do professor.

Art. 8º O processo seletivo ocorrerá conforme cronograma disposto no Anexo I.

Art. 9º As etapas do processo seletivo serão:

I - 1ª etapa: eliminatória, consistirá no correto preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de um roteiro para Programa de TV baseado no Currículo Santista;

II - 2ª etapa: classificatória e eliminatória, consistirá em apresentação do currículo e entrevista.

Art. 10. A classificação final far-se-á com a avaliação da entrevista e do roteiro para programa de TV, de acordo com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), em que serão observados e avaliados conforme:

I – coerência e clareza durante as dinâmicas de entrevista: 4 (quatro) pontos;

II – sinopse (descrição sintética do programa), relevância do tema proposto (argumento base), desenvolvimento e sequência narrativa: 3 (três) pontos;

III – coerência com o proposto pelo Currículo Santista e BNCC: 3 (três) pontos.

Art. 11. O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – cursos com temáticas correlatas ao projeto;

II – tempo de serviço no cargo;

III – idade.

Art. 12. A atribuição para atuar no projeto obedecerá à classificação final do processo seletivo, publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 13. A avaliação constante no Anexo II, preenchida pelo responsável pela equipe de professores roteiristas, ratificada pela Seção Núcleo Tecnológico Educacional (Senutec), acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final do ano letivo de 2024, será considerada para continuidade no projeto no ano letivo de 2025 e deverá obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório: 1 (um) ponto;

II – parcialmente satisfatório: 0,5 (meio) ponto;

III – insatisfatório: 0 (zero) ponto.

Art. 14. Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na Unidade Municipal de Educação sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre o Projeto Educa Santos TV.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e Supervisão de Ensino.

Art. 16. Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ETAPA/CARÁTER		DESCRIÇÃO	PERÍODO/HORÁRIO
1ª etapa	Eliminatória	Preenchimento correto do formulário de inscrição e apresentação do Roteiro para Programa de TV	De: 11/12/2023 à 15/12/2023
2ª etapa	Classificatória e eliminatória	Apresentação do Currículo e entrevista	A partir de 18/12/2023, Divulgação dos classificados com dias e horários para entrevista no Diário Oficial de Santos
Resultado final		Divulgação da classificação final no Diário Oficial de Santos	A partir de 02/02/2024

**ANEXO II
AVALIAÇÃO DO PROJETO**

PROJETO EDUCA SANTOS TV			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações do projeto			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Envolvimento com a implementação do Plano de Curso			
Competência para o trabalho colaborativo			
Atendimento às orientações e solicitações da Senutec			
TOTAL	_____ Carimbo e assinatura do responsável pelo preenchimento		
JUSTIFICATIVA (use o verso, se necessário)			
DOCUMENTOS ANEXOS (elencar; use o verso, se necessário)			
Responsável pelo Preenchimento	Professor	Senutec	

Santos, de de 2024.

**CONVOCAÇÃO Nº 153 / 2023 – SEDUC
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os professores inscritos para apresentação presencial do projeto de trabalho, conforme previsto na Portaria nº 112/2023 - SEDUC, publicada no Diário Oficial de Santos de 28 de novembro de 2023.

Os candidatos que chegarem após o início da apresentação serão desclassificados.

Data: 12/12/2023 (terça-feira)
Horário: 17h
Oficina: Tecnologia - Robótica e/ou programação
Local: UME Colégio Santista. Rua Sete de Setembro nº 34, 4º andar.

CANDIDATOS	REGISTRO
Edson Ribeiro	33.969-7
Fabio Fernando de Matos	37.492-6
Guilherme Mendes de Andrade	33.169-4
Leslie Andreia Leite	35.115-5
Luiz Felipe Rabelo dos Santos	34.386-3
Marcela Matias Pinto	31.652-1
Roberto dos Santos	36.786-2

Candidatos eliminados:
reg. 34.200-6 não atendeu aos itens II e IV do Art. 9º;
reg. 38.176-4 e 38.656-5 não atenderam ao item II do Art. 11.

Data: 13/12/2023 (quarta-feira)
Horário: 17h
Oficina: Inovação - Jogos na educação e/ou mídias sociais
Local: UME Colégio Santista. Rua Sete de Setembro nº 34, 4º andar.

CANDIDATOS	REGISTRO
Bárbara Ciríaco Fernandes	38.238-2
Caio César da Silva Guerra	35.281-5
Camila Emilio de Moraes	36.688-0
Dafne Rodrigues Alvares de Castro	36.300-2
Daniella Silva de Oliveira	38.657-3
Débora Alves Neto	36.760-7
Jefferson Calixto de Araujo	38.571-6
Jefferson Calixto de Araujo	36.699-7

José Simões de Andrade	36.776-3
Juliana Bezerra dos Santos	37.055-1
Luciana Pereira da Silva Nascimento	38.644-1
Natalia Alves Santos Feliciano	35.009-1

Data: 14/12/2023 (quinta-feira)
Horário: 17h
Oficina: Empreendedorismo - Educação Financeira/Cultura Empreendedora e/ou Projeto de vida
Local: UME Colégio Santista. Rua Sete de Setembro nº 34, 4º andar.

CANDIDATOS	REGISTRO
Alessandra Maria da Silva	33.062-1
Débora Cardoso do Amaral	36.801-9
Érica Fernanda Florencio da Silva	35.027-2
Jefferson Calixto de Araujo	36.699-7
Jefferson Calixto de Araujo	38.571-6
Juliana Bezerra dos Santos	37.055-1
Natalia Alves Santos Feliciano	35.099-1
Roberto dos Santos	36.786-2
Tatiana Ramires Franqueira Nóvoa	36.518-9

Candidatos eliminados:
34.200-6 não atendeu aos itens II e IV do Art. 9º;
35.754-1 e 37.467-8 não atenderam ao item IV do Art. 9º.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**
Processo n.º 027601/2023-48
DANILO RODRIGUES FRANÇA – IDA anulada.
**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Processo administrativo nº 257420/2020-35 - Ofício MPF nº 1617/2023. Certifique-se. A certidão da área continental nº 028/2023 (Cert_AC028_2023) será anexada ao referido processo, para atendimento ao requerimento do Ofício em questão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA Nº 04 /2023

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrita no CNPJ nº

58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 11.802/2023-51, CONCEDE prazo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da data da publicação da presente, para regularização das desconformidades dos itens abaixo relacionados que constam do Termo de Contrato Nº 18/2023-SEECTUR, 22 de agosto de 2023 Sendo assim vem NOTIFICAR a CPS – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ n.º26.334.347/0001-64, com sede na Estrada da Mursa nº 2737, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13.226-200, na pessoa do seu representante legal, de que na ausência das providências aqui determinadas ou de apresentação de defesa, ou sendo esta não acolhida, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: MULTA POR INEXECUÇÃO PARCIAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, POR PERÍODO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. As sanções supracitadas estão amparadas no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, que rege a avença e nos termos do citado contrato. Destacamos que o valor da multa poderá ser deduzido da obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa. Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e ao art. 109, I, alíneas “e” e “f” da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à Notificada a oportunidade de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente Notificação.

LOTE 01 DO PROCESSO LICITATÓRIO CONTRATO Nº 18/2023-SEECTUR	
Item	DESCONFORMIDADES COM AS DESCRIÇÕES
1.5	Mesas sem bordas arredondadas.
1.6	Mesa diretiva sem bordas frontais arredondadas.
1.7	Mesa de reunião retangular com tampo e pé painel em MDP 25mm sem caixa de tomada e sem bordas frontais arredondadas.
1.8	Mesa redonda sem bordas frontais arredondadas.
1.9	Mesa reta sem bordas frontais arredondadas.
1.10	Mesa reta sem calha de fiação e sem bordas arredondadas.
1.12	Gaveteiros volantes com 3 gavetas, com 2 gavetas e 1 pasta suspensa

Santos, 08 de dezembro de 2023.

SELLEY STORINO
SECRETÁRIA DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO.

Processo 055264/2023-98 – I – Aprovo as manifestações e justificativas apresentadas pelo DEEC/SEECTUR corroboradas pelo DEAT/SEFIN, para locação do imóvel; II – Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pelo DEEC/SEECTUR, DEAT SEFIN e dos pareceres da PGM.
Santos, 06 de dezembro de 2023.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 64/2023-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 69943/2023-16 – FUNDAÇÃO LUSIADA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar novo laudo que ateste a condição de saúde comprometida do vegetal. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 72925/2023-02 – ALFALUZ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar novo projeto considerando a totalidade de 7 (sete) indivíduos arbóreos e autorização para supressão do exemplar de acordo com LC 973/2017. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

Processo nº 450826 - ACTO PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA: Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do telefone (13) 3226-8080 ou pelo e-mail: semam@santos.sp.gov.br.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/12/2023

Processo nº 72.034/2023-84 – CARNEVALI ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme

Parecer Técnico nº 0640/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 71.987/2023-16 – JULIANA DE MATOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0639/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 64.821/2023-43 – JULIANA MARQUES TELES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0638/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 71.711/2023-65 – MARCELLA DE SOUZA ALMEIDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0637/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 587/2023 – PREF-ZOI

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria das Prefeituras Regionais e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 22519/2019-03, vem NOTIFICAR a empresa contratada ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME, C.N.P.J. Nº 07.406.955/0001-92, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 451, Sala 01, Centro, Itapura/SP, CEP: 15.390-000, na pessoa de seu representante legal, Emerson Jus-

tino de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.202.329-0, inscrito no CPF/MF sob nº 138.190.618-43, a prestar esclarecimentos quanto ao não cumprimento da CLÁUSULA OITAVA – incisos III e XII, do Contrato nº 544/2019, gerado pelo Pregão Eletrônico nº 13058/2019, caracterizado pelo atraso no pagamento do vale-transporte e vale-refeição, ficando a empresa ora notificada sujeita à aplicação das sanções, conforme CLÁUSULA DÉCIMA do CONTRATO em vigor.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil, fica assegurada à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA

EDITAL Nº 024/2023 - PREF-ZOI
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 11730 em nome de GIL MOZENA RODRIGUES TEIXEIRA, CPF: 084.773.368-81.

Data da lavratura: 28/11/2023

Descrição da infração: Afixou material de propaganda em poste de iluminação pública, na Rua Frederico Ozanam, em frente ao número 11.

Infração: Artigo 1º da Lei Complementar 536/2005.

Penalidade: Artigo 2º da Lei Complementar 536/2005.

Valor da multa: R\$ 1.227,36 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua da Constituição nº 395, de segunda à sexta, das 9 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br. Telefone para orientações: 3229-8811.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA

EDITAL Nº 025/2023 - PREF-ZOI
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 11731 em nome de OFFICINA DE NEGÓCIOS 013 IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 45.587.257/0001-20.

Data da lavratura: 28/11/2023

Descrição da infração: Afixou material de propaganda em poste de iluminação pública, na Rua Cyra, em frente ao número 01.

Infração: Artigo 1º da Lei Complementar 536/2005.

Penalidade: Artigo 2º da Lei Complementar 536/2005.

Valor da multa: R\$ 1.227,36 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua da Constituição nº 395, de segunda à sexta, das 9 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br. Telefone para orientações: 3229-8811.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA

EDITAL Nº 026/2023 - PREF-ZOI

A PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA, torna público por este edital que foi DEFERIDA a defesa apresentada por HÉLIO DE CASTRO BRITO, nos autos do P.A. nº 64006/2023-93, relativa ao Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 003/2023, o qual fica sem efeito, cancelando-se o mesmo.

Santos, 07 de dezembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/12/2023

Processo: 72468/2023-84 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP-Pedido indeferido face as condições da via necessitar de reparos imediatos. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/12/2023

Processos: 73170/2023-28, 73173/2023-16, 73176/2023-12, 73177/2023-77, 73187/2023-21 e 73188/2023-93. - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP- Pedido indeferido face as condições da via necessitar de reparos imediatos. Arquive-se.

**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES****ATOS DA COORDENADORIA DE
FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E
NORMAS TÉCNICAS****EDITAL Nº 283/2023 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos legais que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, EDUCANDARIO ANALIA FRANCO, situado à Avenida Ana Costa, Nº 285, pela Intimação Nº 157.361-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria, conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar Nº 441/2001, sob penalidade do Artigo 4º e § 2º da mesma Lei, sujeito a multa no valor de R\$ 1.810,29. Processo Nº 76560/2023-69.

Santos, 08 de dezembro de 2023.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E
NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3****EDITAL Nº 141/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou SAUL NEVES DA SILVA, a regularizar e/ou recompor a calçada do imóvel conforme o art. 63 da L.C. 1087/2019. Imóvel situado a Av. Eleonor Roosevelt, nº 390. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135105-B. Processo Nº 71192/2023-90.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 142/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou V. R. ALMEIDA PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, a regularizar e/ou recompor a calçada do imóvel conforme o art. 63 da L.C. 1087/2019. Imóvel situado a Rua Domingos José Martins, nº 334. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135104-B. Processo Nº 71154/2023-09.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 143/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA, a regularizar e/ou recompor a calçada do imóvel conforme o art. 63 da L.C. 1087/2019. Imóvel situado a Rua Eduardo Alves, nº 294. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135103-B. Processo Nº 71148/2023-06.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 144/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MARIA HELENA PENNA DOS SANTOS, a regularizar e/ou recompor a calçada do imóvel conforme o art. 63 da L.C. 1087/2019. Imóvel situado a Rua Gastão Bousquet, nº 238. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135102-B. Processo Nº 71146/2023-72.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 145/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou IMOBILIARIA BOM RETIRO E OUTRO, a providenciar o fechamento com muro e portão do lote vago citado, conforme art. 277 da Lei 3531/68, sob pena de multa a partir de R\$ 3.399,08 até R\$ 33.990,89. Imóvel situado na Rua Dr. José Dias de Moraes, nº 376. Intimação nº 157325-B. Processo Nº 75215/2023-35.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 146/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MARIO GOMES MARTINS, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art.141 da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Imóvel situado na Rua Genivaldo José Damasceno nº 61. Intimação nº 151830-B. Processo Nº 75546/2023-01.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 147/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou IMOB. BOM RETIRO E OUTRO, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art.141 da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Imóvel situado na Rua Dr. José Dias de Moraes nº 376. Intimação nº 157324-B. Processo Nº 75205/2023-81.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 148/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou NATALIA MARIA AGOSTINHO, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de 5 dias, conforme art.141 da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 20.526,23. Imóvel situado na Rua Antonio Godoy Moreira nº 133. Intimação nº 169200-B. Processo Nº 71198/2023-76.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 149/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou INTERESSADO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO NÃO ENCONTRADO, a paralisar obras em andamento no local, demolição de estrutura em concreto executadas em linha de maré. Imóvel situado a Av. Principal, 30 – Monte Cabrão. Prazo Imediato. Intimação nº 108719-B. Processo Nº 73659/2023-27.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 150/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou MARCELO GOMES, a executar instalação de coleta de águas pluviais de acordo com a legislação. Art. 82 da L.C. 1025/2019. Imóvel situado a Rua Marcelo Martins Vicente, 142. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 157326-B. Processo Nº 71998/2023-32.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 151/2023 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou IMOBILIÁRIA JARDIM RADIO CLUBE, a regularizar obra sem licença com acréscimo de área (art. 188 da L.C. 1187/2022). Imóvel situado a Rua Doutor Nilo Rodrigues Paz, 119. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 135275-B. Processo Nº 72602/2023-65.

Santos, 06 de dezembro de 2023.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

**ATOS DO PRESIDENTE DA
COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE
AVALIAÇÃO
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 175/2023 – GPM
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2.023 PARA O RECEBIMENTO DE COTAÇÕES E A CAPTAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS EM LOCAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONSTRUÇÃO AJUSTADA (BUILT TO SUIT), COM PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS, ELABORAÇÃO/ADAPTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO

DE 01 (UM) PRÉDIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA POLICLÍNICA CANELEIRA E DA POLICLÍNICA SÃO JORGE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SANTOS através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se acha aberto na COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO, situada na Rua Amador Bueno, nº 333, 14º andar - Sala 1.416, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2.023, o recebimento de cotações e a captação de eventuais interessados em locação, na modalidade de construção ajustada (built to suit), com pré-qualificação de pessoas jurídicas e/ou físicas, elaboração/adaptação e aprovação de projetos para construção de 01 (um) prédio destinado às instalações da Policlínica Caneleira e da Policlínica São Jorge, conforme especificações constantes deste Edital.

Processo Administrativo nº 11.154/2023-32
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Período de recebimento de envelopes: de 11/12/2023 a 25/01/2024, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h30min, no local supramencionado.

Cópia do respectivo edital encontra-se à disposição dos interessados, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar001/2023-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do tel: (13) 3213-5139 ou pelo e-mail: comis-sao-especialsms@santos.sp.gov.br, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h30min.

Santos, 07 de dezembro de 2.023.

JAIME ALVES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E **PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo INDEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 15.456/2023, processo administrativo nº 59.051/2023-07, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes

dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 13/12/2023 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 13/12/2023 às 14:30 horas.

Santos, 08 de dezembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.400/2023** **PARA AQUISIÇÃO** **PROCESSO Nº 31.043/2023-24**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA
-Lote 1: COLEIRA ECTOPARASITICIDA PARA CÃES
Quantidade: 975 unidades
Preço Unitário: R\$ 59,17
Marca/Fabricante: Scalibor / MSD
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 57.690,75 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)

ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME
-Lote 2: COLEIRA ECTOPARASITICIDA PARA CÃES
Quantidade: 325 unidades
Preço Unitário: R\$ 65,84
Marca/Fabricante: Scalibor / MSD
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 21.398,00 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais)
Santos, 08 de dezembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.393/2023** **PARA AQUISIÇÃO** **PROCESSO Nº 48.985/2023-60**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
- Lote 1: Cadeira de rodas com estrutura monobloco em alumínio

Paciente: Ana Patrícia de Oliveira
Quantidade: 01 unidade
Preço Unitário: R\$ 3.420,00
Marca/Fabricante: Ortobras AVD Star lite
Valor total: R\$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais)

- Lote 2: Cadeira de rodas em alumínio com estrutura dobrável em X para adulto
Paciente: Gabrielli Maria Santos Silva
Quantidade: 01 unidade
Preço Unitário: R\$ 3.580,00
Marca/Fabricante: Ortobras AVD Reclinável
Valor total: R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais)

- Lote 3: Cadeira de rodas em alumínio, dobrável em X para obeso
Paciente: Eraldo Zaga Manforti
Quantidade: 01 unidade
Preço Unitário: R\$ 2.580,00
Marca/Fabricante: Ortobras ULX
Valor total: R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais)

- Lote 6: Cadeira de rodas em alumínio, dobrável em duplo X
Paciente: Paula de Freitas Santos
Quantidade: 01 unidade
Preço Unitário: R\$ 1.980,00
Marca/Fabricante: Ortobras K2
Valor total: R\$ 1.980,00 (Mil e novecentos e oitenta reais)

- Lote 7: Cadeira de rodas em alumínio, com estrutura dobrável em X
Paciente: Joveci de Novais Silva Junior
Quantidade: 01 unidade
Preço Unitário: R\$ 1.980,00
Marca/Fabricante: Ortobras K2
Valor total: R\$ 1.980,00 (Mil e novecentos e oitenta reais)

- Lote 8: Cadeira de rodas em alumínio, com estrutura dobrável em duplo X
Paciente: Jair de Novais Silva
Quantidade: 01 unidade
Preço Unitário: R\$ 3.450,00
Marca/Fabricante: Ortobras AVD Reclinável
Valor total: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

- Lote 10: Cadeira de rodas infantil em alumínio
Paciente: Miguel Gama Pestana França Pereira
Quantidade: 01 unidade
Preço Unitário: R\$ 3.650,00
Marca/Fabricante: Ortobras conforma tilt reclinável
Valor total: R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e

cinquenta reais)

TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA - EPP
- Lote 4: Cadeira de banho em alumínio
Paciente: Laura Skurtinski Salgueiro
Quantidade: 01 unidade
Preço Unitário: R\$ 2.150,00
Marca/Fabricante: Vanzetti
Valor total: R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais)

- Lote 5: Cadeira de banho em alumínio para obeso
Paciente: Eraldo Zaga Manforti
Quantidade: 01 unidade
Preço Unitário: R\$ 2.100,00
Marca/Fabricante: Ortobras
Valor total: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

- Lote 9: Cadeira de rodas em alumínio para hemiplégico
Paciente: Pedro Luis Vasques
Quantidade: 01 unidade
Preço Unitário: R\$ 2.940,00
Marca/Fabricante: Ortobras
Valor total: R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)

Santos, 08 de dezembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.416/2023
PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 53.543/2023-81

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA – EPP
- Lote 01: PVPI DEGERMANTE 1.000 ML
Quantidade Estimada : 160 Frascos
Preço Unitário : R\$ 48,88
Marca/Fabricante : Rioquímica

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
- Lote 02: SOL. RINGER C/ LACTATO SÓDIO 500 ML
Quantidade Estimada : 12.150 Unidades
Preço Unitário : R\$ 6,20
Marca/Fabricante : Fresenius

O lote 3 resultou fracassado

Santos, 08 de dezembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.436/2023
PARA REGISTRO DE PREÇO – MANDADOS
JUDICIAIS
PROCESSO Nº 59.775/2023-89

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
- Lote 06: SENSOR FREESTYLE LIBRE - ABBOTT
Quantidade Estimada : 243 unidades
Preço Unitário : R\$ 349,90
Marca/Fabricante : Abbott

AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

- Lote 07: SENSOR FREESTYLE LIBRE - ABBOTT
Quantidade Estimada : 27 unidades
Preço Unitário : R\$ 349,00
Marca/Fabricante : Abbott

Os lotes de 01 a 05 foram DESERTOS
Santos, 08 de dezembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.443/2023
PARA REGISTRO DE PREÇO – MANDADOS
JUDICIAIS
PROCESSO Nº 59.319/2023-20

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MONTREAL HOSPITALAR LTDA - EPP
- Lote 02: CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG
Quantidade Estimada : 450 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 1,60
Marca/Fabricante : Genérico / EMS

- Lote 04: PIOGLITAZONA 30MG
Quantidade Estimada: 900 comprimidos
Preço Unitário: R\$ 3,02

Marca/Fabricante: Genérico / EMS

- Lote 06: ROSUVASTATINA 10 MG
Quantidade Estimada: 1.800 comprimidos
Preço Unitário: R\$ 0,86
Marca/Fabricante: Genérico / Althaia

- Lote 08: ALPRAZOLAM 1MG
Quantidade Estimada: 900 comprimidos
Preço Unitário: R\$ 0,55
Marca/Fabricante: Genérico / EMS

Os lotes 03 e 07 foram DESERTOS e os lotes 1, 5 e 9 resultaram FRACASSADOS.

Santos, 08 de dezembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.437/2023
PARA REGISTRO DE PREÇO – MANDADOS
JUDICIAIS
PROCESSO Nº 59.206/2023-33

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA EPP
- Lote 01:MMT-7910W1-TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3
Quantidade Estimada : 4 unidades
Preço Unitário : R\$ 3.325,00
Marca/Fabricante : Medtronic

- Lote 02: MMT-7810W1 – TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3
Quantidade Estimada : 5 unidades
Preço Unitário : R\$ 3.325,00
Marca/Fabricante : Medtronic

- Lote 03: ACC-1003911F – CARELINK USB BLUE
Quantidade Estimada : 3 unidades
Preço Unitário : R\$ 432,00
Marca/Fabricante : Medtronic

- Lote 04: RESERVATÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA 3.0ML - MMT- 332A
Quantidade Estimada : 1200 unidades
Preço Unitário : R\$ 20,20
Marca/Fabricante : Medtronic

- Lote 05: MMT-396A MINIMED QUICK-SET - 9MM CÂNULA/ 110CM TUBO
Quantidade Estimada : 230 unidades

Preço Unitário : R\$ 120,70
Marca/Fabricante : Unomedical

- Lote 06: MMT-397A - MINIMED QUICK-SET - 9MM CÂNULA/ 60CM TUBO

Quantidade Estimada : 900 unidades
Preço Unitário : R\$ 120,70
Marca/Fabricante : Unomedical

- Lote 07: MMT-399A MINIMED QUICK-SET- 6MM- CÂNULA/ 60CM TUBO

Quantidade Estimada : 150 unidades
Preço Unitário : R\$ 120,70
Marca/Fabricante : Unomedical

- Lote 08: SENSOR DE GLICOSE MMT-7020C1

Quantidade Estimada : 600 unidades
Preço Unitário : R\$ 407,60
Marca/Fabricante : Medtronic

Santos, 08 de dezembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 12/12/2023 (terça-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Gonzaga (UBS-GON) - Endereço: Rua Assis Côrrea, 17 - Gonzaga, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação. Informações: (13) 3284-0605.

Santos, 08 de dezembro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 11/12/2023 (segunda-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do Embaré (UBS - EMB) - Endereço: Praça Coronel Fernandes Prestes, s/n - Embaré, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação. Informações: (13) 3228-3632

Santos, 08 de dezembro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 22/12/2023 (sexta-feira), haverá descupinização na unidade Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas da Zona da Orla e Intermediária, Região Central Histórica e Morros I (CAPSi AD ZOI), sito à Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, 170 - Vila Belmiro. Não haverá atendimento a partir das 12h do dia 22/12/2023 e o retorno das atividades acontecerá a partir das 08h do dia 26/12/2023 (terça-feira).

Tel. (13) 3237-2681

Santos, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO TYKANORI KINOSHITA
CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE SAÚDE MENTAL

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES E VETOR

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV, publica processo nº 066298 / 2023 - 71, pelo indeferimento do cancelamento do auto de infração nº 6831, mantendo o auto de infração nº 6831.

ALEXANDRE NUNES MENDES
CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
E VETOR
CCZV/SMS

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

Processo nº 306309/2023-80 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA. Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: "Atividade bloqueada (AVCB)"

Prorrogação de Prazo

Processo nº 305462/2023-71 - SANCHI PRODUTOS NATURAIS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 06/12/2023.

Processo nº 303608/2023-44 - EMPÓRIO EVARISTO LTDA - Indeferido.

Processo nº 303133/2023-69 - CANTINA ORIENTAL LTDA - ME - Indeferido.

Processo nº 303109/2023-84 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - Indeferido.

Processo nº 302921/2023-19 - FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - Concedo 30 dias a partir de 01/12/2023.

Processo nº 302775/2023-41 - CAPITÃES GASTRONOMIA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 22/10/2023.

Processo nº 302486/2023-23 - LITORAL ESTÉTICA LTDA - Concedo 08 dias a partir de 29/11/2023.

Processo nº 302296/2023-98 - A FERREIRA - Indeferido.

Processo nº 301426/2023-66 - MARCIA MARIA DOS SANTOS - Concedo 30 dias a partir de 24/11/2023.

Processo nº 300950/2023-38 - DOCE DOM CONFEITARIA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 24/11/2023.

Processo nº 300868/2023-59 - A E H CASA DE CARNES LTDA - SMART MEAT - Concedo 15 dias a partir de 23/11/2023.

Processo nº 300522/2023-14 - LILIAN QUELE RIBEIRO CARDOSO - Concedo 08 dias a partir de 23/11/2023.

Processo nº 300493/2023-18 - HOSPITAL SÃO LUCAS DE SANTOS LTDA. - Concedo 60 dias a partir de 23/11/2023.

Processo nº 299867/2023-45 - RESIDENCIAL ESTÂNCIA PARAÍSO LTDA - Concedo 07 dias a partir de 10/12/2023.

Processo nº 299676/2023-47 - CISAOLI RESTAURANTE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 15/11/2023.

Processo nº 298938/2023-56 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPE - Concedo 15 dias a partir de 05/12/2023.

Processo nº 298861/2023-23 - BAR E LANCHES ATLANTICO LTDA - ME. - Concedo 15 dias a partir de 26/10/2023.

Processo nº 298839/2023-74 - REDE KRILL SUPERMERCADOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 21/11/2023.

Processo nº 298832/2023-25 - KATIA ZORZI - EPP - Concedo 30 dias a partir de 01/12/2023.

Processo nº 298650/2023-18 - OMINNA ESTETICA E BELEZA LTDA - Concedo 15 dias a partir de 08/11/2023.

Processo nº 298343/2023-19 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Concedo 30 dias a partir de 21/11/2023.

Processo nº 297908/2023-50 - FRANCISCO PAULO MONETTO - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME - Indeferido.

Processo nº 297873/2023-77 - NEIDE MARIA MAZITELLI LTDA - Indeferido.

Processo nº 297733/2023-16 - CRESCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Indeferido.

Processo nº 297542/2023-18 - THE NIGHT DRINKS & TABACARIA - Indeferido.

Processo nº 297485/2023-78 - SANTOS POINT II COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Concedo 30 dias, a partir de 10/11/2023.

Processo nº 297405/2023-39 - SILVA E SILVA MASSAS E CONGELADOS LTDA ME - Concedo 30 dias a partir de 12/11/2023 apenas para os itens de 1 a 7.

Processo nº 296851/2023-07 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - Indeferido.

Processo nº 296677/2023-01 - PANIFICADORA IMPERATRIZ LTDA - EPP - Indeferido.

Processo nº 296475/2023-89 - LAR ESPIRITA

MARIA MAXIMO - Concedo 30 dias a partir de 15/12/2023.

Processo nº 296065/2023-47 - H2MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 06/11/2023.

Processo nº 295581/2023-91 - INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ - Concedo 60 dias a partir de 05/11/2023 para o cumprimento do item 4 do termo de intimação.

Processo nº 295365/2023-45 - CANTINA ORIENTAL LTDA ME - Indeferido.

Processo nº 295177/2023-35 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE - Indeferido.

Processo nº 295169/2023-15 - JANGADA SUPERMERCADO EIRELI - Indeferido.

Processo nº 294954/2023-61 - PB FERNANDES PET SHOP LTDA - Concedo 120 dias a partir de 05/11/2023.

Processo nº 294941/2023-19 - HOMESANTOS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 29/10/2023.

Processo nº 294928/2023-51 - M DE LJ MORAIS - BAR - Concedo 30 dias a partir de 03/11/2023.

Processo nº 294719/2023-71 - APS DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 01/11/2023, apenas para o item 4 do termo de intimação.

Processo nº 294426/2023-01 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MAES QUE TRABALHAM FORA - Concedo 09 dias a partir de 11/11/2023.

Processo nº 293974/2023-32 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Concedo 60 dias a partir de 25/10/2023.

Processo nº 293964/2023-89 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Concedo 30 dias a partir de 25/10/2023.

Processo nº 293954/2023-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Concedo 60 dias a partir de 25/10/2023

Processo nº 293401/2023-36 - DEDETIZADORA MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Indeferido.

Processo nº 293347/2023-92 - GO HOME SERVIÇOS DE SAUDE - Concedo 30 dias a partir de 26/10/2023.

Processo nº 293335/2023-11 - MAZARO - UTILIDADES EM GERAL LTDA - Concedo 30 dias a partir de 03/11/2023.

Processo nº 293024/2023-53 - RECANTO IDOSOS SAMEIRO GOMES CASA REPOUSO LTDA ME - Indeferido.

Processo nº 292989/2023-74 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS Indeferido.

Processo nº 292982/2023-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS Indeferido.

Processo nº 292917/2023-63 - JANGADA SUPER-

MERCADO EIRELI - Concedo 10 dias a partir de 16/11/2023.

Processo nº 292888/2023-67 - CMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Indeferido.

Processo nº 292870/2023-00 - MASSAS GIANI LTDA - Indeferimento.

Processo nº 292733/2023-21 - ANDREA DA SILVA - Concedo 30 dias à partir de 27/10/2023.

Processo nº 292717/2023-74 - RZL MERCADO LTDA - Concedo 30 dias à partir de 28/10/2023.

Processo nº 292644/2023-01 - BAR E LANCHES ATLANTICO LTDA ME - Concedo 30 dias à partir de 11/11/2023.

Processo nº 292380/2023-22 - SUPERMERCADO BARROS - Concedo 30 dias a partir de 27/10/2023.

Processo nº 291826/2023-74 - ESCOLA MONTES-SORI DE SANTOS - Indeferido.

Processo nº 291481/2023-02 - JANAINA BORGES FERNANDES - Concedo 30 dias a partir de 27/10/2023.

Processo nº 291317/2023-51 - AMERICANAS S A - Concedo 30 dias à partir de 25/10/2023.

Processo nº 291162/2023-16 - ELMO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE - Concedo 08 dias à partir de 22/10/2023.

Processo nº 291092/2023-32 - THIAGO ARIAS RECUPERAÇÃO FÍSICA LTDA - Concedo 15 dias a partir de 06/11/2023.

Processo nº 290999/2023-57 - MIAO YAN PASTELARIA E LANCHONETE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 15/10/2023.

Processo nº 255019/2023-89 - CLINICA DE REPOUSO TRÊS CORAÇÕES - Indeferido.

Processo nº 254690/2023-85 - BOTEÇO RAIZ GASTROBAR LTDA. - Concedo 30 dias a partir de 29/07/2023.

Processo nº 254669/2023-99 - SAUD-IMAGEM CUBATÃO CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO S/A. - Indeferido.

Processo nº 254282/2023-79 - HOSPITAL ANA COSTA S.A. - Indeferido.

Processo nº 254221/2023-84 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS - Concedo 60 dias a partir de 02/07/2023

Processo nº 253750/2023-70 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS - Concedo 30 dias a partir de 02/07/2023

Processo nº 253194/2023-78 - P M CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIA ESTÉTICAS LTDA EPP - Concedo 30 dias à partir de 02/07/2023

Processo nº 252678/2023-17 - ULTRA-SOM VILA RICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM - Indeferido.

Processo nº 252221/2023-11 - CENTRO MEDICO VETERINARIO VITALE - Indeferido.

Processo nº 231866/2023-21 - GRAND DIVINO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Indeferido.

Processo nº 211783/2023-42 - PAES E DOCES BARREIRO LTDA ME - Indeferido.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 410/2023 – 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores efetivos para exercerem a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Pregoeiro, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.992, de 24 de março de 2023, que regulamentou regime de transição tratado no artigo 191, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº. 1.167, de 31 de março de 2023, que prorrogou a vigência da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos art. 1º a art. 47-A da Lei Federal nº. 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Santos, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos abaixo elencados para exercer as funções que menciona:

Agente de Contratação: DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA, CPF nº 251.588.768-60, RG nº 25.760.904-0 - SSP/SP;

Pregoeiro: LEONEL SIMÕES NETO, CPF nº 418.468.068-28, RG nº 48.879.009-8 - SSP/SP.

Parágrafo único. Em caso de impedimento temporário dos servidores mencionados neste artigo para o exercício das funções dispostas nesta Por-

taria, serão nomeados substitutos em Portaria específica, os quais também deverão ser servidores efetivos do funcionalismo municipal.

Art. 2º Tanto o Agente de Contratação, quanto o Pregoeiro, poderão solicitar apoio técnico específico dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e das áreas demandantes para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia, ocasião em que, por ato específico da autoridade competente, serão designados servidores para prestar o devido suporte.

Art. 3º O servidor designado para a função de Agente de Contratação fica automaticamente designado para exercer, cumulativamente, a função de membro da Comissão de Licitação.

Art. 4º Até a finalização dos procedimentos de compras e aquisições iniciados em processos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito desta autarquia, a servidora DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA figurará como Presidente da Comissão de Licitações - COMLIC / IPRESANTOS.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2023 - IPREVSANTOS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 08 de dezembro de 2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JR PRESIDENTE DO
IPREVSANTOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.12.2023

Processo nº 038169/2022-30 - VINICIUS FERNANDES SILVA: Defiro, pelo prazo de 01(um) ano a contar de 01/12/2023. Antes desse prazo o requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de curador, sob pena de, ultrapassando o prazo, a dependente cumprir carência conforme art. 2º, V, b da Portaria nº 013/2019.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.12.2023

Processo nº 67801/2023-42 - RITA DE KÁSSIA DE FRANÇA TEODORO: Defiro, pelo prazo de 01(um) ano a contar de 30/10/2023. Antes desse prazo o requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de guardião. Tendo em vista que o dependente deverá cumprir carência nos termos do art. 16º do Decreto Municipal nº 8337/2019.

Processo nº 54991/2023-47 - MATEUS SPILOTROS FILHO: Indeferido conforme parecer jurídico. Para inclusão da dependente é necessário apresentar a certidão de casamento atualizada, original e cópia, emitida há no máximo seis (06) meses, conforme o art. 2º, VI, 'a' e 'b' da Portaria nº 13/2019.

Processo nº 75848/2023-61 - MÁRCIA SUCOMINE: Autorizo o pagamento conforme parecer jurídico.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 27.984/2023-17

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitações - CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 - Pompéia - Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos **declara** a (s) empresa (s) como habilitada (s), conforme segue:

HABILITADA (S):
MOKIMAGEM LTDA
CNPJ: 13.713.012/0001-05

ISAAC E DE POLI CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 07.616.007/0001-81

CLINICA MÉDICA DE ACUPUNTURA MARTHA KIRCHE LTDA

CNPJ 43.576.879/0001-27

INSTITUTO ORTOPÉDICO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 57.734.147/0001-22

LABORATÓRIO SANTISTA DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA

CNPJ: 57.733.156/0001-07

CLÍNICA MÉDICO-CIRURGICA REINALDO E LUCAS NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 29.319.366/0001-00

M.C.C. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.748.283/0001-05
CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA CARLOS VILAR LTDA
CNPJ: 52.573.129/0001-92

GASTROCOR LTDA
CNPJ: 00.034.806/0001-09

BRAUN ESTÉTICA LTDA ME
CNPJ: 20.507.375/0001-50

BIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS LTDA
CNPJ: 52.251.659/0001-14

IVAN DANIEL ARNOSTI
CNPJ: 49.908.053/0001-02

CEDIAL CENTRO DE DIAGNOSTICOS MÉDICOS DO LITORAL LTDA
CNPJ: 05.625.623/0001-73

CRM - CENTRO DE REFERENCIA MÉDICA DA BAIXADA SANTISTA LTDA
CNPJ: 09.353.271/0001-03

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.

Santos, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 184/2023 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a compe-

tente SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, realizado pela SEDS, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 304144/2023-11, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 07 de dezembro 2023

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Inquérito

Processo nº. 235582/2023-95 (555.755) - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Saúde pela ABSOLVIÇÃO do funcionário Amarildo Benedito Gomes da Silva, registro nº 18.251-9, ocupante do cargo de Médico, uma vez que não deixou de desempenhar com o devido zelo e presteza as tarefas que lhe foram incumbidas; Advogado: Mauricio Antônio Costa Franco – OAB/SP nº 300.619; II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

PAVIMENTAÇÃO – ALYA CONSTRUTORA / SESERP – ENCRUZILHADA

Data / Horário: das 09h00 de 13/12 às 18h00 de 16/12/2023

Interdição Total: R. Guedes Coelho entre R. Luís de Camões e R. Pérsio de Queiroz Filho.

Rotas Alternativas: R. Cunha Moreira.

CONSTRUÇÃO DE LINHA PERMANENTE – ALYA CONSTRUTORA / SESERP – VILA NOVA

Data / Horário: das 09h00 de 13/12/2023 às

18h00 de 02/02/2024

Interdições Totais: R. Sete de Setembro entre R. Brás Cubas e Av. Conselheiro Nébias; R. da Constituição entre R. Bittencourt e R. Sete de Setembro.

Rotas Alternativas: R. Mal. Pego Jr.; Av. Senador Feijó.

Acesso Local: R. Sóter de Araújo.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a providenciarem a liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Informações sobre local e horário das liberações poderão ser obtidos através do telefone 08007719194. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: 18/11/2023 a 02/12/2023

BPS4D24, BWX3171, PFG5B59, DVF0343, EGH8C89, EWD9870, FSD6310, ABX5047, CUA5731, MOI3434, DWJ1F38, EKE8573, GFW7D83, GIS4990, DVB8028, GET9331, DPT5385, MCO7424, DEL9F34, EZV3743, ESQ8579, DJL0557, DZW2625, CDY5753, DQA6977, JGZ7991, EHA4498, CWR6D35, DYP4731, DMJ5J30, DFM6844, DQM1215, EYB3176, FSX8H57, BXW2I68, GBK3116, EKY2609, CKP9828, CKE3G41, EBK9C90, EFJ6E29, FSI6G96, ERU1247, OQK3E56, GEJ6I40, DVF0A92, FUD7B42, ENI0119, FQD1844, BYD1E04, HOK7119, LJE6I62, FGA2857, EEI8011, DOR8540, EOQ8943, FPW3014, EKX7074, EZV2799, ESB4I72, FQA3H86, DCE1570, BMG4A59, CZU8730, FYW1F22, EBZ8429, EZV0579, FYU1847, DYA9J86, ECD5A02, EOZ4434, DQA6325, FXX2I49, GES2938, CXN2I39, GIF7107, ECM1G01, BWX4020, DTJ0082, EPY8843, ECD9644, EZV4B71, DWQ4B93.

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS CEZ0806

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) FABIANA DE OLIVEIRA PAULA,

proprietário (a) do veículo de placas CEZ0806, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FIAT, modelo UNO MILLE EP, cor AZUL, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. ARMANDO DIDION DO-NEUX, Nº 32, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de dezembro de 2023

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS GPG0741

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ARLINDO FACINE, proprietário (a) do veículo de placas GPG0741, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FORD, modelo DEL REY BELINA L, cor BEGE, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. DR. EGÍDIO MARTINS, Nº 70, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de dezembro de 2023

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS EEU5182

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) F T DIAS RESTAURANTE ME, proprietário (a) do veículo de placas EEU5182, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca CITROEN, modelo PICASSO II16GLXF, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na AV. AFONSO SCHIMIDT, Nº 1071, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02

das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de dezembro de 2023

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) 1/6 do prédio sobrado no município de Santos;
 - 2) 01 apartamento no Município de Santos;
 - 3) 1/3 do conjunto comercial 71 no município de Santos;
 - 4) 1/8 do conjunto comercial 74 no município de Santos;
 - 5) 1/8 do conjunto comercial 75 no município de Santos;
 - 6) 1/8 do conjunto comercial 76 no município de Santos;
 - 7) 67,5 das cotas de capital do Escritório Jurídico Contábil Patriarca S/S;
 - 8) 01 automóvel Ford Fusion ano 2014.
- Santos, 07 de dezembro de 2023.

ADILSON BULO JUNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1/2 apartamento no Município de Santos;
01 automóvel Honda / HR-V, ano 2017/2018.
Santos, 07 de dezembro de 2023.

ARQ.ª LUCIANE BECK
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- Um apartamento em Santos;
1/7 de uma casa em Santos;
Aplicações financeiras no Banco BTG Pactual;
Aplicações financeiras no Banco Safra;
Uma moto marca Daфра ano 2012;
Um carro HONDA HRV 2019.
Santos, 07 de dezembro de 2023.

MAURICIO UEHARA

DIRETOR DE TRANSPORTES URBANOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- Um automóvel Ford Fusion ano 2014;
Uma sala comercial em São Paulo.
Santos, 07 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) Cota Capital – Cantina Vicino Al Mare LTDA
 - 2) Cota Capital – Individual EDG Consultoria
- Santos, 07 de dezembro de 2023.

EDUARDO DI GREGORIO
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Processo nº 1035/2023 cujo objeto é a contratação de serviços de reparo estrutural em unidade de sanitário público móvel, tipo “trailer”, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 08/01/2024, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 08/01/2024 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1031306, que poderá também ser acessado pelo Portal da Prodesan – www.prodesan.com.br - na aba “Licitações”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 182, e/ou e-mail: licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 08 de dezembro de 2023.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB

CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

A Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB Santista, conforme Decreto nº 10.158, de 05/09/2023, CONVOCA as famílias listadas abaixo^(*), que se apresentaram e foram relacionadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Santos, como vítimas de incêndio ocorrido no Caminho São José, Dique da Vila Gilda, Zona Noroeste de Santos, em 04/09/2023, para COMPARECEREM na sede da COHAB Santista, situada na Praça dos Andradas, 12, 3º andar, Centro, no dia 12/12/2023 (terça-feira), para inscrição no AUXÍLIO FINANCEIRO, a ser pago pelo Município de Santos, nos termos da Lei Municipal nº 1.519/1996 e suas alterações.

Os convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 1 – Registro de Identificação – RG ou protocolo;
- 2 – Cadastro de Pessoa Física – CPF ou protocolo;
- 3 – Conta Bancária.

^(*) Informamos que outras listas de beneficiários serão publicadas em breve.

DIA 12/12/2023 – Terça-Feira		
Nº	NOME	CPF
1	Alicia Peres Agra	***19756***
2	Camila Gomes da Silva	***94946***
3	Fabio Luiz Roza Feleto	***31556***
4	Matheus Jesus da Silva	***23220***
5	Nicolas Lima de Jesus	***20262***

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

ERRATA - PUBLICAÇÃO DE 08/12/23

A Comissão de Licitação – COMLIC/FAMS, torna SEM EFEITO a publicação ocorrida em Diário Oficial do dia 08/12/23

Santos, 08 de dezembro de 2023

MARCELO FERREIRA BUENO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS
PREGOEIRO - COMLIC-FAMS

AVISO DE CHAMAMENTO -
EDITAL Nº 001/2023-FAMS
E R R A T A

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023-FAMS

PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA EM DISPONIBILIZAR PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES POR SISTEMA ELETRÔNICO, INCLUINDO OS CASOS DE DISPENSA E BANCO DE PREÇOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA

DE SANTOS - FAMS

A FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS – FAMS, torna público que se acha aberto na Comissão de Licitação – COMLIC/FAMS, situada na Rua Constituição nº 62 – Paquetá - Santos, CEP 11.015-471, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023-FAMS, para a seleção de empresa interessada em disponibilizar serviços de plataforma eletrônica para realização das licitações por sistema eletrônico, incluindo os casos de dispensa e banco de preços, mediante a celebração de termo de cooperação, conforme especificações constantes deste Edital.

EDITAL: Nº 001/2023 - TIPO CHAMAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600.112/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: Termo de cooperação

OBJETO: aquisição dos serviços de plataforma eletrônica para realização das licitações por sistema eletrônico, incluindo os casos de dispensa e banco de preços, mediante a celebração de termo de cooperação, conforme especificações constantes deste Edital

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 10h do dia 29/12/2023, na sala de reunião da Comissão de licitações no local supramencionado.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/12/2023 às 10h15min, no mesmo local.

A cópia deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Fundação: www.fundasantos.org.br, no item “LICITAÇÕES EM ANDAMENTO” podendo o mesmo ser também retirado no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 16h.

Qualquer consulta sobre o presente CHAMAMENTO deverá ser efetuada através do e-mail: comlic@fundasantos.org.br ou pelo telefone (13) 3223-4873.

LEIA-SE:**ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FAMS
AVISO DE EDITAL Nº 001/2023-FAMS**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA EMDISPONIBILIZAR PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES POR SISTEMA ELETRÔNICO, INCLUINDO OS CASOS DE DISPENSA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS.

A FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS – FAMS, torna público que se acha aberto na COMISSÃO DE LICITAÇÃO – COMLIC/FAMS, situada na Rua Constituição nº 62 – Paquetá - Santos, CEP 11.015-471, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2023, para a seleção de empresa interessada em disponibilizar plataforma eletrônica para realização das licitações por sistema eletrônico, incluindo os casos de dispensa, mediante a celebração de termo de cooperação, conforme especificações constantes deste Edital.

Processo Administrativo nº 600.112/2023

Período de recebimento de envelopes: de 11/12/2023 a 27/12/2023, no horário das 9:00 às 14:00h, no local supramencionado.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site da www.fundasantos.org.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do tel: (13) 3223-4873 ou pelo email: comlic@fundasantos.org.br, no horário das 9h às 14h.

Santos, 06 de dezembro de 2023

MARCELO FERREIRA BUENO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS
PREGOEIRO - COMLIC-FAMS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH**CONVOCAÇÃO Nº 009/2023****09ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH convoca os seus Conselheiros a participarem da 09ª Assembleia Ordinária, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023, terça-feira, às 19h, no Centro de Capacitação Pessoal e Profissional – CECAPP da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Jardim Rádio Clube, Santos-SP, com a seguinte pauta:

Aprovação da ata da 08ª Assembleia Geral Ordinária do dia;

Atualização dos Projetos de Habitação de Interesse Social;

Assuntos Gerais.

Santos, 07 de dezembro de 2023

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE DO CMH

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUS

CONVOCAÇÃO - COMUS

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUS) e convidamos os demais interessados para participarem da reunião que será realizada no dia 12 de DEZEMBRO de 2023, às 18:30 horas, no auditório vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, Vila Nova.

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior (20 minutos);
2. Análise assuntos pendentes (60 minutos);
3. Eleição da Diretoria Executiva (15 minutos)
3. Análise manifestações de ouvidoria (15 minutos);
4. Informes, moções e assuntos gerais (10 minutos).

Santos, 7 de dezembro de 2023.

BONIFÁCIO RODRIGUES HERNANDO FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO

AGENDE-SE

As Assembleias Gerais Ordinárias do COMUS são sempre agendadas para as segundas terças-feiras do mês, com exceção quando há feriados

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS – CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 12 de dezembro de 2023, às 9h no local: OAB – Santos – Praça José Bonifácio, 55 Centro.

Pauta:

Apresentação da Lei 4398 de 01 de dezembro de 2023 Lei do SUAS.

Apreciação e aprovação de ampliação do Serviço Especializado em Abordagem Social de Criança e Adolescente executado pela OSC ASPPE.

Aprovação de Plano aplicação de recurso de Emendas Parlamentares Federais:

Associação de Promoção e Assistência Social – Estrela do Mar - APASEM

Lar Evangélico de Amparo a Velhice

Aprovação de Emendas Parlamentares - Fundo Municipal.

Apreciação e Deliberação da Rede Socioassistencial para 2024 com cofinanciamento.

Inscrição de oferta de Organização Social:

Sociedade Amiga dos Pobres Albergue Noturno – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para mulheres vítimas de violência.

Cancelamento de inscrição de Organização Social:

Fundação Dom Davi.

Revalidação de inscrições das Organizações Sociais:

Associação Cultural Grupo Raízes de Vila Nova

Associação de Assistência Social Evolução

Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO

Associação Maria Imaculada

Associação Seara de Jesus

Associação Vidas Recicladas.

Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social - CAMPS

Centro Espírita Beneficente “30 de julho”.

Congregação Santista dos Surdos

Cruzada das Senhoras Católicas

Educandário Santista

Fundação SETTAPORT

Pia Sociedade Missionários de São Carlos
9.Informes do CMAS: Relatos das Comissões e Diretoria Executiva.

Processo eleitoral para recomposição dos segmentos da sociedade civil que compõem o CMAS para a gestão 2024/2025.

10.Informes do Gestor.

Relato da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

11.Assuntos Gerais.

Santos, 07 de dezembro de 2023

RAYSSA BARJA

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA 952/2023 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344

de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 3.612 de 15 de outubro de 2019 e alterada pela Lei nº 4.053, de 06 de julho de 2022, considerando ao disposto em seu Regimento Interno, PUBLICA o agendamento para o próximo dia 13 de dezembro de 2023, às 9h, na CODESO, sito a Praça Iguatemi Martins, s/n Vila Nova, o pleito da nova gestão do CMAS, na composição de sua representação civil, de acordo com as categorias de atuação: de entidade e/ou organização socioassistencial, em conformidade com sua natureza estatutária e atividades desenvolvidas; representantes de trabalhadores e/ou organização de trabalhadores e representantes de usuários dos serviços e programas atendidos em rede territorial, conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e/ou organização de usuários e movimentos sociais.

Santos, 07 de dezembro de 2023.

RAYSSA BARJA

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA COMVIVER

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Programa “ComViver”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os membros titulares ou suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 12/12/2023, às 10h00, na Sala de Situação – Paço Municipal – Praça Mauá, s/nº - 1º andar – Centro.

Pauta:

Leitura e aprovação da Ata anterior;
Planejamento dos eventos para o ano de 2024;
Assuntos Gerais.

THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes a comparecerem, dia 13/12/2023, às 10h00, na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Praça Eng.º José Rebouças, s/nº, para participarem da 11ª Reunião Ordinária de 2023.

Pauta:

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
Assuntos Gerais.

Santos, 05 de dezembro de 2023

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Deliberativo da Fundação Pró-Esporte a comparecerem, dia 13/12/2023, às 10h00, na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Praça Eng.º José Rebouças, s/nº, para participarem da 2ª Reunião Ordinária de 2023.

Pauta:

1º Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

2º Apresentação do Relatório de Atividades – 2023;

3º Apresentação do Plano de Trabalho, Orçamento e Plano de Aplicação de Recursos para o Exercício de 2024;

4º Assuntos Gerais.

Santos, 08 de dezembro de 2023

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
FUPES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS

Comunicamos a quem possa interessar que será realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 10h30, na Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Praça Eng.º José Rebouças s/nº, Assembleia Pública que elegerá os representantes deste Conselho (titular e suplente) descritos nos incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.637, de 04 de dezembro de 2019, para o biênio 2024/2025.

Os interessados deverão se inscrever até o dia 11 de dezembro, na Secretaria Municipal de Esportes e apresentar a documentação exigida a seu segmento, conforme disposto abaixo:

I – Universidades:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;

c) Autorização formal para pleitear a vaga.

III – Ligas, Associações e Federações Esportivas:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;

c) Autorização formal para pleitear a vaga.

IV – Atletas e Paratletas:

a) Registro em órgão oficial de sua modalidade;

b) Declaração formal de que representa entidades esportivas da cidade no exercício corrente.

V – Técnicos:

a) Registro em órgão oficial de sua modalidade;

b) Declaração formal de que representa entidades esportivas da cidade no exercício corrente;

c) Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física.

VI.1 – Academias Esportivas com sede no Município:

a) Cópia dos Atos constitutivos da empresa;

b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;

c) Declaração formal de que exerce atividade na academia;

d) Autorização formal para pleitear a vaga.

e) Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física.

VI.2 - Assessorias Esportivas:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Declaração formal de que atua em assessoria esportiva em Santos;

c) Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física.

VII – Imprensa Esportiva:

a) Registro Profissional em órgão oficial

b) Declaração formal de que atua no município, no exercício corrente, em veículo de comunicação ou internet, exceto redes sociais.

VIII – Organização da Sociedade Civil:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;

c) Declaração formal de que desenvolve projeto esportivo no município, durante o ano em curso;

d) Autorização formal para pleitear a vaga;

e) Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física.

IX – Clubes com sede no Município:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;

c) Autorização formal para pleitear a vaga;

d) Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Educação Física.

X - Associações Comerciais, de Serviços e de Sindicatos de Santos:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;

c) Autorização formal para pleitear a vaga.

XI - Organizadores de eventos esportivos:

a) Cópia dos Atos constitutivos;

b) Comprovante de regularidade junto ao CNPJ/MF;

c) Comprovante de inscrição no município de Santos;

d) Autorização formal para pleitear a vaga.

Santos, 24 de novembro de 2023

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 12 de dezembro (terça-feira). Primeira chamada às 9h. Segunda chamada às 9h30. A reunião será realizada de forma PRESENCIAL, no Auditório da Rua D. Pedro II, nº 25 (esquina com a Praça Mauá) - Centro - Santos.

Pauta:

1. Apreciação e Deliberação das Atas Anteriores;
 2. Avaliação da XI Conferência Municipal Livre do Idoso realizada em 30.11.23;
 3. Relatório das ações da Gestão 2022-2023;
 4. Concessão de Certificados de ILPI´s visitadas;
 5. Apreciação e deliberação de RN para inscrição no CMI de organizações sociais sem fins lucrativos e fundações sem instalações de habitabilidade;
 6. Relato sobre a II Reunião Descentralizada do Conselho Estadual da Pessoa Idosa realizada em 27 e 28/11/23;
 7. Edital para liberação dos recursos em 2024;
 8. Informes da Diretoria Executiva;
 9. Informes das Câmaras Temáticas;
 10. Informes do Gestor;
 11. Assuntos Gerais.
- Santos, 05 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES FERREIRA
PRESIDENTE DO CMI

CONSEM - CONSELHO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

LEI MUNICIPAL N. 2.388/2006, LEI MUNICIPAL N. 2.597/2008 E DECRETO N. 4.747/2007.

CONVOCAÇÃO

O **CONSEM - Conselho de Segurança do Município de Santos** convoca todos os conselheiros e convida autoridades, munícipes e os demais interessados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária Virtual do mês de DEZEMBRO de 2023 a ser realizada no dia **13 de dezembro, às 9 horas**, na sala de crise no Centro de Controle Operacional - CCO (praça Visconde de Mauá, s/n embasamento) e será transmitida na sala virtual Webex Meeting número 179 123 2110, senha de ingresso KRehkupJ622, pelo link: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mfa543a16fd4ec0114455e5d651815c13>.

Pauta:

Convidado Comandante da Operação Verão 2023/2024 - Cap PM Marcos Xavier
Assuntos Gerais.
Santos, 05 de dezembro de 2023.

SERGIO DEL BEL JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 284/2023 PROCESSO Nº 145/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. Ivan de Sales Vieira RF nº 33.789-9, da Comissão Especial de Orçamento Programa-CEOP, FG-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, bem como designar a Sra. Fernanda Gouveia RF nº 38.313-3, no período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de dezembro de 2023

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 285/2023 PROCESSO Nº 1709/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição o Sr. LUCAS CALDAS DE CARVALHO R.F. nº 38705-6 na Função de Confiança de DIRETOR LEGISLATIVO base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 26 de Dezembro de 2023 a 24 de Janeiro de 2024, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de dezembro de 2023

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 286/2023 PROCESSO Nº 1486/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o servidor JOÃO VITOR DA SILVA GODOIS, da Função de Confiança de DIRETOR DE APOIO INTERNO E INFRAESTRUTURA, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 06 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2023

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

ATO DA MESA Nº 22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS A SEREM APRESENTADAS PELOS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, estabeleceu a obrigatoriedade de entrega da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, estabelece a obrigação de apresentação por parte do agente público, no momento da posse e exercício de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, devendo essa declaração ser anualmente atualizada e apresentada na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente;

CONSIDERANDO que os dados e informações que devem ser apresentados pelas autoridades e por todos quantos exerçam cargo eletivo e cargo, emprego ou função de confiança para o cumprimento da determinação do disposto nos arts. 13, caput, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e 2º, caput, da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, estão contidos na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada por estes servidores à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proteção dos dados pessoais dos agentes públicos pela Câmara Municipal de Santos, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Ato da Mesa regulamenta a entrega das declarações de bens e rendas, para fins de controle da variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito de agentes públicos, a ser executada pela Câmara Municipal de Santos, nos termos das Leis Federais nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, que observará o disposto neste Ato da Mesa.

Art. 2º Para fins do disposto neste Ato da Mesa, consideram-se:

I - agente público: o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo ou função na Câmara Municipal de Santos;

II - sinais de enriquecimento ilícito: a posse, a propriedade de bens ou a assunção de obrigações que revelem gastos incompatíveis com o patrimônio e a remuneração do agente público;

III - análise preliminar: atividade ordinária ou extraordinária realizada pela Controladoria da Câmara Municipal de Santos, inclusive de auditoria e inspeção, com vistas a fundamentar a abertura de processo administrativo de sindicância patrimonial.

CAPÍTULO II DA ENTREGA E GUARDA DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Art. 3º É obrigatória a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (declaração de bens e rendas), que tenha sido apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo ou função na Câmara Municipal de Santos, por parte dos seguintes agentes públicos:

I - Vereadores;

II - servidores efetivos do quadro permanente;

III - todos quantos exerçam cargos de livre provimento ou funções.

§ 1º Não se dará posse no exercício de cargo ou função, aos agentes públicos mencionados nos incisos do caput deste artigo, sem que haja comprovação da prévia apresentação da Declaração de Bens e Rendas, perante a Divisão de Recursos Humanos.

§ 2º Aplica-se o previsto no caput deste artigo, no término do mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia, afastamento definitivo ou destituição de função quando o servidor não pertencer ao quadro permanente da Câmara Municipal de Santos, bem como anualmente nos termos do artigo 4º deste Ato da Mesa.

§ 3º No caso previsto no parágrafo 2º, no momento em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo ou função, deverá entregar em formulário próprio, a declaração de bens e valores com a indicação da respectiva variação patrimonial (Anexo I) ou de que não houve variação (Anexo II).

§ 4º O agente público que estiver dispensado de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda, deve apresentar sua declaração de isento (Anexo III).

§ 5º A Câmara poderá solicitar a entrega da Declaração mencionada no caput deste artigo a qualquer tempo, caso entenda necessário.

Art. 4º Os agentes públicos previstos no artigo 3º deste Ato da Mesa deverão entregar a declaração de bens e rendas, anualmente, até 30 (trinta) dias contados da data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Parágrafo único. Caso o agente público esteja em gozo de férias deverá entregar a Declaração mencionada no caput no prazo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno a atividade.

Art. 5º Os agentes públicos previstos nos incisos I e os servidores que exerçam cargos de livre provimento (inciso III) ambos do artigo 3º, nos termos do artigo 14, parágrafo 1º e artigo 63 da Lei Orgânica do Município, deverão entregar, concomitantemente, as declarações previstas nos artigos 3º e 4º deste Ato da Mesa, declaração resumida dos bens e rendas, conforme Anexo IV, para fins de publicação.

Parágrafo único. Os agentes públicos previstos no caput deverão, ainda, entregar declaração resumida dos bens e rendas (Anexo IV), de 6 (seis) em 6 (seis) meses, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º O agente público poderá, por meio de declaração retificadora, alterar ou excluir informações, bem como adicionar dados referentes aos bens e rendas que não foram incluídos na declaração originalmente apresentada.

§ 1º Sempre que houver apresentação de declaração retificadora à Secretaria da Receita Federal, o agente público deverá entregar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do envio, a declaração retificadora à Divisão de Recursos Humanos.

§ 2º A declaração retificadora tem a mesma natureza da declaração originalmente apresentada, substituindo-a integralmente.

Art. 7º A Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal deverá ser apresentada em involucro A4, devidamente lacrado à Divisão de Recursos Humanos e identificada, conforme

Anexo V.

Parágrafo único. A Declaração retificadora deverá ser entregue na forma prevista no caput deste artigo.

Art. 8º Compete à Divisão de Recursos Humanos monitorar o procedimento de entrega das declarações de bens e rendas, além de:

I - comunicar aos agentes públicos sobre os prazos de entrega e as sanções previstas neste Ato da Mesa em caso de descumprimento;

II - acompanhar e supervisionar a entrega das declarações de bens e rendas;

III - comunicar a autoridade competente e a Controladoria sobre os agentes públicos que entregaram ou não a declaração de bens e rendas.

Art. 9º Não havendo entrega da declaração de bens e rendas no prazo legal, o agente público será notificado pela Divisão de Recursos Humanos para apresentá-la em 10 (dez) dias, sob pena de instauração de processo disciplinar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. No caso do caput deste artigo e enquanto não for entregue a declaração de bens e valores, o agente público terá seus pagamentos suspensos, mediante despacho da autoridade competente, com fulcro na Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos).

Art. 10. A não apresentação ou a não atualização da declaração de bens e valores nas datas previstas assim como a apresentação de informações falsas configuram descumprimento de dever funcional e sujeita o agente público a sanções nas esferas penal, civil e administrativa.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a aplicação da sanção deverá ser precedida da instauração e conclusão de processo disciplinar, de acordo com a legislação específica em vigor.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. A Controladoria fiscalizará o cumprimento da exigência da entrega da declaração de bens e rendas.

Parágrafo único. A Controladoria fará constar no Relatório de Auditoria de Gestão avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas nas Leis nos 8.429, de 1992 e 8.730, de 1993.

Art. 12. A Controladoria solicitará aos agentes públicos que não entregaram a declaração de bens e rendas, os esclarecimentos necessários, os quais deverão ser prestados no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva notificação.

Parágrafo único. Caso entenda insatisfatórios os esclarecimentos prestados ou na ausência destes, a Controladoria comunicará o fato à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, indicando as providências já adotadas e sugerindo novas medi-

das, se for o caso.

Art. 13. A Mesa Diretora, quando tomar conhecimento de violação as normas previstas neste Ato da Mesa ou sinais de enriquecimento ilícito, deverá realizar a sua apuração imediata, objetivando a análise dos fatos.

§ 1º A análise preliminar será realizada pela Controladoria e deverá resultar, no mínimo, em relatório circunstanciado sobre o que se verificou.

§ 2º A Controladoria encaminhará a análise preliminar à Mesa Diretora e havendo indícios de enriquecimento ilícito à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Compete à Divisão de Recursos Humanos a responsabilidade pela obtenção, formalização, tratamento, controle e guarda dos documentos de que trata este Ato da Mesa.

Art. 15. A Divisão de Recursos Humanos será responsável pelo sigilo das informações contidas nas Declarações de Bens e Rendas que lhe forem disponibilizadas, devendo adotar medidas para preservar sua confidencialidade, exceto nos casos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. O sigilo da informação deverá ser preservado por todos que tenham acesso às declarações, ficando sujeitos os infratores, em caso de violação, às sanções penais, civis e administrativas previstas em lei.

Art. 16. Ficam obrigados os agentes públicos elencados no artigo 3º a entregar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física que tenha sido apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil referente aos exercícios de 2021 (ano-Base 2020), 2022 (ano-base 2021) e 2023 (ano-base 2022).

Art. 17. A Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física já apresentadas e mantidas em arquivo e os formulários poderão ser descartados, por incineração ou fragmentação, respectivamente, conforme Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Santos.

Art. 18. Os servidores cedidos pela Câmara Municipal de Santos, sem prejuízo dos vencimentos, aos órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Estado e Municípios, deverão apresentar a declaração de bens e rendimentos na forma prevista neste Ato da Mesa.

Parágrafo único. Os servidores dos órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Estado e Municípios cedidos a Câmara Municipal de Santos ficam obrigados a apresentar a declaração de bens e rendimentos na forma deste Ato Mesa, no caso de exercício de cargo de livre provimento ou função.

Local e Data			Assinatura		

ANEXO II
DECLARAÇÃO BENS E RENDAS – SEM VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Eu, NOME COMPLETO, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, , tendo exercido:

- () o cargo efetivo de _____;
() o cargo de livre provimento de _____;
() a função de _____.

Declaro a Câmara Municipal de Santos, para os devidos fins, e, sob as penas da lei, que os meus bens e rendas são os mesmos constantes na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal, não havendo variação patrimonial.

Santos, ____ de _____ de _____.

SERVIDOR

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu, NOME COMPLETO, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, nomeado (a) / designado(a) para ocupar:

- () o cargo efetivo de _____;
() o cargo de livre provimento de _____;
() a função de _____.

Declaro a Câmara Municipal de Santos, para os devidos fins, e, sob as penas da lei, que estou desobrigado(a) da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, conforme orientações do Ministério da Fazenda.

Santos, ____ de _____ de _____.

SERVIDOR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

IDENTIFICAÇÃO				
Nome:				
Cargo:		Registro Funcional:		
Função:				
Unidade de Lotação:				
I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE				
Tipo do Bem	Descrição	Aquisição		
		Data	Valor	
II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE				
Dívidas / Ônus do Exercício		Dívidas / Ônus do Exercício Anterior		
III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL				
DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de _____.				
Local e Data		Assinatura		

ANEXO V					
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA					
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA					
IDENTIFICAÇÃO					
Nome Completo:					
CPF:		Registro Funcional:			
Cargo:					
Função:					
Unidade de Lotação:					
I - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL					
DECLARO que conta neste invólucro minha Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de _____Ano Base _____.					
Local e Data			Assinatura		

**ATO DA MESA Nº 23,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
ALTERA DISPOSITIVOS DO ATO DA MESA Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2023, QUE REGULAMENTA A
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica alterado o artigo 8º do Ato da Mesa nº 12, de 23 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 8º O abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, para os casos em que seja demonstrado a necessidade de permanência dos servidores.”
- Art. 2º Fica alterado o artigo 10 do Ato da Mesa nº 12, de 23 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 10. No caso de servidores licenciados para o exercício de mandato sindical, o abono de permanência será deferido enquanto perdurar o mandato, devendo atender os demais requisitos previstos neste Ato da Mesa.”
- Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 07 de dezembro de 2023.

CARLOS TEIXERA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 24,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
ALTERA DISPOSITIVOS DO ATO DA MESA
Nº 17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, QUE
REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE
01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 31 do Ato da Mesa nº 17, de 14 de setembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. (...)

I - o Documento de Formalização de Demanda (DFD) deverá ser elaborado pelos

setores solicitantes e encaminhados às suas respectivas Secretarias que deverá

encaminhar o DFD à Secretaria de Planejamento e Finanças até 15 de Fevereiro

de cada ano;

II - a Secretaria de Planejamento e Finanças, após eventuais ajustes até o dia 20 de março de cada ano, encaminhará o Plano de Contratações Anual para aprovação pela Mesa Diretora da Câmara Municipal. (...)”

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS TEIXERA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 1158/2019
CONTRATO Nº: 10/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2020

Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao contrato nº 10/2021 para promover alteração qualitativa no objeto contratado, com inclusão de serviço a ser realizado pela CONTRATADA, consistente na conferência e importação de planilha contendo o inventário de aproximadamente 7.000 itens do patrimônio mobiliário da CONTRATANTE, para o módulo “Patrimônio” da Plataforma Assessor Público, permitindo-se que após tal importação seja mantida a possibilidade de retificação/readequação dos valores dos itens importados, ou ainda a inserção de novos itens e valores do mesmo patrimônio. Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ: 49.203.409/0001-02) e ASP tecnologia de sistemas Ltda (CNPJ: 04.334.666/0001-37).

Dotação Orçamentária: nº 02.09.10.01.031.0001 .2.011.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Valor Total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Santos, 08 de dezembro de 2023.

HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - OTC

PREFEITURA DE
Santos

O Relatório semanal de Prestação de Contas tem a supervisão da Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC e visa atender o que preceitua a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no Município pelo Decreto nº 8.485/2019.

Edição nº 081/2023
Semana de 11 a 17/12/2023

FUPES PREMIA MELHORES REPRESENTANTES DE SANTOS NO ESPORTE EM 2023



EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO É TEMA DE PALESTRA NA ESCOLA PORTUGUESA



Vencedores do Prêmio Educador Santista 2023 são anunciados em noite de festa



Fupes premia melhores representantes de Santos no esporte em 2023

Após um ano repleto de conquistas, a Fundação Pró-Esporte de Santos (Fupes) realiza, nesta sexta-feira (8), a entrega do Prêmio 'Melhores do Esporte 2023'.

Em sua quinta edição, a premiação será distribuída entre 76 atletas de diferentes modalidades. O critério para ganhar a honraria foi baseado no desempenho nas competições da última temporada, avaliado pelo técnico da Fupes de cada modalidade. Os vencedores levarão um troféu para casa.

Santista conquista três medalhas no Pan-Americano de Canoa Havaiana

O santista Gabriel Miranda (Fupes/Hoemana) faturou três medalhas no Campeonato Pan-Americano de Canoa Havaiana, disputado entre os dias 22 e 25 de novembro, em Vitória (ES). Mirandinha, como é conhecido, conquistou duas pratas, no VR2 Jr (19 anos) e V6 Jr (16 anos) e o bronze no V1 Jr (16 anos), se consolidando entre os melhores do continente.

"Essa foi minha melhor temporada. No ano que vem estreio em uma categoria mais disputada e vou ter que me dedicar ainda mais para me manter no topo.", disse Mirandinha.



Basquete Santos conquista o bicampeonato paulista da 1ª Divisão

O Basquete Santos/ Fupes/ Bluemed/ Instituto de Rosis garantiu, neste domingo (3), pelo segundo ano consecutivo, o título do Campeonato Paulista Masculino da 1ª Divisão 2023, ao derrotar o Grupo BT/Clube de Campo de Tatuí, por 75 a 60 (44 a 37 no primeiro tempo), na Arena Santos.

Na final, o time santista esteve na frente em todos os períodos, sem desgarrar muito a cada período, mas abrindo uma boa vantagem para vencer dentro de casa – 23 a 20 (primeiro quarto), 21 a 17 (segundo quarto), 14 a 10 (terceiro quarto) e 17 a 13 (quarto final).

**COMPANHIA
DE ENGENHARIA
DE TRÁFEGO**

PLACAS DE LOGRADOUROS

>> Sequência da implantação de placas de logradouros: 50 placas no Marapé e 49 no Campo Grande.

RESPEITAR É LEGAL

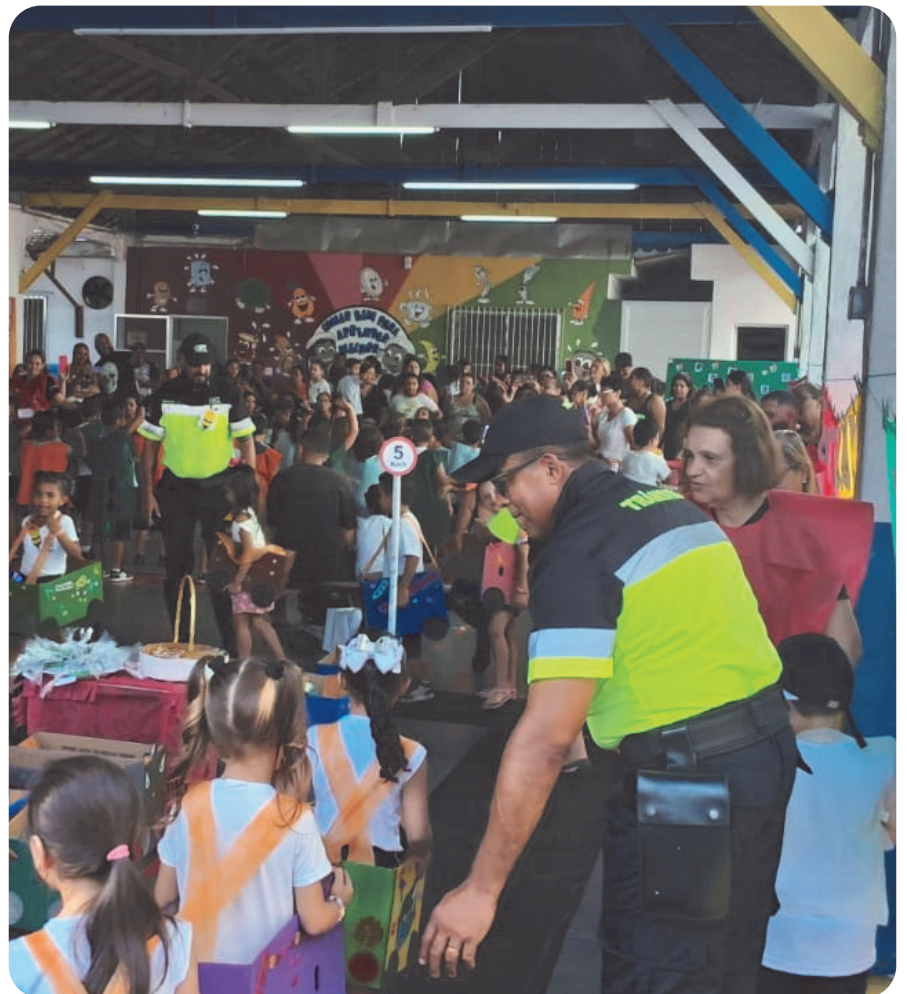
>> Mais 75 veículos foram vistoriados em seis ações realizada sem estacionamentos de shoppings e hipermercados, para verificação do uso correto das vagas destinadas a idosos e pessoas portadoras de deficiência. Do total, 24 veículos ocupavam vaga especial de forma irregular e em cada um a equipe da campanha deixou material informativo.


SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

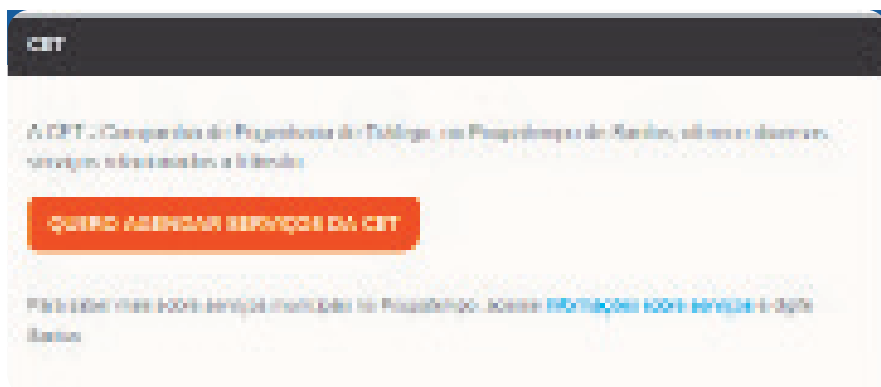
>> Serviços de sinalização de solo executados no período: Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, com 80,16 metros quadrados de pintura (faixas de pedestres, retenção e zebrações), área escolar. Na R. Xavier Pinheiro (lado direito), antes da Av. Conselheiro Nébias, com 26,30 metros quadrados de serviços de pintura para indicação de novo ponto de ônibus, vaga embarque/desembarque e relocação ponto de táxi (4 vagas).


NOVAS LOMBADAS

>> Instalação na R. Paraíba, próximo à R. Euclides da Cunha, com execução de 30,31 metros quadrados de pintura de sinalização do equipamento e da legenda devagar lombada. Implantação também na R. Antenor Bué (duas novas lombadas), próximo R. Ministro João Mendes e à Praça Miguel Couto, com total de 86,64 metros quadrados de serviço de pintura para sinalização.


EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

>> Palestra ilustrada para 65 alunos do Ensino Fundamental I da UME Colégio Santista. Equipe da educação participou das atividades de encerramento do ano letivo com os 90 alunos da Escola Portuguesa.



>> Atendimentos no período:

- Credencial de estacionamento para idosos: 51 renovações, 59 cadastros e 3 emissões de 2ª via;
- Credencial de estacionamento para pessoas com deficiência: 70 renovações, 22 cadastros;
- Carteirinha para gratuidade de transporte público para idosos com 65 anos completos ou mais: 15 cadastros e 8 emissões de 2ª via;
- Carteirinha para gratuidade de transporte público para pessoas com deficiência: 45 renovações, 17 cadastros e 9 emissões de 2ª via.

AÇÕES OPERACIONAIS

>> Nesse período, a CET-Santos:

- Percorreu 10.470 km de vias, monitorando, identificando e solucionando situações que comprometiam a segurança e fluidez do trânsito;
- Atendeu 315 solicitações recebidas pelo telefone 0800 (emergências de trânsito);
- Sinalizou e acompanhou 1.108 obras em vias do Município;
- Efetuou apoio operacional a 61 eventos em vias;
- Sinalizou e executou 17 desvios de trânsito, com indicação de rotas alternativas, em locais com registro de acidentes.



PALESTRAS/EMPRESAS

>> Entre os dias 27 e 29, especialista da Educação para o Trânsito ministrou palestra para funcionários da Prodesan que atuam diretamente no trânsito, como motoristas e condutores de veículos e maquinários. No total, 70 colaboradores da empresa receberam orientações sobre segurança no trânsito. Já na empresa Ageo, a atividade atendeu 64 funcionários.

INSTAGRAM

Conteúdo produzido para o canal @cet_santos, no período. Relatório 20/11 - 26/11

POST/REELS -

- Integração VLT.
- Linha extra para jogo do Santos.
- Obras VLT.
- CET-Santos divulga lista de classificados.
- Natal criativo.
- Bonde Natalino.
- Inscrições abertas para curso de motorista.
- Prova de pedestrianismo.
- Poupatempo.
- Bonde iluminado.

STORIES-

- Bastidores Brasil caminhoneiro.
- Educação no Trânsito Prodesan.
- Palestra Colégio Santista.
- Obras VLT.
- Linha extra jogo do Santos.
- CET-Santos divulga lista de classificados.
- Educação Escola Portuguesa.
- Linha extra para o Natal criativo.
- Inscrições abertas para o curso de motorista.
- Av. Bernardino de Campos é liberada.
- Prova de pedestrianismo.
- Bonde Iluminado.

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA****CCO****GUARDA MUNICIPAL PRENDE ACUSADO
DE ASSALTO COM AJUDA DE CÂMERAS**

>> A rápida ação da Guarda Civil Municipal (GCM) e das câmeras da Cidade identificou e prendeu o autor do roubo de uma corrente de ouro, no começo da tarde deste sábado (2), na ciclovia da orla, no Embaré. [LEIA MAIS](#)

PROCURADO**GCM DETÉM HOMEM PROCURADO PELA
JUSTIÇA POR TRÁFICO DE DROGAS**

>> Agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos prenderam, na manhã de domingo (3), na orla da Pompeia, um homem procurado pela justiça por tráfico de entorpecentes. [LEIA MAIS](#)

**HOMEM É PRESO APÓS LEVAR
CORRENTE DE OURO NA APARECIDA****SANTOS MAIS SEGURA****SANTOS É A CIDADE MENOS VIOLENTA DA
BAIXADA SANTISTA**

>> A cidade de Santos teve a menor taxa de crimes praticados com violência entre todas as nove cidades da região da Baixada Santista. É o que revela o Índice de Exposição aos Crimes Violentos (IECV), elaborado pelo Instituto Sou da Paz, com base em números de 2022, da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo. [LEIA MAIS](#)

CONSCIENTIZAÇÃO**APURAÇÃO E REPRESSÃO AO RACISMO
SÃO DEBATIDAS EM PALESTRA**

>> Servidores públicos, incluindo agentes da Guarda Civil Municipal, e advogados, puderam aprimorar conhecimentos sobre crimes de racismo com palestra dada pelo ex-secretário de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, o advogado Hédio Silva Júnior, atual coordenador executivo do Instituto de Defesa dos Direitos da Religiões Afro-Brasileiras (Idafro). [LEIA MAIS](#)

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA**
FLAGRANTE
GCM FLAGRA E AUTUA MORADOR POR DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E ENTULHO

>> Um munícipe foi flagrado, no último sábado (2), pela Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos, descartando lixo e entulho de forma irregular em via pública no bairro Estuário. O infrator foi autuado em R\$ 1.548,54. [LEIA MAIS](#)

FURTO
GCM FLAGRA E DETÉM HOMEM POR FURTO DE FIOS NA ORLA DA PRAIA

>> Um homem foi flagrado, na noite do último sábado (2), pela Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos, por furto de fiação de iluminação no canteiro central da avenida Presidente Wilson, no José Menino. Guardas municipais que operam as câmeras do Centro de Controle Operacional (CCO) visualizaram o indivíduo puxando a fiação e acionaram uma equipe da GCM que foi ao local e deteve o suspeito. Ele foi preso e encaminhado para a delegacia.

DRONES
GUARDAS MUNICIPAIS REALIZAM TREINAMENTO PARA PILOTAGEM DE DRONES

>> Dois agentes da Guarda Civil Municipal de Santos (GCM) participaram na última semana, em São Paulo, do Curso de Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Drones).

>> O curso foi realizado na Academia de Formação da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo e ministrado pela Divisão de Tecnologias Geoespaciais/Dronepol.

>> Com uma duração total de 40 horas, as aulas têm como finalidade capacitar os agentes municipais a auxiliar, por exemplo, no monitoramento de áreas de risco, invasões ambientais, reforçando a fiscalização e o patrulhamento preventivo.

FISCALIZAÇÃO
GCM REFORÇA ORIENTAÇÃO SOBRE PROIBIÇÕES DE BARRACAS DE CAMPING NA PRAIA

>> A Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos realizou ação conjunta para orientar e retirar barracas de camping na orla de Santos.

A fiscalização orientou os munícipes sobre a legislação específica que proíbe a montagem desses equipamentos, recolhendo ainda materiais inservíveis e outros produtos que causem danos ao meio ambiente e o acesso da população.

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA

>> Inspirada na temática cinema, a cerimônia de premiação da 14ª edição do Prêmio Educador Santista 'Professora Sandra Freitas' foi marcada pela emoção, por homenagens e apresentações artísticas especiais, na noite desta quarta-feira (29), no Teatro Municipal Braz Cubas. Com direito até a aqueles pequenos suspenses, como na cerimônia do Oscar, foram conhecidos os cinco vencedores nas três categorias: Educador, Educador de Entidade Subvencionada e Gestão Democrática. O evento reuniu diversas autoridades, representantes das escolas municipais e familiares dos finalistas.

>> O professor Caio César da Silva Guerra conquistou o primeiro lugar da categoria Educador, com o projeto 'OndaCast: cultura oceânica, pesquisa e produção de podcasts', realizado na UME Avelino da Paz Vieira (Vila Nova). Eliane Loureiro de Oliveira, da UME Ayrton Senna da Silva (Campo Grande), ficou com a segunda colocação com o projeto 'Educação financeira com as novas tecnologias como recurso didático', da UME Padre Francisco Leite. E a vencedora da categoria Gestão Democrática foi a diretora da UME Orlando Adegas (Morro da Penha), Juliane Gonçallo Baroni, com o projeto 'Marias da Penha'


PROJETO TRANSFORMA

>> Com atividades para professores e alunos, o Projeto Transforma, do Comitê Olímpico do Brasil (COB), levou diversas modalidades para as unidades municipais de educação Padre Leonardo Nunes (Castelo) e Judoca Ricardo Sampaio (Caruará). Com objetivo de promover o esporte olímpico dentro das escolas, o projeto contemplou cerca de 1.300 estudantes do ensino fundamental I e II.

MANUTENÇÃO E ZELADORIA
RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - DEAFIN - SEDUC:
>>> MANUTENÇÃO

- **UME MAGALI ALONSO** - Reparo no ralo de escoamento do pátio e em infiltrações em banheiro masculino, sala dos professores e muro do parque, verificação da caixa d'água, vistoria de rachadura em parede da cozinha, troca de porta de sala de aula.
- **UME OLIVIA FERNANDES** - Reparo em tomadas e reparos hidráulicos.
- **UME CARMELITA PROOST VILLAÇA** - Conserto e instalação de ventiladores em salas de aula, reparo em maçanetas, instalação de porta em banheiro.
- **UME PEDRO II** - Reparo em porta de sala aula e secretaria, instalação de luz de emergência.
- **UME FLORESTAN FERNANDES** - Reparo hidráulicos em banheiro feminino.
- **UME PORCHAT DE ASSIS** - Reparo em refletores.
- **UME WALDEMAR VALLE MARTINS** - Reparos hidráulicos no banheiro masculino e feminino.
- **UME YARA NASCIMENTO SANTINI** - Recolocação de azulejos na sala dos berçários.
- **UME LUIZ GONZAGA DE SANT' ANNA** - Reparos elétricos em sala de aula.
- **UME DINO BUENO** - Reparo em válvula, sifão, instalação de cuba em banheiro masculino, colocação de corrimão na entrada da UME.
- **UME JOÃO PAPA SOBRINHO** - Verificação de falta d'água na UME, reparo em válvula hidra do banheiro feminino e em bebedouro.
- **UME EMÍLIA MARIA REIS** - Desentupimento de bebedouros.
- **UME ALCIDES LOBO VIANNA** - Substituição de sifão.
- **CENTRO DARCY RIBEIRO** - Pintura da cozinha e muros internos, instalação de toldos, desentupimento de ralos do banheiro masculino.
- **UME BARÃO DO RIO BRANCO** - Verificação na caixa d'água.
- **UME OLAVO BILAC** - Serviços elétricos no pátio e sala de arquivo morto.
- **UME LEONOR MENDES DE BARROS** - Verificação de falta d'água na UME
- **UME COLÉGIO SANTISTA** - Troca de torneira da cozinha, reparo em quadro de disjuntores dos aparelhos de ar-condicionado.
- **UME EDMEA LADEVIG** - Limpeza e vedação de telhado, verificação de parede no 2º andar.

 SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

O.S.	DATA DA ABERTURA	PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO	STATUS
ZOI - ALIANÇA COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELI- ME					
04/23	25/1/2023	5270/2023-59	João Papa Sobrinho	Reforma do auditório	EM ANDAMEN- TO
13/23	14/2/2023	9188/2023-11	Pedro II	Pintura das paredes com infiltração	EM ANDAMEN- TO
RCH - ALIANÇA COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELI- ME					
132	14/12/2022	73727/2022-95	Avelino da Paz Vieira	Pintura externa	EM ANDAMEN- TO
125	1/11/2022	65579/2022-44	Mário de Almeida Alcântara	Adequação no recuo lateral na fachada da UME	EM ANDAMEN- TO
125	1/11/2022	65579/2022-44	Mário de Almeida Alcântara	Manutenção de pintura interna e melhorias sde segurança no acesso a caixa d'água	EM ANDAMEN- TO
01/23	5/1/2023	962/2023-65	SEDUC	Resolução de infiltração no espção SEDESP/DEPED	EM ANDAMEN- TO
ZNO - CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA..					
	3/4/2023	18422/2023-38	Samuel Augusto Leão de Moura	Manutenção geral do telhado	FINALIZADA



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Você sabia que você pode utilizar o cartão de Débito e Crédito, para o pagamento nos equipamentos públicos do município, como: Aquário, Orquidário, Cine Arte, Cemitérios e Bonde Turístico.

LICITA SANTOS - TRANSMISSÕES AO VIVO:

- Concorrência - 22/11/2023 11:15h
13.916/2023 - NOVAS ENTRADAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBESP ZNO E HOSPITAL MATERNIDADE SILVÉRIO FONTES.
- Concorrência - 27/11/2023 11:15h
13.917/2023 - HOSPITAL VETERINÁRIO - ZONA NOROESTE
- Concorrência - 05/12/2023 11:15h
13.918/2023 - REVITALIZAÇÃO DOS CANAIS NA FAIXA DE AREIA COM AMPLIAÇÃO DAS PASSARELAS

INGRESSO PARA O BONDE TURÍSTICO

Agora os ingressos para os bondes elétricos, poderão ser adquiridos mediante cartão de débito, crédito e digital (para pagamento via celular) ou dinheiro. O pagamento pode ser feito com cartões das bandeiras Master, Visa, Elo, Amex e Hipercard.

PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

>> Permanece por mais 12 meses os Termos Credenciamento para parcelamento dos tributos. Estando credenciadas as empresas: Giro Pagamentos e Tecnologia, Asteroide Tecnologia e Pagamentos, Vamos Parcelar e CDX Express Services. (publicado no D.O. de 20/12/2022)

ALVARÁ DOS EMPREENDEDORES

>> Com o intuito de estimular as micro empresas da cidade, a prefeitura de Santos, através da Sala do Empreendedor, adotou uma postura para facilitar e agilizar as ações que simplificam os processos e regularização de empresas no Município. Conforme decreto municipal 10.118/2023, que foi publicado no diário Oficial do dia 21/07/2023.

>> As medidas procuram se ajustar à legislação Federal 13.874/2019, que instituiu a Lei de Liberdade Econômica (LEE), pela qual o empreendedor tem mais autonomia para gerir sua empresa, com menos burocracia e maior liberdade.

www.santos.sp.gov.br/?q=portal/sala-do-empresendedor

PROFISSIONAIS LIBERAIS

>> Altera a redação do artigo 4º e revoga o artigo 5º do decreto Nº 9.678, de 05 de Maio de 2022, que institui o recadastramento de empresas profissionais Liberais, Autônomos e entidades em geral estabelecidos no Município de Santos

>> Foi prorrogado, para 01/07/2024, o prazo final para que empresários, contabilistas, empreendedores e entidades em geral efetuem o recadastramento mobiliário obrigatório, com o objetivo de possibilitar uma comunicação mais rápida e segura entre o contribuinte e a Administração. Maiores informações: E-mail: caefis@santos.sp.gov.br

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTE (IPTU)

>> Proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, mantenham a atualização dos seus dados cadastrais enviando os documentos que comprovem a titularidade do imóvel, com as cópias do CPF, RG e espelho do IPTU (salvos em PDF) pelo e-mail: iptu@santos.sp.gov.br ou comparecendo ao Poupatempo de Santos, situado na Rua João Pessoa nº 246. No Departamento de Administração Tributária – Sefin. Enquanto não houver a atualização e informação do CPF do Contribuinte, este tributo somente poderá ser quitado junto ao Banco Bradesco. Para os boletos que possuam o CPF cadastrado o tributo pode ser pago em qualquer banco.

RECADASTRAMENTO DE AMBULANTES

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS EDITAL - 340/2023

Prorrogação para o Recadastramento dos ambulantes do Município

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, - permissionários de licenças do comércio ambulante, que se encontram pendentes, comparecerem até 30/03/2024 ao POUPATEMPO – RUA JOÃO PESSOA, 246 – CENTRO, na seção de Triagem da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira das 09h00 às 17h00 e aos sábados das 09h00 às 13h00, a fim de renovar a licença para o exercício de 2023/2024. As licenças não renovadas serão suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias e em seguida cassadas e colocadas à disposição de novos interessados, a critério da Administração conforme o Art. 28 do decreto 10051/2023.

Texto completo no Diário Oficial de Santos - 31 de outubro de 2023 – pág.14

RECADASTRAMENTO DE AMBULANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.230 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2023 – Autor: PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS E JUROS DIFERENCIADOS PARA PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos na Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2022, independentemente da data de sua constituição, poderão ser pagos com 70% (setenta por cento) de desconto do valor da multa moratória e 70% (setenta por cento) de desconto do valor dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em parcela única ou parcelado em até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas.

**SECRETARIA
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS****DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DESERP)****ELÉTRICA**

- 1 - instalação de pontos de energia na Praça Abílio Rodrigues Paz (Aparecida); entre as avenidas Rangel Pestana com Júlio Conceição (Vila Matias); na rua Comendador Martins (Encruzilhada) e na Torre 26 (Gonzaga)
- 2 - instalação de iluminação para o evento "Cidadão e Cidadã do Samba" no Outeiro Santa Catarina (Centro)
- 3 - revisão de pontos de energia para o Festival "Forró Pé na Areia" (Gonzaga)

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 1 - rondas e atendimentos emergenciais com a equipe de plantão noturno
- 2 - manutenção de luminárias apagadas durante a noite nas Avenidas Conselheiro Nébias nos 235, 351, 408 e 3513 (Vila Nova, Encruzilhada e Vila Mathias), Jovino de Mello no 1522 (Bom Retiro), Carvalho de Mendonça nos 112 e 232 (Outeirinhos), Senador Dantas no 310 (Macuco), Doutor Pedro Lessa nos 847 e 923 (Aparecida), Bartholomeu de Gusmão no 127 (Aparecida); nas Ruas três no 845 (Vila Progresso), Conselheiro João Alfredo no 216 (Macuco), Bolívia no 95 (Aparecida), Soares de Camargo no 80 (Boqueirão), Doutor Adolpho Assis no 55 (Vila Belmiro), Benjamin Constant no 252 (Embaré), Pio XII no 5 (Saboó), Vereador Álvaro Guimarães no 11 (Rádio Clube), Doutor Arnaldo de Carvalho no 152 (Campo Grande), Comendador Alfaia Rodrigues no 501 (Aparecida), Xavier Pinheiro no 240 (Vila Mathias), Doutor Luiz de Campos Moura no 497 (São Jorge), Ricardo Pinto no 244 (Aparecida), 28 de setembro no 94 (Macuco), Cecília Meirelles no 100 (Bom Retiro), Almirante Barroso no 16 (Campo Grande), Santa Margarida no 4131 (Morro São Bento), Silvio Chaddad no 183 (Castelo) e na Escadaria José Fernandes Cruz no 540 (Morro Jabaquara),
- 3 - manutenção de luminárias com luz acesa durante o dia na rua Doutor Arnaldo de Carvalho no 114 (Campo Grande) e na Avenida Carvalho de Mendonça no 429 (Outeirinhos)
- 4 - ponto de iluminação pública encontrado funcionando

normalmente nas Ruas Xavier Pinheiro no 240 (Vila Mathias), Alfredo Albertini no 82 (Marapé), Soares de Camargo nos 94 e 112 (Boqueirão), Carlos Gomes no 254 (Marapé), Paulo Moutinho no 22 (Vila Mathias), Evaristo da Veiga no 244 (Campo Grande); nas Avenidas Doutor Nilo Peçanha no 1159 (Marapé), Doutor Pedro Lessa no 2906 (Embaré), Senador Dantas no 3133 (Embaré), Affonso Penna nos 184 e 493 (Embaré, Estuário), Bartholomeu de Gusmão no 174 (Ponta da Praia) e nas Praças 1º de maio no 18 (Ponta da Praia), Doutor Décio Brandão Camargo (Areia Branca),

- 5 - manutenção de luminárias com luminosidade fraca nas Ruas Castro Alves no 63 (Embaré), Coronel Francisco Júlio Cesar Alfieri no 35 (São Jorge)
- 6 - modernização da Iluminação Pública com lâmpadas de LED no Canteiro Central da Orla e das Torres da Praia - Continuidade
- 7 - modernização da Iluminação Pública com lâmpadas de LED na Rua Goytacazes (Gonzaga) - Finalização

TELECOMUNICAÇÕES

- 1 - reparos de linhas telefônicas das UME's Hilda D'Onófrio Papa (Rádio Clube), José Carlos Azevedo Jr. (Jardim São Manoel) e Esmeraldo Tarquínio (Bom Retiro); da Seção Centro de Referência da Assistência Social (Secras, Rádio Clube), do Centro de Convivência (Zona Noroeste), na Coordenadoria de Defesa da Vida Animal (Codevida, Jabaquara) e do Centro Esportivo Manoel Nascimento Jr. (Santa Maria)
- 2 - reparo em aparelho telefônico da Seção Centro de Referência da Assistência Social (Secras, Alemoa) e da Secretaria de Meio Ambiente (Semam, Gonzaga)
- 3 - reparo no PABX do Departamento de Articulação (Dearti, Centro), da Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo (Seectur, Centro Histórico)
- 4 - reparo de ramais da UME Padre Lúcio Floro (José Menino) e da Secretaria de Educação (Seduc, Centro)
- 5 - mudança de local de telefone do Centro de Capacitação Darcy Ribeiro (Vila Matias)

RELAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP

ATUALIZADA EM 07.12.2023

ITEM	OBJETO	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DOS RECURSOS EXTERNOS	VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR ESTIMADO	VALOR DA OBRA EM ANDAMENTO	VALOR DA OBRA CONCLUÍDA	FONTE	EMPRESA	DATA DE INÍCIO	PRAZO EXECUÇÃO
1	Calçadas da rua Alexandre Martins x Luiz Marques de Gaspar	APARECIDA	Alexandre Martins x Luiz Marques de Gaspar	222.857,14	65.686,39	R\$288.543,53	R\$ -	R\$ 288.543,53	FONTE 5 - OGU	FERREIRA MARQUES	3/5/2023	3 MESES
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO DE CASTRO ROCHA, NO BAIRRO SÃO MANOEL.	SÃO MANOEL	RUA PEDRO DE CASTRO ROCHA, NO BAIRRO SÃO MANOEL	135.403,82	626.334,65	R\$ 721.335,80	R\$ -	R\$ 609.968,07+ R\$ 151.770,40 = R\$ 761.738,47	FONTE 2 - Convenio (135 MIL), FONTE 7 FINISA3 (624MIL) E FONTE 1 (restante)		27/6/2022	03 MESES+04 MESES = 7 MESES
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PEÇAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, NA ÁREA INTERNA DO TÚNEL DO JOSÉ MENINO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	JOSÉ MENINO	Rua Santa Catarina - José Menino	-	-	R\$ 937.138,37	-	R\$ 931.351,49	FINISA 3		16/1/2023	08 MESES
4	Drenagem Sebastião Brasil de Castro Rios	CANELEIRA	Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, entre avenida Nossa Senhora de Fátima e rua Orivaldo e Souza Rocha	477.500,00	49.699,27	R\$612.791,72	-	R\$ 527.199,27	FONTE 5 - OGU	FERREIRA MARQUES	1/3/2023	5 MESES + 3 MESES = 8 MESES
5	REFORMA DO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI - PROJETO NOVO QUEBRA MAR - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS INFANTIS E DE LAZER	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	8.587.858,78	4.817.562,07	R\$14.111.618,98	-	R\$ 13.405.420,85	01 - TESOUREIRO/ 02 -	TMK ENGENHARIA S.A.	2/2/2022	12 MESES
6	Pavimentação Canal 03 (Entre rua Mario Carpenter e rua Galeão Carvalhal)	GONZAGA	Avenida Wasghington Luis, entre as ruas Mario Carpenter e Galeão Carvalhal	942.548,69	89.418,82	R\$1.190.407,86	R\$ 1.031.967,51		DADE19	FERREIRA MARQUES		4 MESES
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE ROBERTO MÁRIO SANTINI	JOSÉ MENINO		2.865.000,00	439.263,70	R\$3.402.084,18	-		FONTE 5 - OGU E FONTE 1	FORTNORT	13/2/2023	08 MESES + 02 MESES = 10 MESES
8	Drenagem e Contenção de encosta no Monte Serrat (ESCADARIA DO MORRO DO MONTE SERRAT)	MORRO DO MONTE SERRAT	Escadaria Caminho Monsenhor Moreira	3.635.484,69	3.894.316,92	R\$9.227.644,64	R\$ 7.529.801,61		SECR. TURISMO ESTADO	SABINO		18 MESES

	9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, APARECIDA, SANTOS/SP.	APARECIDA	Praça Nossa Senhora Aparecida	300.000,00	117.941,54	R\$534.028,48	R\$ -	R\$ 417.941,54	FONTE 2 E FONTE 1		1/7/2022	05 MESES+02 MESES = 07 MESES
	10	CALÇADAS DO EMBARÉ - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	EMBARÉ	Diversas vias do bairro do Embaré	-	1.782.704,70	R\$2.315.200,92	R\$ 1.782.704,70		FONTE 1	SCAVA		8 MESES
	11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA OLÍMPIO LIMA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.	VILA BELMIRO	Praça Olimpio Lima	337.451,50	22.512,28	R\$405.012,20	R\$ -	R\$ 359.963,78	FONTE 5 E FONTE 1	TECNOCORTES	24/4/2023	03 MESES
	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PONTE EDGARD PERDIGÃO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	Av. Saldanha da Gama - Ponta da Praia	5.272.123,07	1.445.255,90	R\$5.874.600,01	-	R\$ 6.717.378,97	DADE	TMK ENGENHARIA S.A.	24/6/2022	08 MESES + 03 MESES +2 MESES=13 MESES
	13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO URBANA NA PRAÇA JERÔNIMO LA TERZA.	RÁDIO CLUBE	Praça Jerônimo La Terza	337.451,50	22.272,50	R\$409.271,41	-	R\$ 359.724,00	FONTE 5 E FONTE 1	AZ KOMPASS ENGENHARIA E	15/5/2023	06 MESES
	14	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, CANAIS, GRADES, CESTAS, COMPORTAS AUTOMATIZADAS, PASSADIÇOS INTEGRANTES DA ETAPA 3 DO CONTRATO TC 351.020/2011-52 ASSOCIADAS À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EEC9 VILA ALEMOA A SER CONSTRUÍDA NA FUTURA ETAPA 4, BAIRRO CHICO DE PAULA, COMPONENTES DO PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS NA ZONA NOROESTE DE SANTOS	CHICO DE PAULA	Vila Alemoa	23.522.172,17		R\$37.692.772,91			FEDERAL			24 MESES
	15	Pavimentação, Drenagem e Passeios em Vias da Zona Noroeste e Zona Leste (Areia Branca e Saboo - FRENTE 1 E FRENTE 2)	AREIA BRANCA SABOO	Praça Professor Nicanor Ortiz Rua Francisco Lourenço Gomes (entre Praça Nicanor Ortiz e Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior) Rua Flaminio Levy	5.111.777,40	1.049.115,32	R\$6.485.924,48	R\$ 6.160.892,72		SGRI	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	8/12/2022	15 MESES

19	16	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias da Zona Noroeste e Zona Leste - FRENTE 4 APARECIDA E FRENTE 5 - PONTA DA PRAIA	APARECIDA PONTA DA PRAIA	Rua da Liberdade	5.069.223,91	1.239.014,61	R\$6.505.710,79	R\$ 6.308.238,52		SGRI	PGV	8/12/2022	15 MESES
20				Rua Professor Torres Homem (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)									
21				Rua Nabuco de Araújo (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)									
22				Rua Comendador Alfaia Rodrigues (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)									
23				Rua Marcolina Conceição (entre av Pedro Lessa e R.Comendador Alfaia Rodrigues)									
24				Rua Alexandre Martins (entre av Pedro Lessa e av Affonso Penna)									
25				Rua Bassim Nagib Trabulsi									
26	17	Obras de contenção e drenagem na Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus) no Morro do Marapé	MORRO DO MARAPÉ	Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus)	2.298.734,83	798.284,14	R\$3.461.086,51	R\$ -	R\$ 3.097.018,97	SGRI	GEOX GEOTECNIA	12/12/2022	6 MESES + 3 MESES = 9 MESES
27	18	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosto defronte a quadra da Rua das Pedras no Morro da Caneleira	MORRO DA CANELEIRA	Trecho de encosto defronte a quadra da Rua das Pedras	-	4.284.546,82	R\$5.241.222,17	R\$ 4.284.546,82		FINISA 3	GEOLOGOS	2/10/2023	6 MESES
28	19	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1 no Morro José Menino	MORRO DO JOSÉ MENINO	trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1	4.215.000,36	1.106.312,49	R\$6.019.339,87	R\$ 5.321.312,85		SGRI	FORTNORT	5/12/2022	7 MESES + 90 DIAS + 3MESES = 13 MESES
29	20	Pavimentação Rua XV (FRENTE 3)	CENTRO	Rua XV de Novembro, entre as ruas Frei Gaspar e Riachuelo	789.496,66	242.141,33	R\$1.344.671,49	R\$ -	R\$ 1.031.637,99	SGRI	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	5/12/2022	4 MESES + 2 MESES = 6 MESES + 90 DIAS = 9 MESES
30	21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DO CASCO DO NAVIO RECREIO.	PONTA DA PRAIA		-	4.226.639,67	R\$4.226.639,67						04 MESES
31	22	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho) no Morro Monte Serrat	MORRO DO MONTE SERRAT	Trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho)	4.063.034,04	1.376.599,06	R\$5.439.633,10	R\$ 5.439.633,10		SGRI (4,063MI) FINISA3 (724MIL) FONTE1 (restante)	GEOX GEOTECNIA	10/3/2023	8 MESES + 90 DIAS = 11 MESES
32	23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CARLOS DE AZEVEDO, NO BAIRRO DO SÃO MANOEL, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	SÃO MANOEL	RUA JOÃO CARLOS DE AZEVEDO, NO BAIRRO DO SÃO MANOEL	500.000,00	123.834,36	R\$ 636.533,38	R\$ -	R\$ 623.834,36	FONTE 2 E FONTE 1	PAVISAN	3/11/2022	04 MESES + 2 MESES = 06 MESES
33	24	Intervenção estrutura do pontilhão da Av.Campos Sales X Dr.Cochrane	VILA NOVA	Av.Campos Sales X Dr.Cochrane/Campos Melo	-	1.708.245,11	R\$1.918.405,15	R\$ 1.708.245,11		FINISA 3	ENGETERPA	11/9/2023	4 MESES + 90 DIAS = 7 MESES

25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO "PAULO CÉSAR ARAÚJO PAGÃO", INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	BOM RETIRO	RUA COMANDANTE BULCÃO VIANA, S/N.º - BOM RETIRO	623.442,49	362.611,20	R\$ 986.053,69	R\$ 737.263,68		FONTE 5	AMEFAC		5 MESES
26	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI, COM A IMPLANTAÇÃO DO PLAYGROUND LÚDICO, REFORMA DAS VIAS DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES	JOSÉ MENINO		12.181.225,12	3.891.669,09	R\$13.928.064,86	R\$ 13.356.541,72 + 2.716.352,49 = R\$16.072.894,21		01 - TESOURO / 02 - DADE	TMK ENGENHARIA S.A.	30/6/2022	12 MESES + 4 MESES + 2 MESES = 18 MESES
27	Recuperação, reforço estrutural e reurbanização do entorno do Viaduto Aristides Bastos Machado	CENTRO	Viaduto Aristides Bastos Machado	19.642.831,10	5.933.254,57	R\$26.370.990,39	25.576.085,67 + 12.207.198,77 = 37.783.284,44		SGRI	TERRACOM	1/3/2023	18 MESES
28	Execução de obras de pavimentação, drenagem e passeios nas vias do Canal 1 - (1ª fase)	JOSÉ MENINO POMPEIA MARAPÉ CAMPO GRANDE VILA BELMIRO	Avenida Pinheiro Machado (entre av Presidente Wilson e rua Antonio Bento de Amorim)	22.621.945,96	5.345.397,41	R\$28.760.781,06	R\$ 27.967.343,37		SGRI	TERRACOM	20/7/2023	22 MESES
29	Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro do Saboó (Fase II)	SABOÓ	Rua Cananéia (entre rua São Vicente e rua Ernesto Fulgoso) Rua Guarujá Rua Ernesto Xavier Krone Rua Ubatuba Rua Caraguatatuba Rua Ernesto Fulgoso Rua Dr. Oswaldo de Carvalho (após Rua Iguape) Rua Iguape (após Dr. Oswaldo de Carvalho) Rua Babalorixá Vivaldo Pires de Carvalho Rua Vivaldo de Almeida Nery Rua Renata Câmara Agondi Rua Francisco Pedro dos Reis Praça Ruy de Lugo Vinã	7.253.659,25	1.594.515,01	R\$9.294.745,41	R\$ 8.848.174,26		SGRI	TMK ENGENHARIA S.A.	20/12/2022	15 MESES + 4 MESES = 19 MESES
30	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Rua Azevedo Sodré	BOQUEIRÃO	Rua Azevedo Sodré, entre a Av. Conselheiros Nébias e Av. Washington Luis	3.977.217,90	2.416.336,27	R\$5.796.077,10	R\$ 5.165.379,17 + R\$1.228.175,00 = R\$ 6.393.554,17		SGRI	FORTNORT	3/4/2023	10 MESES
31	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Avenida Vereador Álvaro Guimarães - Rádio Clube	RÁDIO CLUBE	Avenida Álvaro Guimarães, entre Praça Jerônimo La Terza e Praça José de Oliveira Lopes	7.995.654,93	889.520,07	R\$9.245.444,86	R\$ 8.885.175,00		SGRI	SABINO	8/12/2022	10 MESES + 04 MESES = 14 MESES
32	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Rádio Clube (Dique)	RÁDIO CLUBE	Travessa Vila Telma Rua Dr. Stefan Bryk Caminho São Sebastião Caminho São José Caminho da Capela Caminho da Divisa	4.669.789,38	616.964,59	R\$5.953.600,96	R\$ 5.286.753,97		SGRI	FORTNORT	8/12/2022	12 MESES + 3 MESES = 15 MESES

59	33	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Estuário	ESTUÁRIO	Rua Luiz de Mattos	14.993.215,48	3.184.059,92	R\$21.371.342,66	R\$ 18.177.275,40	SGRI	SABINO	3/4/2023	18 MESES
60				Rua Padre Gastão de Moraes								
61				Rua Francisco Alves								
62				Rua Prof. João de Lima Rolland								
63				Rua Cel. Raposo de Almeida								
64				Rua Prof. José Oliviar								
65				Rua Alexandre Martins								
66				Rua Com. Aristides Cabrera C. da Silva								
67				Rua Dr. Constâncio M. Sampaio								
68				Rua Emídio Souza								
69				Rua Cel. Evaristo Machado Neto								
70				Rua José Knudsen								
71				Rua Francisco de Paula Ribeiro								
72				Rua Voluntários da Pátria								
73				Rua Particular Marambaia								
74				Rua Senador Lacerda Franco								
75				Praça Visconde de Ouro Preto								
76				Rua Tenente Antônio João								
77				Rua Moema								
78				Rua Octávio Corrêa								
79				Rua Dr. Bernardo Browne								
80				Rua Felipe Camarão								
81				Rua João de Barros								
82				Rua da Liberdade								
83				Rua Caramurú								
84				Rua Cypriano Barata								
85	34	Execução de obras de pavimentação e drenagem na Avenida Rangel Pestana (Trecho 1)	VILA MATHIAS	Rua Rangel Pestana (entre Waldemar Leão e Anna Costa)	1.839.837,56	394.631,80	R\$2.574.013,74	R\$ 2.234.469,36	SGRI	FERREIRA MARQUES	8/12/2022	10 MESES + 04 MESES = 14 MESES
86	35	Reestruturação do sistema de drenagem da R. Pedro Borges Gonçalves no Morro José Menino	MORRO DO JOSÉ MENINO	Rua Pedro Borges Gonçalves e Rua Monteiro Lobato	-	7.272.469,89	R\$7.575.812,48	R\$ 7.272.469,89	FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	7/12/2022	18 MESES
87	36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE 11 EDIFICAÇÕES, LIMPEZA DA ÁREA E EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA BORIS KAUFFMAN, NO BAIRRO CHICO DE PAULA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	CHICO DE PAULA	RUA BORIS KAUFFMAN, NO BAIRRO CHICO DE PAUL	-	740.173,02	R\$ 936.969,12	R\$ 740.173,02	FINISA 3	SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA	12/6/2023	05 MESES
88	37	Obras de contenção e drenagem na confluência da Rua Francisco López Rúbio x Rua André Franco Montoro no Morro do Ilhéu Alto	MORRO DO ILHÉU ALTO	Confluência da Rua Francisco López Rúbio x Rua André Franco Montoro	-	6.277.365,78	R\$6.822.803,77	R\$ 6.277.365,78	FINISA 3	TETO	13/3/2023	7 MESES + 60 DIAS = 9 MESES

89	38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE COBERTURA EM ESTRUTURA, METÁLICA DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO REBOUÇAS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	-	398.501,95	R\$ 630.868,12	R\$ -	R\$ 398.501,95	FINISA 3	VR DEMOLIDORA LTDA	15/12/2022	04 MESES
90	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS MURETAS DA PONTA DA PRAIA E EMBOCADURA DO CANAL 7, NA AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, PONTA DA PRAIA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, PONTA DA PRAIA	-	723.610,56	R\$ 778.303,56	R\$ -	R\$ 723.610,56	FINISA 3		20/3/2023	04 MESES
91	40	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA AREIA BRANCA	AREIA BRANCA	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-	329.593,51	R\$ 348.449,89	R\$ 329.593,51		FONTE 1 - TESOUREIRO	ILUMINAR	1/8/2023	04 MESES
92	41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67, JD. CASTELO	CASTELO	CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67	199.999,99	67.608,96	R\$ 304.272,64	R\$ 267.608,95		FONTE 2	ALIANÇA	10/8/2023	04 MESES + 2 MESES = 06 MESES
93	42	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DAS GERAÇÕES NO PARQUE ROBERTO MÁRIO SANTINI - EMISSÁRIO SUBMARINO, BAIRRO JOSÉ MENINO	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	512.406,06	215.262,21	R\$ 742.520,70	R\$ -	R\$ 727.668,27	FONTE 2 E FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	21/11/2022	04 MESES
94	43	Reurbanização da rua República Portuguesa	VILA MATHIAS	Rua República Portuguesa	2.913.514,38	290.583,90	R\$3.748.610,80	R\$ 3.204.098,28		DADE22	DEKTON	13/2/2023	8 MESES + 90 DIAS+90 DIAS = 14 MESES
95	44	Obras de pavimentação, drenagem e reurbanização nas escadarias do Morro Saboó (TAC GAEMA IC 70-17)	MORRO DO SABOÓ	Travessa 1	-	9.379.251,16	R\$10.217.253,88	R\$ 9.379.251,16		VERBA TAC (FONTE 1) E FINISA 3	RODOSERV	3/7/2023	18 MESES
96				Rua do Engenho									
97				Rua Santo Américo									
98				Caminho das pedras1									
99				Caminho presidente vargas									
100				Rua Santa Joana Dar'c									
101				Caminho central									
102				Caminho das pedras2									
103				Rua Santa Américo complemento									
104				Caminho Presidente Vargas complemento									
105				Viela de ligação (Pres. Vargas e Cam das Pedras)									
106				Caminho Grande									
107				Rua Cruz da Malta									
108				Rua da fonte									
109	45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA	AREIA BRANCA SÃO JORGE	CONFLUÊNCIA DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AV. HAROLDO DE CAMARGO.	-	836.497,56	R\$ 914.025,09	R\$ -	R\$ 836.497,56	FINISA 3	PGV	8/3/2023	04 MESES

110	46	Reestruturação do sistema de drenagem no Caminho Particular e execução de contenção no Carvoeiro no Morro Santa Maria	MORRO SANTA MARIA	Caminho Particular Santa Maria	-	5.204.427,09	R\$5.784.830,15	R\$ 5.204.427,09		FINISA 3	SABINO	8/8/2023	7 MESES
111	47	EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E REURBANIZAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE ANEXO NA PRAÇA RUBENS FERREIRA MARTINS	MACUCO	Praça Rubens Ferreira Martins	1.200.000,00	2.212.026,60	R\$3.412.026,60			FONTE 2			8 MESES
112	48	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM: REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO REBOUÇAS (SUBSTITUI O P.A. 45361/2021-56)	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	239.000,00	46.168,42	R\$356.359,06	R\$ 285.168,42		FONTE 5	CAPTAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES		06 MESES
113	49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA ORLA DA PONTA DA PRAIA, NO TRECHO ENTRE O AQUÁRIO MUNICIPAL E CANAL 6, NA AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, PONTA DA PRAIA INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, PONTA DA PRAIA	-	1.116.576,16	R\$ 1.303.836,02	R\$ -	R\$ 1.116.576,16	FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	25/10/2022	04 MESES
114	50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PALMARES, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ	Praça Palmares	286.500,00	48.575,89	R\$ 399.897,22	R\$ 335.075,89		FONTE 5	CONSTRUMIX MR		05 MESES
115	51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 101 CONFORME PROCESSO DE	SABOÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-	79.384,00	R\$ 88.242,85	R\$ 79.384,00		FONTE 1	ILUMINAR	21/11/2023	03 MESES
116	52	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: POR LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS, JARDINS, GUIAS E SARJETAS DA PRAÇA DUAS RODAS, LOCALIZADA NA AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA, SANTOS/ SP	PONTA DA PRAIA	AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA	-	537.485,23	R\$ 537.485,23	R\$ 439.299,26		FINISA3	SCALA		06 MESES
117	53	Requalificação Urbana da rua Joaquim Távora	VILA MATHIAS VILA BELMIRO ENCRUZILHADA	Rua Joaquim Távora (entre Av. Sen. Pinheiro Machado e a Av. Dr. Washington Luiz)	2.870.210,00	2.077.785,96	R\$4.947.995,96	R\$ 3.735.755,62		FONTE 5 - OGU	AGNUS ENGENHARIA EIRELI		8 MESES



118	54	Revitalização da Praça José Bonifácio	CENTRO	Praça José Bonifácio	3.326.949,98	1.414.812,83	R\$4.741.762,81	R\$ 3.883.568,63		DADE 22	JE A	6/10/2023	10 MESES
119	55	Revitalização das Ruas do Centro Histórico (Tuyuti, Comércio e Constituição)	CENTRO	Rua Tuyuti (entre o Largo Marquês de Monte Alegre e a Pça. Barão do Rio Branco), Rua do Comércio (Entre a Pça. Ruy Barbosa e a Rua São Bento) e Rua da Constituição (Entre a R. General Câmara e a rua Xavier da Silveira)	7.510.000,00	4.120.546,58	R\$11.630.546,58	R\$ 9.973.022,65		DADE 22	PAVISAN	25/10/2023	18 MESES
120	56	Reforma da Ciclovia Afonso Pena	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ APARECIDA ESTUÁRIO PONTA PRAIA	Avenida Afonso Pena (Entre a Av. Gov. Mário Covas Jr. e a Rua Campos Melo)	6.311.676,95	2.598.299,33	R\$8.909.976,28	R\$ 7.748.830,05		DADE 22	SABINO	25/10/2023	18 MESES
121	57	Reconstrução de Encosta entre a rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães no morro São Bento	MORRO DO SÃO BENTO	Entre a Rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães		3.585.301,34	R\$3.585.301,34			FINISA 3			6 MESES
122	58	Reconstrução de Encosta entre as ruas 7 e 8 no morro do Pacheco	MORRO DO PACHECO	Entre as ruas 7 e 8	4.758.120,00	137.793,10	R\$4.895.913,10	R\$ 3.662.203,08		FINISA 3/ FONTE 5	GEOLOGOS	6/10/2023	7 MESES
123	59	Reurbanização da Bacia do Mercado	VILA NOVA	Bacia do Mercado	4.500.000,00	7.220.971,83	R\$11.720.971,83			FUNDURB			8 MESES
124	60	Recapçamento de Vias (verba DETRAN / apoio CDHU) - PROGRAMA RESPEITO A VIDA - Ruas do Bairro do Embaré e parte da Azevedo Sodré	EMBARÉ E GONZAGA	R.Azevedo Sodré (entre Canal 3/Ana Costa)	4.805.625,08	-	R\$4.805.625,08	R\$ -	R\$ 4.805.625,08	DETRAN	CONSÓRCIO DETA SISTEMAS VIÁRIOS (ERA TÉCNICA / DPBARROS / ARVEK)	19/6/2023	79 DIAS
125				Rua Oswaldo Cochrane (entre a Praia e Av. Afonso Pena)									
126				Rua Ministro João Mendes (entre C4 e C5)									
127				Rua Sampaio Moreira									
128				Av. Dr. Epitácio Pessoa (entre Castro Alves e Canal 5)									
129				Rua Alvaro Alvim									
130				Rua Aureliano Coutinho (entre Rua São José e Canal 5)									
131				Rua Oscar Sampaio									
132				Rua São José									
133	61	IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMADO SINTÉTICO NO BAIRRO DA CANELEIRA	CANELEIRA	Próximo à descida do Morro da Nova Cintra no bairro da Caneleira	1.000.000,00	1.534.081,43	R\$2.534.081,43			SGRI			6 MESES
134	62	Reurbanização do Canteiro Central da Av. Francisco Glicério entre Canal 1 e R. Piauí	POMPÉIA	Av. Francisco Glicério entre Av. Senador Pinheiro Machado e R. Piauí	422.909,93	178.612,84	R\$601.522,77	R\$ 463.143,15		SGRI	3Z		4 MESES
135	63	Pavimentação da Rua Augusto Scaraboto - entorno do Viaduto Bonavides (ALEMOA)	ALEMOA	Rua Augusto Scaraboto	15.763.774,98	-	R\$15.763.774,98						12 MESES
136	64	ALARGAMENTO DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SABOÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima (entre a Rua Itanhaém e a R.Manoel barbosa da Silveira)	-	-							
137	65	Revitalização dos canais na faixa de areia com ampliação das passarela e novas rampas de acesso	BOQUEIRÃO, EMBARÉ, APARECIDA E PONTA DA PRAIA	Ampliação das Passarelas - Canal 5 e 6 Recuperação dos Canais - Canal 3, 4, 5 e 6 Rampas de Acesso - entre o Canal 4 ao 6	4.385.357,81	-	R\$ 4.385.357,81			FUNDURB			10 MESES



138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

66	Plataforma acessível para o prédio do Centro de Apoio ao Esporte no Parque Roberto Mário Santini	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	-	46.646,02	R\$ 46.646,02			FONTE 1			3 MESES
67	Revitalização da Avenida da Orla da Praia	JOSÉ MENINO, POMPÉIA, GONZAGA, BOQUEIRÃO, EMBARÉ, APARECIDA E PONTA DA PRAIA	Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão	-	-							
68	Manutenção do piso no Centro Esportivo e Recreativo M. Nascimento	BOM RETIRO	Rua João Fracarolli s/nº	-	568.298,91	R\$ 568.298,91	R\$ 568.298,91		FONTE 1	AZ KOMPASS ENGENHARIA E	30/10/2023	6 MESES
69	Pavimentação em vias do Macuco	MACUCO	Rua Santos Dumont Rua Rodrigo Silva Rua José do Patrocínio	5.743.773,00	1.872.169,80	R\$ 7.615.942,80			EMENDA FEDERAL E FONTE 1			10 MESES
70	Operação e Manutenção da Estação Elevatória e Comportas EEC7	CASTELO	Av. Haroldo de Camargo com Caminho da Capela		3.815.420,38	R\$ 3.815.420,38			FONTE 1			12 MESES
71	Reforma dos sanitários e copa do DEINFRA - 2º andar	GONZAGA	Praça dos Expedicionários, 10 - 2º andar	-	31.424,65	R\$ 31.424,65			FONTE 1	LORAND FONTINATTI		3 MESES
72	Execução de obras de fundações e superestrutura para Implantação do PARQUE PALAFITAS	BOM RETIRO	Rua Joaquim Teixeira de Carvalho x Avenida Jornalista Armando Gomes	13.578.249,04	-	R\$ 13.578.249,04			FONTE 2			6 MESES
73	Revitalização da Fonte do Boqueirão e das Marquises do entorno	BOQUEIRÃO	Avenida Conselheiro Nébias x Avenida Bartholomeu de Gusmão	2.944.842,61	121.908,39	R\$ 3.066.751,00			DADE			10 MESES
74	Remodelação da Praça dos Andradas	CENTRO	Praça dos Andradas	4.759.977,87	-	R\$ 4.759.977,87			DADE			10 MESES
75	Reurbanização do Portinho do Caruara - Fase I	CARUARA	Rua Andrade Soares - Portinho Caruara	11.500.000,00	1.517.199,90	R\$ 13.017.199,90			DADE			15 MESES
76	Complemento da Revitalização das calçadas da Aparecida	APARECIDA	R. Alexandre Martins / R. Frei Francisco Sampaio/ Rua Alcides Luiz Alves	300.000,00		R\$ 426.727,61			FONTE 2			6 MESES
77	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO JOSÉ MENINO	JOSÉ MENINO	RUA CORONEL CÂNDIDO GOMES RUA REI JORGE VI	500.000,00	467.608,06	R\$ 967.608,06			FONTE 2			6 MESES
VALOR TOTAL DAS OBRAS DA SESERP				R\$	R\$	R\$ 414.602.375,74	R\$ 175.552.535,32	R\$ 41.144.843,05				

**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS

DRENAGEM

- 1 – limpeza de caixas de passagem, vala, córrego, grelhas e escada hidráulica nas Ruas 02, 04, 07, 09, 10 e Brigadeiro Newton Braga (Penha)
- 2 – limpeza de canaleta, córrego, caixa de passagem e escada hidráulica nas Ruas 01, 08, 13, Rua do Carvão e Vila Israel (Santa Maria)
- 3 – limpeza de caixa de passagem, escada hidráulica e córrego nas Ruas São Felipe e Avenida São Cristóvão (São Bento)
- 4 – limpeza de caixas de passagem e escada hidráulica no Caminho dos Trinta (Saboó)

MANUTENÇÃO

- 1 – reposição de 12 luminárias de chão na arquibancada, reposição de caixa em PVC na arquibancada na Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 2 – montagem de tenda na praça, Cosme e Damião (Fontana)
- 3 – montagem de duas tendas no Jabaquara
- 4 – instalação de um tanque no correio do Morro São Bento

OBRAS

- 1 – recuperação de abatimento de ramal e construção de caixa de passagem na Rua 10 (Penha)
- recuperação de drenagem da Rua 5 com Rua 4 (Pacheco)
- 2 – construção de mureta, construção de caixa de passagem, instalação de grelha e tampa e recuperação da calçada na Rua Albino dos Santos Antiga Rua 1 (Vila Progresso)
- 3 – desobstrução de movimento de terra e rocha na Avenida Guilherme Russo (Jabaquara)
- 4 – barreamento de caixa e recuperação de galeria na Rua José Fernandes Cruz (Jabaquara)
- 5 – construção de galeria, sarjeta, instalação de meio fio e construção de caixa na Praça Guadalajara (Nova Cintra)
- 6 – manutenção em telhado no alojamento (Vila Progresso)
- 7 – instalação de corrimão na Rua Santa Marlene (São Bento)

OBRAS DE EMPRESAS CONTRATADAS

- 1 - manutenção das escadas de passeio nas Ruas 7, 11, e 12 (Pacheco) - Staglorio Engenharia Ltda
- 2 - adequação da rede de drenagem na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Marapé) - Staglorio Engenharia Ltda.
- 3 - manutenção de lixeira na Rua 8, manutenção do Portal e execução de galerias de drenagem no Caminho dos Milionários (Pacheco) - PGV Terraplanagem e Gerenciamento de Resíduos Ltda.
- 4 - construção da nova rede de drenagem e reparos na rede existente das Ruas 7 e 9 (Pacheco) - AZ Kompass Engenharia e Construções Ltda.

PINTURA

- 1 – pintura da sociedade de melhoramos da Vila São Bento
- 2 – pintura de tótems e arquibancada na Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 3 – pintura das mesas do correio (São Bento)
- 4 – pinturas do muro do complexo Marina Magalhães (São Bento)
- 5 – pintura caiação de guia na Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Nova Cintra)
- pintura do almoxarifado da Prefeitura Regional dos Morros (Nova Cintra)

PODA E CAPINAÇÃO

- 1 – poda de árvore na Rua 01 (Vila Progresso)
- 2 – retirada de vegetação, corte de grama na Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 3 – corte de 04 touceiras de bambus na rua Romeu Acceturi (Marapé)
- 4 – corte de grama no alto do Monte Serrat
- 5 – corte de grama na praça Guadalajara e Rua Torquato Dias (Nova Cintra)
- 6 – poda de árvore Antônio Manoel de Carvalho (Marapé)
- 7 – poda de árvore na Rua 03 Vale Verde (Santa Maria)

COORDENADORIA DE CEMITÉRIOS (COCEM)

CEMITÉRIO AREIA BRANCA

- 1- Varrição diária, limpeza dos banheiros, administração e velório;
- 2- Retirada das coroas de flores;
- 3- Manutenção dos jardins;
- 4- Pintura espelho ossuário 34;
- 5- Pintura espelho ossuário 35;
- 6- Pintura espelho ossuário 36;
- 7- Pintura espelho ossuário 37;
- 8- Pintura espelho ossuário 38;
- 9- Raspação, varrição e roçagem em cima do jazigo 15;
- 10- Raspação, varrição e roçagem em cima do jazigo 22;
- 11- roçagem do descampado em frente o jazigo 14.

CEMITÉRIO FILOSOFIA

- 1- Limpeza da Adm., banheiros da área e lixeiras;

CEMITÉRIO PAQUETÁ



PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA

DRENAGEM

- 1- Abatimento – Rua Teodoro Sampaio (em frente ao Detran) - (Jabaquara);
- 2- Abatimento na Rua Xavier Pinheiro x Rua Manoel Tourinho – (Macuco);

OBRAS

- 1- Reparo em calçada danificada por raiz de árvore – Rua Major Santos Silva, nº 71 – (Embaré);
- 2- Reparo em calçada danificada por queda de árvore – Praça N. Sra. Aparecida (Aparecida);
- 3- Instalação de base do tótem da Ponta da Praia – (Ponta da Praia);

- 4- Acabamento de tótem do Boqueirão – (Boqueirão);
- 5- Acabamento do tótem do Embaré – (Embaré);
- 6- Acabamento do tótem do Macuco – (Macuco);
- 7- Reparo no tótem da Vila Belmiro, danificado pelo vandalismo pós jogo – Vila Belmiro);
- 8- Revitalização da Praça Champagnat – (Encruzilhada).

PINTURA

- 1- Pintura de vasos e postes na Praça independência – (Gonzaga);
- 2- Pintura de postes na Av. Ana Costa;
- 3- Caiação do Canal 06;
- 4- Caiação do Canal 07.

PREFEITURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE

DRENAGEM (rios e córregos)

- 1 - limpeza no Rio Furado (Alemoa), Rio São Jorge (Alemoa), córregos do Sapateiro, da Travessa Gema Rabelo (Alemoa)
- 2 - Instalação de novo sistema de drenagem na rua José Pinto Blandy (Alemoa)

LIMPEZA

- 1 - limpeza nos jardins da avenida Martins Fontes (Saboó), praça Ruy Lugo Viña (Saboó) e Largo Patrícia Galvão (Saboó)

OBRAS

- 1 - Troca de “BLs” nas ruas Cananeia (Chico de Paula) e São Vicente (Chico de Paula)
- 2 - Instalação de piso emborrachado no playground da praça Deputado Euzébio Rocha (São Manoel)

CAPINAÇÃO

- 1 - Corte de grama das jardineiras da avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Junior (Areia Branca)
- 2 - Corte de mato dos córregos da Travessa Gema Rabelo e Sapateiro (Alemoa)

OFICINA (serralheria)

- 1 - Manutenção no alambrado do posto do SAMU da praça Jeronimo La Terza (Rádio Clube)
- 2 - Manutenção dos aparelhos de ginástica ao ar livre, da praça Deputado Euzébio Rocha (São Manoel)
- 3 - Manutenção dos brinquedos do playground da praça Engenheiro Francisco Prestes Maia (São Jorge)

PINTURA

- 1 - Caiação das guias e postes das avenidas Engenheiro Manoel Ferramenta Junior (Areia Branca), Martins Fontes (Saboó) e das ruas Professor Francisco de Domênico (Castelo) e Hugo Maia (Rádio Clube)
- 2 - Pintura no piso e nos brinquedos do playground no Recanto da Vila Pantanal (Saboó)
- 3 - Pintura nos brinquedos do playground da praça Jeronimo La Terza (Rádio Clube)
- 4 - Pintura dos brinquedos do playground da praça Maria Mercedes Fea (Saboó)
- 5 - Pintura dos muros e mureta do parque Ecológico da Zona Noroeste (Santa Maria)

**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

- 1 - colocação de borracha de vedação na tampa de PV na Senador Feijó esquina com Rangel Pestana (Vila Mathias)
- 2 - troca de tampa de PV na rua Bitencourt, 93 (Vila Nova)
- 3 - reparo na calçada na rua Campos Sales esquina com a Braz Cubas (Vila Mathias)
- 4 - troca de grelha de BL na Avenida Conselheiro Nébias esquina com a rua Luiza Macuco (Vila Nova)
- 5 - Instalação de Totem na Praça dos Andradas esquina com a Avenida São Francisco (Centro)
- 6 - Abertura de Cova de Árvore na Rua Campos Sales esquina com a rua Braz Cubas (Vila Mathias)
- 7 - Emparedamento do antigo centro comercial localizado na Avenida Ana Costa, 43 (processo 065992/2023-71)

- (Vila Mathias) continuação
- 8 - Pintura de guias e postes na rua Tuyuti (centro)
 - 9 - pintura dos postes da praça Mauá (centro)
 - 10 - pintura do totem na rua João Pessoa esquina com a rua Aguiar de Andrade (Paquetá)
 - 11 - Pintura do totem instalado na Praça dos Andradas esquina com a Avenida São Francisco (Centro)
 - 12 - corte de grama da Praça Azevedo Junior (Centro)
 - 13 - força-tarefa para recolhimento de resíduos volumosos descartados irregularmente em logradouros do Centro
 - 14 - corte de grama da praça da República (centro)
 - 15 - corte de grama da Praça Antônio Teles (centro)
 - 16 - reparo de elétrica no museu Pelé (centro)

PREFEITURA REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL

CARUARA

- 1-limpeza e varrição das vias públicas: Praça Encanacion Alves Corpas, Praça do Portinho e Andrade Soares.
- 2-Retirada de vegetação e cata-treco nas Ruas: Marginal Rio Santos, Particular B, Particular C, Particular D, Maria Amélia, Travessa Antônio Mineiro, Antônio Mineiro, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, Caramuru, Itapora, Julio Murdocco, Palmas, Oliveira, Xavantes, Tapuia, Tupi, Andrade soares, Castelo Branco, Dorothy Murdocco, Silva Regina, Tamoio, Maria das Graças e Trusilva.
- 3-Recolocação da tampa da caixa de água da Escola Total.
- 4-Adequação de sala do almoxarifado, Limpeza e Manutenção dos maquinários, Reboco de sala, Pintura de sala, Cobertura da adequação da sala do almoxarifado e Instalação da futura sala da elétrica.
- 5-Transporte de bica corrida.
- 6-Roçada das Ruas: Xavantes, Caramuru, Castelo Branco, Rua 06, Rua 05, Rua 08, Trusilva, Rua 04, Rua 03, Maria das Graças, Vila Rica, São José, Rua 01, Rua 02, Antônio Malvão, Daniel Gomes Ferreira, João Torres, Tapuia, Andrade Soares e Praça do Portinho.
- 7-Pintura dos aparelhos de ginástica da Academia do Caruara.
- 8-Concretagem e rebaixamento de guia em frente a Base Compartilhada GCM/PM.
- 9-FAP: Instalação de manilhas na Rua Santo Antônio nº22.
- 10-FAP: Instalação de manilhas e confecção de caixa de passagem na Rua das Palmas nº 06.
- 11-Confecção de proteção de madeiras para as Plantas da

Rua Andrade soares.

- 12- Instalação de forro Na Prefeitura Regional.

MONTE CABRÃO

- 1-Serviço de limpeza e Varrição: Morro da Mineira, Praça Principal e Ruas: Rosário do Nascimento e Osvaldo Leite.
- 2-Retirada de vegetação e cata-treco das vias públicas: Manoel celestino, Rua principal, Manoel ferrete, Anderson Silva, Rosário do Nascimento e no Caminho Fundação casa.
- 3-Confecção de caixa de passagem na Policlínica do Monte Cabrão.
- 4-Instalação de boca de sapo na quadra próximo a fundação Casa.
- 5-Nivelamento da rua ao lado do Recanto Gaúcho Monte Cabrão.
- 6-Raspagens de sarjetas do Monte Cabrão.
- 7-Pintura de guias da Rua Principal.

ILHA DIANA

- 1- Limpeza e varrição na Praça e acesso principal.
- 2- Recolha e transporte de lixo orgânico para Área Insular.

QUILOMBO

- 1-Preparação para a pintura referência ao Totem do Bairro Quilombo.

IRIRI ALTO

- 1-Nivelamento da rua Principal Iriri Alto.
- 2-Desobstrução do rio Iriri Macuco.

CONTABILIZAÇÃO DRENAGEM - SEMANA: 11/12/2023 A 17/12/2023

- 1 - Limpeza em 191 poços de visita, 320 bocas de lobo, 79 caixas de decantação, 2.432 m de ramais e 2.800 m de galerias nos bairros: Macuco, Vila Matias, Jabaquara, Campo Grande, Alemoa, Rádio Clube, Morro Nova Cintra, Morro José Menino, Chico de Paula, Gonzaga.
- 2 - Limpeza no sistema dos chuveirinhos da orla.
- 3 - Limpeza manual nos canais interno:
Avenida Senador Pinheiro Machado - Canal 1

- Av. Washington Luis - Canal 3
Interno ao Orquidário
Av. Joaquim Montenegro - Canal 6
Av. Almirante Cochrane - Canal 5
Comportas
4 - Limpeza no sistema de drenagem do bairro: Alemoa Industrial e Macuco.
5 - Limpeza mecanizada do canal: Canal 2 (finalizado)

OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE

AMIGOS DO BAIRRO: CONTEÚDO DE COMUNICAÇÃO DA OUVIDORIA

Os serviços citados são realizados pelas secretarias municipais





Programação Cata Treco



**IMPORTANTE!!
SOMENTE COM
AGENDAMENTO
0800-7708770**

2ª FEIRA

8h – Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa, Morro do Saboó, Morro da Penha, Morro do José Menino e Morro do Marapé

13h – Boqueirão

3ª FEIRA

8h – Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Vila São Bento, Morro da Boa Vista, Morro do Pacheco e Morro São Bento

13h – Campo Grande

4ª FEIRA

8h – Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo

13h – Marapé e Gonzaga (zona comercial)

5ª FEIRA

8h – Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Vila Telma

13h – Pompéia, José Menino e Gonzaga (zonas comercial e residencial)

6ª FEIRA

8h – Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)

13h – Embaré e Aparecida

SÁBADO

8h – Caneleira, Saboó e Encruzilhada

13h – Morro da Nova Cintra, Macuco, Ponta da Praia e Gonzaga (zona comercial)

Multa a partir de

R\$ 500,00

**(podendo dobrar por
reincidência)**

**Denuncie descarte
irregular: 153**





Atento ao horário da coleta de lixo

INÍCIO 6H30

Aparecida
Boqueirão
Embaré/Aparecida
Embaré/Aparecida/BNH
Estuário/Macuco
Gonzaga
José Menino
Marapé
Mercado
Morros
Pompeia/Campo Grande
Ponta da Praia

INÍCIO 18H30

Bom Retiro/Caneleira
Boqueirão
Campo Grande
Castelo/Saboó
Centro/Paquetá
Encruzilhada
Estuário
Macuco
Paquetá/Gonzaga
Rádio Clube
São Jorge/Areia Branca
São Manoel/Valongo
Vila Nova/Vila Mathias
Vila Mathias/Vila Belmiro
Vila Belmiro/Jabaquara



ATENÇÃO!

O lixo deve ser colocado no contentor em frente a residência próximo dos horários da coleta.

Denúncias de descarte em local irregular devem ser feitas para a Guarda Municipal através do número 153.



No caso de descarte de vidros, o cuidado deve ser redobrado. Ao separá-los para a Coleta Seletiva, embale o vidro, assegurando que o manuseio não coloque em risco os coletores.



Coleta Seletiva



As instruções de descarte são: colocar na frente do imóvel (prédio ou residência).

No horário da manhã, o descarte precisa ser feito até às 8h da manhã, e no horário da tarde até às 13h.

SEGUNDA-FEIRA

8h - Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa e Macuco
13h - Boqueirão

TERÇA-FEIRA

8h - Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Morro São Bento, Boa Vista, Pacheco, Vila São Bento
13h - Campo Grande

QUARTA-FEIRA

8h - Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo
13h - Marapé, Gonzaga (zona comercial) e Aparecida

QUINTA-FEIRA

8h - Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Monte Serrat
13h - Pompéia, José Menino e Gonzaga (comercial/ residencial)

SEXTA-FEIRA

8h - Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)
13h - Embaré

SÁBADO

8h - Caneleira, Saboó e Encruzilhada
13h - Ponta da Praia, Gonzaga (zona comercial), e Nova Cintra



OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE

EcoPontos



LÂMPADAS FLUORESCENTES

MAKRO SANTOS - Av. Nossa Senhora de Fátima, 1.440 - Chico de Paula

ANDRA - Av. Senador Feijó, 414 - Vila Matias

ROLDÃO - R. Comendador Martins, 241 - Vila Mathias

CARREFOUR Praiamar - R. Alexandre Martins, 80 Loja 43 - Aparecida

CARREFOUR - R. Conselheiro Nebias, 802 - Boqueirão

VOLTLUZ - Av. Dr. Pedro Lessa, 993 - Ponta da Praia

CONSTRUDECOR - R. Alexandre Martins, 80 - Aparecida

ASSAÍ - Av. Nossa Senhora de Fátima, 50 - Saboo

Observação: a instalação desses ecopontos é uma obrigação dos fabricantes, como determina a lei federal 12.305/2010, que instituiu o Sistema de Logística Reversa no Brasil.

RESÍDUOS ELETRÔNICOS

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico
Av. Conselheiro Nébias, 85 - Paquetá. Horário: 8h30–18h -
Telefone: (13) 3221-2546

Casas Bahia Santos - Gonzaga
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.

Makro Santos - Areia Branca
Avenida Nossa Senhora de Fátima - de 278 ao fim - lado par, 1440.

Kalunga – Vila Mathias
Avenida Ana Costa, 64

Shopping Parque Balneário - Gonzaga
Avenida Ana Costa, 549.

Shopping Praiamar – Aparecida
Rua Alexandre Martins, 80.

Casas Bahia Santos - Centro
Rua Amador Bueno, 98.

Carrefour Santos - Boqueirão
Avenida Conselheiro Nébias, 802.





EcoPontos



PILHAS E BATERIAS DE ELETRO-ELETRÔNICOS Atacadão

Avenida Nossa Senhora de
Fátima, 298 - Chico de Paula

Carrefour Conselheiro

Avenida Conselheiro Nébias, 802
- Boqueirão

Carrefour Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80 - Loja
43 - Aparecida

Empório Nova Era

Rua Dr. Cunha Moreira, 210 –
Encruzilhada

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico

Avenida Conselheiro Nébias, 85 –
Paquetá

Hipermercado Extra

Avenida Ana Costa, 318/340,
Gonzaga

Lojas Cem

Rua João Pessoa, 185 - Centro

Makro 82

Avenida Nossa Senhora de
Fátima, 1440 - Chico de Paula

Mini Extra 0124

Rua Vereador Henrique Soler,
239 - Ponta da Praia

Multicoisas - Utilidades Domésticas

Avenida Ana Costa, 383 –
Gonzaga

Senac Santos

Avenida Conselheiro Nébias, 309
- Vila Mathias

Sindicato do Comércio

Varejista da Baixada Santista
(SINCOMÉRCIO/BS)
Avenida Ana Costa, 25 - Vila
Mathias

Supermercado Bolshoi

Rua Carvalho de Mendonça, 336
- Campo Grande

Supermercado Extra

Avenida Afonso Pena, 270 –
Boqueirão

Supermercado Extra

Avenida Bernardino de Campos,
379

Supermercado Extra

Avenida Senador Pinheiro
Machado, 143 – Marapé



EcoPontos



Supermercado Pão de Açúcar (Extra)

Avenida Bartolomeu de Gusmão, 45

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 2193

Avenida Conselheiro Nébias, 867 - Paquetá

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 1747

Avenida Pedro Lessa, 768 - Ponta da Praia

Supermercado Pão de Açúcar (Extra)

Avenida Presidente Wilson, 94/96

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5109

Rua Amador Bueno, 185 - Centro

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5094

Rua Oswaldo Cochrane, 220 - Embaré

Supermercado Varandas

Avenida Senador Pinheiro Machado, 643 - Vila Mathias

Unimed Santos

Avenida Ana Costa, 211/430 – Gonzaga

Casas Bahia

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.
Rua Amador Bueno, 28. Centro.

Extra Hyper

Avenida Ana Costa, 318/340. Gonzaga.

Kalunga

Avenida Ana Costa, 364. Gonzaga.

Makro

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1440. Areia Branca.

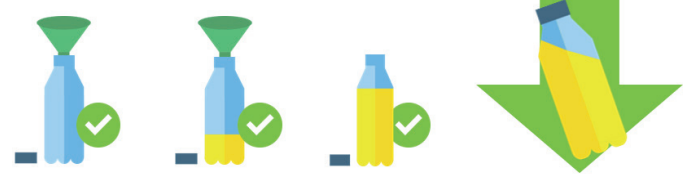
Shopping Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80. Aparecida.





EcoPontos



ÓLEO DE COZINHA USADO

Ginásio Rebouças

Praça Engenheiro Rebouças,
Ponta da Praia

RC Seguros

Av. Ana Costa, 452 – Gonzaga –

Escola Estadual Aristóteles Ferreira

Av. Epitácio Pessoa, 466 –
Aparecida

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA)

Av. Cel. Joaquim Montenegro,
297 - Ponta da Praia

Sociedade de Melhoramento do Bairro Piratininga

Rua Coronel José João Jorge, s/n

Sociedade de Melhoramento do São Manoel

Praça Nicolau Geraigire, 254 –
São Manoel

Associação de Portadores Paralisia Cerebral – A.P.P.C.

Av. Senador Pinheiro Machado,
945 ou Av. Afonso Pena, 447

UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO

UME Avelino da Paz Vieira

Rua Sete de Setembro, 22 - Vila
Nova

UME Auxiliadora da Instrução

Praça Rubens Ferreira Martins,
8 - Estuário

UME Colégio Santista

Rua Sete de Setembro, 34 - Vila
Nova

UME Pedro II

Av. Prof. Aristóteles Menezes, 41 -
Ponta da Praia

UME Dr. Porchat de Assis

Ana Pimentel 23, Ponta da Praia,

UME Gota de Leite

R. Xavier Pinheiro, 217 -
Encruzilhada

UME João Papa Sobrinho

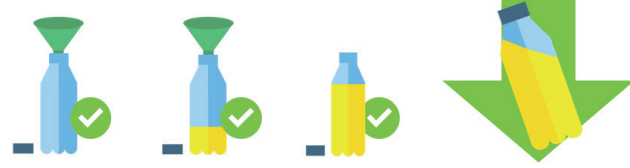
R. Goiás, 145 - Gonzaga

UME Mario de Almeida Alcântara

Rua Mansueto Pierotti, 75 -
Valongo



EcoPontos

**UME Dr. Alcides Lobo Viana**

Av. Sen. Pinheiro Machado, 606 –
Marapé

UME Leonor Mendes de Barros

Praça Fernandes Pacheco, 1 -
Gonzaga

**UME Padre Waldemar Valle
Martins**

R. Vinte e Oito de Setembro, 201
- Macuco,

UME Cidade de Santos

Av. Sen. Dantas, 410 - Embaré

UME Ayrton Senna da Silva

Av. Senador Pinheiro Machado,
617 - Campo Grande

UME Doutor Dino Bueno

R. Dr. Cunha Moreira, 134 -
Encruzilhada

**UME Maria Luiza Alonso Silva
Próximo a Rua Professor**

Carlos Escobar, Praça Eng. José
Rebouças, S/N - Ponta da Praia,

**UME Professor Florestan
Fernandes**

Rua Oswaldo Cochrane, 91 -
Embaré



**METAS DO PLANO
DE GOVERNO**

	OBJETIVO
001	Mapear os riscos tecnológicos em Santos (obras civis, incêndios, produtos perigosos e outros)
009	Criar o Mapa de Segurança das Praças e Vias Públicas
011	Criar os Indicadores Municipais de Segurança
012	Criar a Base de Apoio ao Turista nas viaturas das guardas municipais
013	Criar a Ronda de Monitoramento por Drones
031	Instituir capacitação permanente de servidores para a temática da discriminação racial
032	Criar o Comitê Gestor de Inventário Próprios Municipais.
037	Sistematizar 100% a gestão de pessoal, como a folha de pagamento
038	Criar uma instância de negociação permanente de diálogo com os sindicatos dos servidores
039	Aprimorar as regras de avaliação dos servidores com estímulos à eficiência pública
048	Criar o Centro Administrativo Digital de Santos
049	Implantar a Política Municipal de Readaptação de Servidores
050	Instituir o transporte individual por aplicativo para agentes públicos municipais.
056	Criar site e sistema informatizado para Sala do Empreendedor Santista
059	Criar indicadores de avaliação e acompanhamento da saúde do servidor
060	Implantar o Almoxarifado Virtual
061	Criar o Cadastro Único do Cidadão - CUC
067	Revisar e atualizar as atribuições das unidades administrativas para maior eficiência e eficácia
068	Desenvolver gestão compartilhada entre as Secretarias de Esportes, Educação e Fupes para a formação atletas profissionais
092	Promover a requalificação dos logradouros com um conjunto de obras e serviços
093	Criar o Programa Flores de Santos
096	Realizar obras de drenagem na Rua Sebastião de Castro Rios, na Caneleira
101	Criar o Programa Agente Ambiental de Resíduo
105	Modernizar a legislação e gestão da Capep-Saúde e ampliar e melhorar os serviços oferecidos aos servidores
114	Criar o Centro de Educação Ambiental Virtual
119	Criar o Programa Santos pelo Oceano
129	Fomentar oportunidades de emprego com a atração de novas empresas na área de tecnologia
149	Revisar a Lei Complementar 712/2011 (Lei dos Cemitérios) e regulamentar a prestação de serviços de permissionárias e zeladorias
151	Criar o Hub de Inovação no Parque Tecnológico de Santos para criação de serviços e produtos inovadores
174	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Afonso Pena
175	Implantar ciclovia nas avenidas Álvaro Guimarães e Hugo Maia, no Rádio Clube
176	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Pinheiro Machado
181	Multiplicar a implantação de paraciclos em locais de interesse atendidos pela malha cicloviária
193	Instituir o Plano de Modernização e Acessibilidade de Prédios Escolares, com prioridade de recursos orçamentários
212	Ampliar o Programa Mãe Santista para atendimento de gestantes usuárias de drogas, vítimas de violência, em situação de risco e vulnerabilidade
220	Criar Programa Habitacional dos Servidores Públicos

227	Implantar a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança, no Centro, para abrigar a Guarda Municipal e a Defesa Civil
228	Instituir o novo Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Santos
229	Criar a Coordenadoria Operacional das Forças-Tarefas
235	Criar a Incubadora para Desenvolvimento de Games no Parque Tecnológico de Santos e cultivo de grupos de desenvolvedores da região.
236	Criar o Encontro de Desenvolvedores de Games Independentes, tendo como referência a Campus Party
242	Instituir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD para uma gestão democrática, participativa e transparente com a valorização dos servidores
243	Ampliar as auditorias estratégicas e as capacitações de servidores como medida preventiva de combate à corrupção e promoção da ética pública
244	Instituir sistema de acompanhamento digital de contratos e convênios com relatórios e avaliação de resultado
246	Instituir sistema que permita o acompanhamento fácil e simplificado do cumprimento das metas físicas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOAS)
253	Recuperar e reconstruir escadarias e drenagens nos morros da Cidade, priorizando os de maior incidência de deslizamentos e locais de risco.
254	Contratar serviços de poda e corte de árvores em locais de risco nos morros
259	Ampliar o quadro de analistas de sistemas para o melhor desenvolvimento de projetos tecnológicos
261	Criar rotas de cicloturismo na cidade de Santos
263	Criar o Comitê Central de Fiscalização de Posturas Municipais
265	Realizar a Semana Municipal de Gestão e Eficiência Pública, no mês de janeiro
266	Instituir Programa de Eficiência nos Gastos Públicos - Pega
277	Modernizar, revisar e atualizar o Código Tributário Municipal para justiça fiscal e fomento da economia
281	Instituir Programa de Segurança Escolar integrado ao monitoramento por câmeras
283	Implantação de uma linha circular, interligando o Terminal de Passageiros ao Centro Histórico / Gonzaga
285	Fortalecer as ações de Educação Alimentar e Nutricional com o uso das mídias sociais
288	Instituir o sistema digital de prestação de contas para as Associações de Pais e Mestres (APMs)
291	Implantar sistema de visitas virtuais aos equipamentos turísticos públicos
318	Ampliar os investimentos em projetos de reestruturação urbana, nos moldes de Operações Urbanas Consorciadas
327	Modernizar a fiscalização de posturas e tributária com a adoção de recursos tecnológicos, como tablets e celulares e georreferenciamento
332	Implantar o TribusWeb (Sistema Tributário Web)
333	Viabilizar o pagamento de tributos com cartões de crédito/débito
336	Aplicar as sanções previstas no Estatuto da Cidade nos imóveis abandonados da região central
339	Implementar iluminação pública de LED em ruas do Centro, com prioridade para as vias João Pessoa, Amador Bueno, General Câmara e São Francisco
343	Apoiar o Cadastro Metropolitano da Vida Animal
359	Criar o Programa de Capacitação Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
362	Criação de Linha de Bonde Circular para deslocamentos na Região Central
369	Instituir o Plano de Arborização das calçadas opostas aos canais e as que margeiam os imóveis na orla
380	Isentar o IPTU, pelo prazo de até 5 anos, os adquirentes de habitação de interesse social produzida com recursos públicos
391	Retomar a realização das feiras da uva e do morango nas dependências do Jardim Botânico Chico Mendes

409	Criar o Programa Agente Comunitário Ambiental com participação de jovens do Dique da Vila Gilda e de áreas de risco dos morros em ações de orientação sobre a preservação do meio ambiente, descarte irregular de lixo, ocupações irregulares e políticas públicas de sustentabilidade.
413	Criar a TV Educativa on line para produção de vídeos educativos voltados aos alunos da rede municipal de ensino
418	Redução do Número de Acidente de Trabalho
424	Elevar a capacidade de Processamento de Dados da Rede Municipal
428	Disciplinar o Home Office.
431	Regulamentação de Cargos e Funções Públicas.
432	Modernização dos Exames Admissionais.
433	Criação do Grupo Gestão de AVCB em Próprios Municipais.
434	Implantação de Centro Administrativo Municipal via Parceria Público Privada na Região Central Histórica.
435	Criação do Observatório Municipal de Finanças Públicas.
438	Outsourcing de PC e Notebooks.
439	Modernização do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
440	Criação do índice Municipal de Gestão Pública
448	EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA CRIATIVA DOS ANDRADAS
460	Aumento do efetivo com edital sugerido e já fornecido pela SESEG OU SEGES.
461	Convênio com Universidade local visando estudos e propostas relativos à Segurança e Defesa Civil
462	Criação de um Centro de Formação e Aperfeiçoamento para os Guardas Municipais
469	Revisar a utilização da Tabela AMB-92 para o rol de procedimentos e atendimentos.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
471	Reformular a Lei nº 771, de 29 de junho de 2012, em relação a estrutura organizacional da Capep-Saúde.
486	Capacitar parte do efetivo da GCM para proteção animal e ambiental
487	Implantação da Atividade Delegada junto à Polícia Ambiental, visando a fiscalização de área de preservação ambiental em nosso Município
488	Implantação de comunicação das viaturas da GCM com a Ouvidoria por meio de Tablet ou Smartphone, de maneira que a GCM possa comunicar de imediato problemas de zeladoria na cidade, com relatórios pré-formatados e envio de imagens quando necessário.
490	Aumentar o plantel do Canil
492	Construção de 1800 urnas no Cemitério da Areia Branca
497	Construção de 640 lóculos no Cemitério da Areia Branca
501	Construção de 540 lóculos no Cemitério da Filosofia
505	Acrescentar praças no programa Cidade Verde
522	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA O SISTEMA de COMBATE A INCENDIO do PAÇO MUNICIPAL
536	Modernização da Iluminação Pública, com a Implantação da Telegestão nas Torres, Calçadão e Entorno dos Canais da Orla da Praia
539	Modernização de Iluminação da Orla - Canteiro Central, Ciclovias e Jardim
547	Demolição de 35 submoradias irregulares, limpeza da área e cercamento de parte da margem do rio São Jorge no bairro São Manoel
549	Remoção de componentes desativados relacionados aos trólebus, instalados nos postes (tirantes, isoladores, cruzetas entre outros), além de outros componentes em desuso nas vias
550	Remoção de entulho Remanescente no bairro Mantiqueira - AC
555	Construção de Portal de Entrada / Implantação do Sistema de Monitoramento por Câmeras Rua Andrade Soares em Caruara

556	Implantação da Área de Cultura, Esporte e Turística no Portinho, em Caruara
558	Melhorias na Ilha Diana
561	Demolição de moradias em área de risco no Morro do Monte Serrat
562	Demolição de moradias em área de risco no Morro do José Menino e Marapé
564	Demolição de moradias em área de risco na Rua Nossa Senhora de Lourdes/Antenor Loureiro e Santa Margarida
565	Demolição de moradias em área de risco na Vila Fátima
566	Restauração de degraus, Regularização de Passeio , recuperação de canteiro e recuperação de muro em alvenaria na Rua Santa Regina - Morro São Bento
567	Recuperação Estrutural, Passarela - Regularização de piso e guardacorpo na Rua 9 de Julho - Morro do Marapé
568	Recuperação do passeio, escadas, sistema de drenagem e lixeira na Rua 06, s/n - Vila Progresso
569	Execução de muro de bloco estrutural incluindo rede de drenagem na Rua 08 - Morro Santa Maria
570	Execução de Escada Hidráulica e de Estabilização de Muros na Rua Nossa Senhora de Lourdes / Praça Noé de Carvalho - Monte Serrat
574	Recuperação e manutenção de drenagens de águas pluviais , reurbanização de varias escadarias, manutenção de corrimãos no Morro do Pacheco
575	Manutenção e recuperação de drenagem de águas pluviais, reurbanização de vias, troca de corrimão e pavimentação no Morro da Penha
577	Reforma no Centro Esportivo "Paulo César Araujo Pagão"
578	Manutenção do Espaço Esportivo Edison Teixeira Fernandes, sito a Rua Etelvina de Paula Freire
579	Manutenção do passeio da Praça Ruy de Lugo Viña, sito a Av. Francisco Pedro dos Reis - Saboó
582	Execução de serviços de manutenção do sistema de drenagem das vias de acesso à Estação de Transbordo da Alemoa
584	Manutenção da Praça Geronimo La Terza - Rádio Clube
585	Manutenção de guias, sarjetas e boca de lobo na Praça Armando Erbisti, 223 - Rádio Clube
587	Instalação de sistema de drenagem na Rua Francisco Barro de Melo - Castelo
588	Manutenção do entorno do novo ginásio do M. Nascimento - Bom Retiro
591	Manutenção da Orla da Praia
592	Execução de Cordoneis na Praça Caio Ribeiro (Praça do SESC)
596	Pintura de Guias e Canteiro Central da Av. da Praia (Orla)
598	Lavagem das caixas d'água dos Postos de Salvamento da Orla da Praia
603	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM RUA BRÁS CUBAS - TRECHO RUA GENERAL CÂMARA ATÉ A PRAÇA DA REPÚBLICA
608	Atualização urgente do Plano Municipal de Redução de Riscos- PMRR (Demanda MP).
613	Reforma e Manutenção da Praça dos Andradas, inclusive Fonte
614	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DO PONTO DE ÔNIBUS AV. SÃO FRANCISCO X PÇA CORREIA DE MELO
618	REVISÃO/ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AVENIDA CLAUDIO LUIS DA COSTA - DO CANAL 1 ATÉ A AVENIDA FRANCISCO MANOEL
620	MANUTENÇÃO DA CALÇADA - LADO DO CANAL da Av. CAMPOS SALES
621	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE na PRAÇA NAGAZAKI
623	REVITALIZAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE DE LIXO no LARGO TEREZA CRISTINA - Centro
624	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO na PRAÇA ANDRÉ FREIRE - V. Mathias
630	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA NAS PRAÇAS E MONUMENTOS LIONS, MAUÁ, RUI BARBOSA, JOSÉ BONIFÁCIO, BARÃO DO RIO BRANCO, REPÚBLICA, ANDRADAS
637	Morro do Jabaquara - Rua José Fernandes Cruz / Praça Brasil - Enxurrada e erosão subterrânea (piping) Execução de escadaria hidráulica e complementação da drenagem / construção de caixa desarenadora na entrega da Rua Eng.º José Garcia da Silveira

638	Morro do José Menino - Rua Pedro Borges Gonçalves (toda extensão) - Enxurrada, erosão e deslizamento de solo. Intervenções na drenagem superficial ao longo da via, com derivações para os cursos d'água; readequação do sistema de esgoto
653	Criar sistema de cadastro e identidade digital para acesso dos munícipes aos serviços do portal www.santos.sp.gov.br e integra-lo a todos os demais sistemas de agendamento de exames, consultas, uso de equipamentos públicos, ouvidoria digital, alertas de atos oficiais, interdições no trânsito, dívidas, multas e avisos de obras nos bairros.
660	Criar o Código de Conduta Ética do Agente Público e Alta Administração
668	Construção de campo de areia – Castelo (área do incêndio Caminho da Divisa, devido a risco de novas invasões)
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
678	Coleta Seletiva - criação de coleta segregada apenas para vidro, introdução de caminhão-gaiola e aumento no número de dias de coleta por bairro